ESPECIAL 60 ANOS

REVISTA DO TCE

Tribunal de Contas do Estado do RN, Natal/RN, v. 19, n. 1, 2017

HISTÓRIA

Memórias e reflexões de seis décadas de atuação da Corte de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

TCERN
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

60 anos
1957 - 2017

Sessão plenária presidida pelo Ministro Romildo Gurgel, com a presença do Governador José Varela

R359
Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte -
V.19, n.1, (dez. 2017). – Natal/RN: Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, 2017.
160 p.

il.
Periodicidade Anual.
1. Tribunal de Contas — Rio Grande do Norte — Periódico. 2. Administração Publica – Periódico. 3. Comunicação Institucional – Periódico. 4. Especial 60 Anos. I. Título. II.Tribunal de Contas do RN.

CDU 336(813.2)(05)

Helena Maria da Silva Barroso
Bibliotecária & Documentalista
CRB-15/314

CONSELHEIRO PRESIDENTE
Antônio Gilberto de Oliveira Jales

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE
Tarcísio Costa

CONSELHEIRO CORREGEDOR
Carlos Thompson Costa Fernandes

CONSELHEIRO DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS -
PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVIEIRA
Paulo Roberto Chaves Alves

CONSELHEIRO OUVIDOR
Renato Costa Dias

CONSELHEIRA PRESIDENTE
DA 1ª CÂMARA
Maria Adélia de Arruda Sales Sousa

CONSELHEIRO PRESIDENTE
DA 2ª CÂMARA
Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior

AUDITORES
Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro
Ana Paula de Oliveira Gomes
Antonio Ed Souza Santana

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ricardo Henrique da Silva Câmara

SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO
Anne Emília Costa Carvalho

CONSULTORA JURÍDICA
Andréa da Silveira Lima Rodrigues

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Diego Antônio Diniz Lima

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE
PROCURADOR-GERAL
Ricart César Coelho dos Santos

PROCURADORES
Luciano Silva Costa Ramos
Carlos Roberto Galvão Barros
Luciana Ribeiro Campos
Othon Moreno de Medeiros Alves
Thiago Martins Guterres

CONSELHO EDITORIAL
Gilberto Jales (Conselheiro)
Eugênio Parcelle (ASCOM)
Marlúsia Saldanha (Escola de Contas)
Ana Paula de Oliveira Gomes (Auditora)

EXPEDIENTE

Assessor de Comunicação Social
Viktor Vidal

Editor
Eugênio Parcelle da Silva

Reportagem
Isaac Lira de Almeida

Produção
Fátima Moraes

Catalogação
Helena Maria da Silva Barroso
Bibliotecária e Documentalista - CRB-15/314

Projeto Gráfico e Diagramação
Fernando de Souza Silva

Fotografias
Jorge Filho
Arquivo TCE-RN
Arquivo Público Digital do Senado

Foto Capa
Jorge Filho

Impressão
Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos autores. Os textos históricos e perfis desta edição tiveram como referência as informações contidas no livro "TCE Conta Sua História", 2007, editado pela jornalista Auricéia Antunes de Lima.

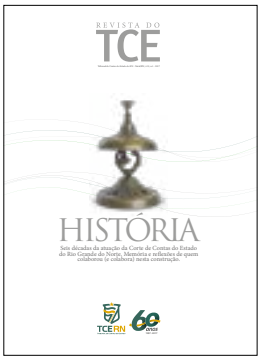

CAPA

A sineta utilizada no plenário do TCE-RN é um presente da conselheira Adélia Sales. Foi adquirida em Portugal, numa das ruas que morou o poeta Fernando Pessoa, em Lisboa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis -Natal/RN
CEP. 59.012-360 | Telefone: (84) 3642-7278
www.tce.rn.gov.br | tce-ccs@rn.gov.br
Facebook.com/tcedorn / Twitter: TCE_RN

Uma viagem pelo tempo

Que nos desculpem os leitores, mas nesta edição o personagem principal é o Tribunal de Contas do Estado. Quebrando uma série de homenagens a personalidades do Rio Grande do Norte, a Revista do TCE abre espaço para o passado, o presente e o futuro de uma instituição que celebra 60 anos de história, de trabalho em prol do desenvolvimento do território potiguar, atuando no controle externo, visando a correta aplicação do orçamento, ou seja, monitorando o governo em torno do uso do recurso público.

Trata-se de uma tarefa desafiadora. O combate a malversação de recursos é histórico. Nos últimos anos, as constantes denúncias de atos de corrupção nas diversas esferas da administração pública transformaram os Tribunais de Contas em órgãos de fundamental importância para a sociedade, pois, pela Constituição, trata-se do setor responsável pela fiscalização, à luz da legislação em vigor, de todo o dinheiro investido nas chamadas políticas públicas. Ressalte-se: dinheiro que é do povo, administrado por gestores legitimados pela maioria de votos nas eleições.

"Só existe política pública se houver orçamento compatível" - esta máxima, da área de Economia, define bem a dimensão do exercício do controle externo. O recurso público, se bem utilizado, resulta na melhoria da Educação, da Saúde, da Segurança, entre outros setores que integram os municípios e impactam a vida das pessoas, transformam cidades. É para dar esta garantia que os Tribunais de Contas existem. Para isso, precisam ser aparelhados, seus técnicos passam por capacitações periódicas, sua presença na vida dos municípios deve ser permanente.

Enfim, esta é uma edição histórica. O tempo se faz presente em reflexões que transita pelo passado - base e raiz do presente, do momento contemporâneo, rumo à construção do futuro. Nas páginas que se seguem um pouco da memória, às vezes afetiva, ressalte-se, mas sobretudo relatos de um tempo que não para, de uma instituição que quer se fazer presente no cotidiano das pessoas, por atuar com ética, com moral, com responsabilidade social, com vidas que fazem as engrenagens que integram as cidades em seus movimento.

Por tudo isto, e não poderia ser diferente, esta é uma revista construída por várias mãos e cabeças. Foi aberto espaço para todos que se dispuseram a pensar não somente na história, mas no momento atual e, sobretudo, no futuro desta instituição que, nos últimos anos, vem dando passos largos, unindo inteligência e tecnologia no aprimoramento do controle externo, no desafio permanente de combater a corrupção e a malversação do recurso público e, assim, apresentar resultados concretos para a sociedade.

Boa leitura!

As celebrações alusivas aos 60 anos do TCE foram iniciadas dia 10 de novembro, com a aposição de uma placa, lançamento de selo e carimbo comemorativo. Antes, foi realizada mais uma edição do projeto Sexta de Contas, executado pela Ouvidoria do TCE em parceria com a Escola de Contas, com a palestra "O julgamento das contas do prefeito e a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal", ministrada pelo presidente do Tribunal de Contas do Maranhão, José Ribamar Caldas Furtado. Em seguida, o presidente do TCE/RN fez uma palestra sobre os desafios para o futuro nos 60 anos da Corte de Contas do RN

Sumário

ESPECIAL 60 ANOS 11
LINHA DO TEMPO 12
UMA HISTÓRIA E SEU TEMPO 15
PROCESSO SAUDADE 29
GALERIA DE PRESIDENTES 43
COMPOSIÇÃO ATUAL 68
COLEGIADOS DO TCE 1961 - 2016 72
MEMÓRIAS E IDEIAS 76
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS 95
MEDALHA DO MÉRITO 101
ARTIGOS CIENTÍFICOS 107
ARTIGOS GERAIS 125

MEMÓRIA

Ana Paula de Oliveira Gomes*

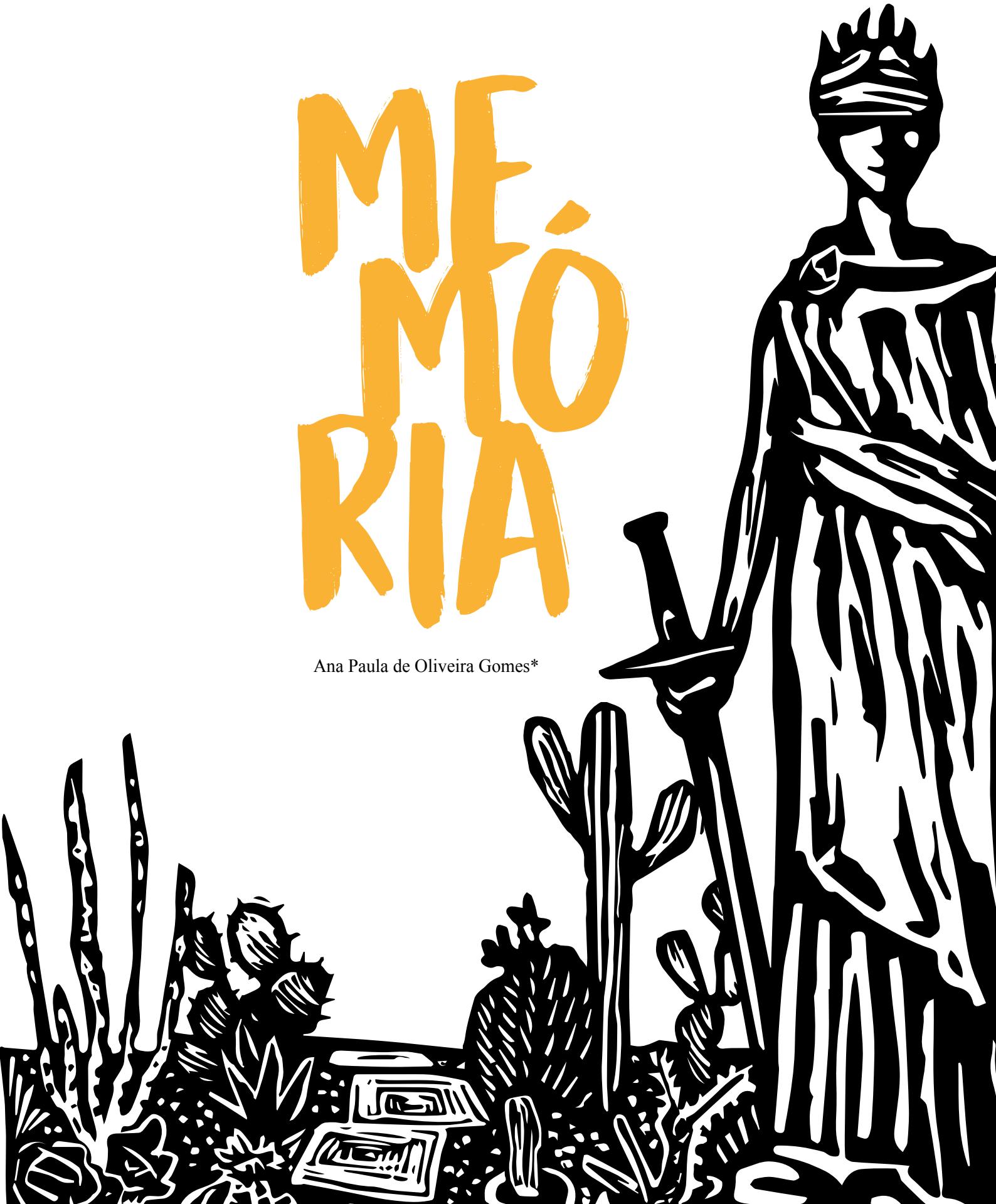

Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte
És forte
A partir do compromisso e simplicidade de tua gente
Que não teme o porvir, o devir… É valente

Em 1961, a história oficialmente inicia
Como paradoxal poesia
No final do Governo de Dinarte Mariz
E por um átimo, um triz

Tua existência não ultimou
Pois o Supremo Tribunal Federal proclamou
A constitucionalidade
Venceu o princípio republicano, a sobriedade

Como o rio que flui, estiveste em mais de uma sede
Adrede?
Campos Sales, passando pela rua Seridó, à avenida Getúlio Vargas
Vistas largas...

Em frente ao mar, o barco do controle público atracou
E, no espaço-tempo, um grito ecoou
Para a todos sensibilizar
E mais: lutar!

Pela res que é pública. Se é pública, não é minha nem sua nem vossa...
Mas nossa
Do contribuinte, do trabalhador
Do eleitor

Eis tua missão: aplicar o princípio da proteção ao erário
Em teu Plenário
Em uma cápsula do tempo…
Como o vento, movimento...

Urge que o presente aprenda com o passado
e com tanta lição sentida...
Que o futuro não seja promessa vazia,
mas concretude de liberdade e vida!

(*) Auditora do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte. Mestra em Direito Constitucional. Especialista em Comércio Exterior e Direito Imobiliário. Graduações em Direito e Ciências Contábeis. Professora. E-mail: anagomes@tce.rn.gov.br

ESPECIAL 60 ANOS

CAMINHOS TRILHADOS

PRESIDENTES DO TCE

1961 — VICENTE DA MOTA NETO

1962 - 1971 — ROMILDO FERNANDES GURGEL

1978 — LINDALVA TORQUATO FERNANDES

1979-1980 — JOSÉ PETRONILO FERNANDES

1981-1982 — ULISSES BEZERRA POTIGUAR

1983-1984 — GENIBALDO BARROS

1983-1994 — HAROLDO DE SÁ BEZERRA

1985-1992 — ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA

2007-2008 — PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

2009-2010 — MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

2011-2012 — VALÉRIO MESQUITA

2013-2014 — PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

2015-2016 — CARLOS THOMPSON FERNANDES

2017-2018 — ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

1972
ALDO MEDEIROS

1973
JOSÉ BORGES MONTENEGRO

1974
OSCAR NOGUEIRA FERNANDES

1975
MORTON MARIZ DE FARIA

1976
MANOEL DE MEDEIROS BRITO

1977
ALDO MEDEIROS

1995-1996
NÉLIO SILVEIRA DIAS

1997-1998
ANTONIO SEVERIANO DA CAMARA FILHO

1999-2000
JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ

2001-2002
GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

2003-2004
TARCÍSIO COSTA

2005-2006
ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA

DIARIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANO LXXI — NATAL — QUINTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1961 — Nº 196

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DINARTE DE MEDEIROS MARIZ, GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Secretaria de Estado das Finanças

Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Departamento Autonomo de Estradas de Rodagem

Diário Oficial do Estado com publicação da 1ª composição do TCE-RN

UMA HISTÓRIA E SEU TEMPO

Entre o fato e o direito legitimado há uma grande distância. No caso do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte isso pode ser representado por um intervalo de tempo que durou em torno de 3 anos e meio, ou melhor, 1275 dias. Esta a marca temporal fincada entre a sua criação, no governo de Dinarte Mariz, até a consolidação, no governo de Aluízio Alves, após um embate que envolveu duas forças políticas poderosas e divergentes, fatos que relembramos nesta edição especial da revista do TCE, momento em que celebramos 60 anos de história.

O desenvolvimento do TCE ocorreu de forma análoga ao aprimoramento da gestão pública no território potiguar. De um órgão "mal visto" na estrutura do Estado, a um setor estratégico, reconhecido e respeitado por todos como essencial para o controle do orçamento público, o Tribunal de Contas perpassou desafios e ainda enfrenta os dilemas de ser um órgão cuja responsabilidade maior é exercer o controle externo, investigando o correto e bom uso do recurso público - dinheiro esse, ressalte-se, encaminhado pelo povo, através dos impostos e tributos pagos, e que devem ser utilizados no exercício da gestão governamental. É para administrar este orçamento que elegemos nossos representantes, através do voto direto.

A missão de um órgão técnico, investigativo, monitorando de forma permanente o uso do recurso na execução de políticas públicas com eficiência e eficácia, como educação, saúde e segurança, entre outras, não é algo novo. No mundo, existem registros com esta preocupação que remete há séculos passados. No caso do Brasil, o primeiro registro de um órgão com estas características aconteceu em 1890 (veja mais detalhes nos quadros a seguir).

No entanto, o órgão só foi criado depois da Proclamação da República. Em 7 de novembro de 1890, por iniciativa do então ministro da Fazenda, Rui Barbosa - que é considerado o patrono do TCU -, um decreto criou o Tribunal de Contas da União, norteado pelos princípios de autonomia, fiscalização, julgamento e vigilância.

No caso do Rio Grande do Norte, a proposta de criação do TCE partiu do governador Dinarte de Medeiros Mariz. Neste sentido, encaminhou Projeto de Lei em 20 de novembro de 1957 à Assembleia Legislativa, tendo como relator o deputado estadual Pereira de Macedo. Aprovado, transformou-se na Lei de nº 2.152 criando o Tribunal de Contas. Sua instalação, no entanto, só veio a ocorrer em 12 de janeiro de 1961, no final de seu mandato, em uma casa situada na av. Campos Sales, em Natal, em meio a uma acirrada disputa política. Um dos primeiros ministros nomeados pelo governador Dinarte Mariz, José Borges Montenegro, lembrou: A primeira reunião

Rui Barbosa, patrono do TCU

Romildo Gurgel assina documento no
gabinete do Governador Dinarte Mariz

plenária do TCE foi com a presença de Mota Neto, Aldo Medeiros, José Borges, Oscar Nogueira, Lindalva Torquato e Romildo Gurgel. O ministro procurador era Múcio Vilar Ribeiro Dantas e o secretário, Josué Maranhão Filho. Morton Mariz foi nomeado alguns dias depois.

No início de fevereiro, o novo governador, Aluízio Alves, interrompeu as atividades do TCE, com uma liminar concedida pelo ministro Victor Nunes Leal, do Supremo Tribunal Federal, em ação popular promovida contra a sua criação. Aluízio Alves contestara os critérios políticos adotados na escolha dos Ministros, além dos custos imprevistos com a manutenção do órgão.

No momento da interrupção do funcionamento do TCE, José Borges lembra, conforme trecho extraído do livro TCE Conta sua História: "Reunimo-nos com Mota Neto, que fora eleito presidente , na casa de Aldo Medeiros, na Rua Assu, para discutir a questão e ver o que poderia ser feito. Decidimos (os sete), devido à capacidade de ação e ao conhecimento, passar uma procuração para o Dr. Romildo Fernandes Gurgel, reconhecendo nele uma grande capacidade de luta. Então, ele e Mota Neto foram ao Rio de janeiro onde contataram o ex-governador da Paraíba, ex-senador e ex-ministro, Oswaldo Trigueiro, para defender nossa causa. Já estávamos com pareceres favoráveis dos juristas Milton Campos e Pontes de Miranda, juntamente com o Dr. Múcio Ribeiro Dantas, que já vinha atuando desde os primeiros instantes. Fizemos uma cota em que cada um deu uma certa importância para pagar as custas do processo, viagens etc. De fevereiro a outubro de 1961, foi luta".

Vitorioso no pleito realizado em 3 de outubro de 1960, Aluízio Alves teve de governar o estado com o mesmo orçamento votado em 1959. A Assembleia Legislativa, de maioria oposicionista, não tinha aprovado o orçamento para 1961. "O governo, derrotado nas urnas, empenhou todas as verbas do orçamento e só não pagou todos estes empenhos porque estava atrasado em sete meses com os funcionários e onze com os fornecedores. pagou o que pôde", relatou Aluízio, também em depoimento retirado do TCE Conta sua História, lembrando que, além dos atrasos, encontrou o cofre do estado com 48 cruzeiros. Daí, resolveu tomar uma atitude de legalidade discutível, assessorado por dois jurisconsultores de renome nacional, Carlos Medeiros e Caio Tácito: baixou um decreto criando uma Conta Especial. Toda arrecadação do governo era recolhida ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte.

Associada às dificuldades que enfrentara no começo de sua administração, Aluízio lembra da preocupação que tinha em vista dos comentários que circulavam no Estado: "Ao que se dizia na época, o plano dos meus opositores era por intermédio do TCE pedir a intervenção do estado, pois eu estava gastando fora do orçamento". Diante do impasse, lembra Alves, o presidente do TCE, Romildo Gurgel, percebeu que era melhor conseguir um entendimento com o governador. Buscou-se então uma convivência pacífica entre o Executivo e a Corte de Contas, orientada pelo bom senso.

O presidente do TCE-RN, Romildo Gurgel, e o governador Aluízio Alves recepcionam o presidente do TCE-SP, Carvalho Pinto (no centro). Ao lado, Severino Lopes, Dioclécio Duarte, Woden Madruga e Lauro Arruda

Assim, acataram duas medidas: O tribunal não tomaria providências contra a conta especial e a Assembleia Legislativa aprovaria o orçamento de 1962 e as contas relativas a 1961. A análise da Conta Especial ficaria sobrestada até que fossem eleitos os novos ocupantes da Assembleia e pudessem aprovar esse crédito especial.

Combinou-se também que seriam criadas mais duas vagas de Ministro, o que desequilibraria um pouco a vantagem da oposição, contrabalançando a força dos sete componentes do colegiado indicado pelo governador Dinarte Mariz.

"Finalmente, veio a decisão do Supremo Tribunal Federal favorável à reabertura e ao funcionamento do TCE", relembrou Borges, acrescentando que o governador Aluízio Alves garantiu aos ministros todos os direitos e garantias inerentes ao cargo, cumprindo integralmente o acordo que havia sido efetivado, ou melhor, foi além, instalando máquinas de escrever na repartição, o que era, na época, um equipamento moderno no serviço público.

O julgamento final do Supremo só veio a acontecer cerca de sete meses após o fechamento do TCE. As atividades foram retomadas, com a decisão da legalidade, em 1962. Pela Lei nº 2,748, de 8 de maio de 1962, foram acrescidas mais duas vagas de Ministro - isso desequilibraria a vantagem da oposição. Em 1963, foram nomeados José Augusto Varela e Manoel de Medeiros Brito. Em 1966 o número de ministros foi ampliado para onze, sendo nomeados Aluízio Gonçalves Bezerra e José Gobat Alves. Buscava-se, com isso, evitar que o tribunal agisse como um partido político, já que os sete primeiros ministros foram indicados por Dinarte Mariz. Em 1969, uma Emenda Constitucional do então presidente da República, Emílio Garrastazu Medici, limitou em sete membros a composição dos TCs. "Aqui, de onze, quatro ficaram em disponibilidade", contou Borges.

Assim, buscando sobretudo o equilibrio, o TCE iniciou sua história. Ao longo do tempo, foram registradas muitas mudanças, enfrentados muitos desafios até chegar ao momento atual, localizado num prédio definitivo na Av. Getúlio Vargas, com um corpo técnico capacitado, atuante, assim como o Ministério Público de Contas, desenvolvendo estratégias de fiscalização, no combate permanente a malversação do recurso público, e no aprimoramento crescente do quadro de servidores públicos responsáveis pela boa e correta aplicação do orçamento. Em cada gestão, são observadas mudanças positivas, executados projetos e ações.

Sessão presidida pelo Ministro
Aldo Medeiros, em 1972

POLÍTICA NO SANGUE

DINARTE MARIZ

Dinarte de Medeiros Mariz parecia ter a política no sangue. Era um homem bem informado e de opinião, apesar de ter feito somente o primário em Serra Negra do Norte–RN, onde nasceu em 23 de agosto de 1903, filho de Manuel Mariz Filho e d. Maria Cândida de Medeiros Mariz. Era neto de José Bernardo de Medeiros (vice-presidente da Província duas vezes, constituinte em 1891 e Senador de 1890 a 1907). A pouca escolaridade não impediu que se transformasse no maior político da sua época.

Era comerciante de algodão em Caicó (1929) quando enveredou na vida pública, ingressando na Aliança Liberal, coligação oposicionista ao então Presidente Washington Luís (1926-1930) e de apoio às candidaturas de Getúlio Vargas à presidência e João Pessoa à vice-presidência, no ano seguinte. A derrota destes, agravada pelo assassinato de João Pessoa (Recife, 1930), fez eclodir o movimento revolucionário que levaria Getúlio ao poder. Dinarte participou ativamente da revolução no Rio Grande do Norte, sendo indicado para assumir a Prefeitura Municipal de Caicó (1931-1932), cargo que exerceu em paralelo a atividade comercial.

Em 1932 envolveu-se com a Revolução Constitucionalista, o que o levou à prisão na Casa de Detenção (Rio de Janeiro). Retornando ao Rio Grande do Norte, participou da organização do Partido Popular – PP, de oposição a Vargas. Foi contrário ao Estado Novo (1937), que consolidou Getúlio como ditador. Foi um dos fundadores da UDN – União Democrática Nacional no Rio Grande do Norte (1945), naquele ano candidatando se ao Senado mas sendo derrotado, o mesmo ocorrendo no pleito subsequente (1950). Eleger-se-ia Senador (1954), e, logo em seguida Governador do Estado (1955), com o apoio do então Presidente Café Filho. Sua obra mais expressiva foi a criação da Universidade do Rio Grande do Norte (1958), federalizada dois anos depois.

Na UDN, tinha como companheiro Aluízio Alves, mas divergências políticas os afastaram, transformando-os em grandes adversários.

Em 1960, Dinarte não conseguiu eleger seu sucessor Djalma Aranha Marinho, vencido pela expressiva votação de Aluízio Alves (quase 23 mil votos de diferença). Novamente Senador (1962), foi escolhido primeiro-secretário do Senado, ocupando este cargo até 1969. Tentara retornar ao governo do Estado concorrendo com o Monsenhor Walfredo Gurgel (1965), mas saiu derrotado.

Instaurado o bipartidarismo, filiou-se à ARENA – Aliança Renovadora Nacional, agremiação da qual viria a ser vice-líder, simultaneamente vice-líder do governo no Senado (1970-1974), período em que foi escolhido titular das comissões de Finanças e de Assuntos Regionais e suplente das comissões de Valorização da Amazônia e do Polígono das Secas.

Em seus últimos momentos, enfermo, reencontrou-se com o velho inimigo, Aluízio Alves, em Brasília. Resumiu o encontro com uma frase: “Quero morrer em paz com Deus e com os homens”.

Dinarte faleceu, em Brasília, em 29 de julho de 1984.

CAVALEIRO DA ESPERANÇA

ALUÍZIO ALVES

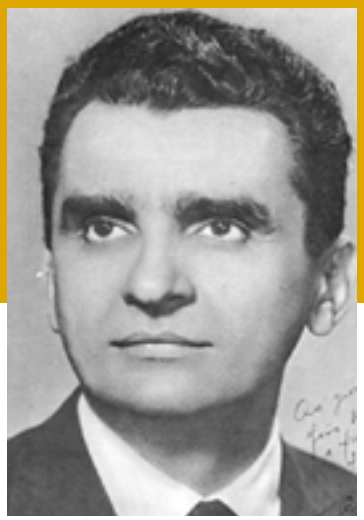

Aluízio Alves nasceu em Angicos (RN) no dia 11 de agosto de 1921, filho de Manuel Alves Filho e de Maria Fernandes Alves. Fez o curso primário em sua cidade e os estudos secundários em Natal. Na capital do estado, entre 1940 e 1945 foi redator político do jornal A República, diretor do Serviço Estadual de Reeducação e Assistência Social, secretário, e depois presidente da Legião Brasileira de Assistência (LBA) no Estado.

Com a queda do Estado Novo em 29 de outubro de 1945 e a realização de eleições no dia 2 de dezembro seguinte, Aluízio Alves foi eleito deputado pelo Rio Grande do Norte à Assembleia Nacional Constituinte, na legenda da União Democrática Nacional (UDN). Tomou posse em fevereiro de 1946, tornando-se então, aos 24 anos de idade, o mais jovem constituinte.

Com a promulgação da nova Carta (18/9/1946) passou a exercer mandato ordinário. Em maio de 1948, tornou-se membro da Comissão Permanente de Legislação Social da Câmara dos Deputados, tendo integrado também a Comissão de Inquérito sobre Arrecadação e Aplicação das Rendas dos Institutos de Previdência.

Em 1949, assumiu o cargo de redator-chefe da Tribuna da Imprensa, jornal carioca de propriedade do udenista Carlos Lacerda. Em Natal, a partir de 1950, dirigiu a Tribuna do Norte, órgão de que se tornaria proprietário posteriormente. Ainda na capital do estado, dirigiu a Rádio Nordeste.

Simultaneamente à vida política, bacharelou-se pela Faculdade de Direito de Maceió em 1950. Em outubro desse ano reelegeu-se deputado federal, pela UDN. Voltou a se reeleger deputado federal em 1954, recebendo a maior votação em sua legenda, alcançando mais de 18 mil votos, fato que se repetiu no pleito de outubro de 1958, quando conseguiu mais de 23 mil votos. Em 1960 lançou sua candidatura ao governo, eleição que marcou seu rompimento com o deputado Dinarte Mariz, uma das maiores lideranças políticas do Estado.

Durante a campanha, Aluízio Alves liderou a "Cruzada da Esperança", com a qual — de trem ou caminhão — percorreu todo o estado fazendo comícios "relâmpago", organizando passeatas e pedindo votos de casa em casa. Apelidado de "Cigano" pelo povo potiguar, Aluízio inaugurava um estilo que marcaria para sempre sua biografia. No pleito de 3 de outubro de 1960, elegeu-se governador.

Com a extinção dos partidos políticos pelo Ato Institucional nº 2 (27/10/1965) e a posterior instauração do bipartidarismo, filiou-se Aliança Renovadora Nacional (Arena), em cuja legenda foi eleito deputado federal em novembro de 1966.

Por força do Ato Institucional nº 5 (13/12/1968) baixado pelo presidente Artur da Costa e Silva (1967-1969), Aluízio teve seu mandato cassado e seus direitos políticos suspensos. Em agosto de 1979, com a decretação da anistia pelo presidente João Figueiredo (1979-1985), readquiriu seus direitos políticos e passou a atuar no PMDB, partido de oposição.

Aluízio Alves foi Ministro da Administração (1985), deputado federal (1990), ministro da Integração nacional (1992-1994). Além do jornal Tribunal do Norte, tornou-se proprietário de emissoras de rádio no Rio Grande do Norte e da TV Cabugi de Natal, filiada à Rede Globo.

Faleceu em Natal no dia 6 de maio de 2006.

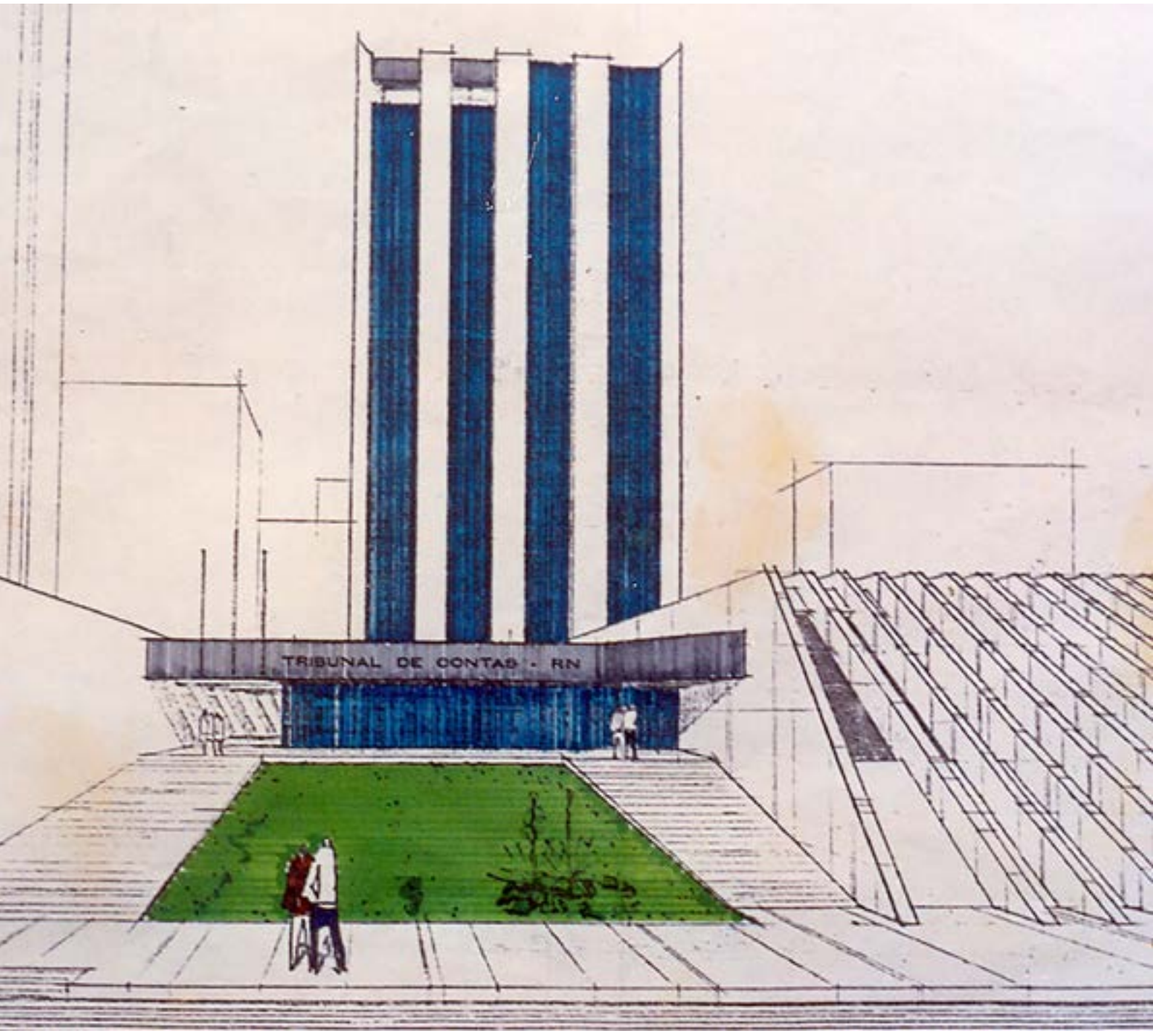

Projeto arquitetônico do edifício sede, de autoria do arquiteto Carlos Ribeiro Dantas

CINCO SEDES, QUATRO MUDANÇAS

Instalado, inicialmente, numa casa na Avenida Campos Sales, nº 764, a partir de 1962 mudou para outro imóvel alugado na Rua Seridó, nº 425, no bairro do Tirol. Em 1965 passou a ocupar uma casa na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, espaço que anteriormente abrigara a Assembleia Legislativa do estado e a Câmara Municipal de Natal, mas estava abandonado, ocupado por moradores de rua. Foram feitas algumas adaptações e o TCE começou a funcionar naquele lugar.

A partir de 1986, começou-se a pensar na construção de uma sede que atendesse às necessidades do órgão. Em 1987, na gestão do conselheiro Alcimar Torquato de Almeida, foi elaborado um projeto de um edifício com nove pavimentos, a cargo do arquiteto Carlos Ribeiro Dantas, posteriormente modificado para quatorze pavimentos. A licitação da nova construção ocorreu na gestão do conselheiro Haroldo Bezerra.

Em março de 1995, na gestão do presidente Nélio Silveira Dias, foi feita a mudança da estrutura do TCE para a Avenida Interventor Mário Câmara, no bairro da Cidade da Esperança, antiga sede da Companhia de Desenvolvimento Mineral - CDM, para a construção do novo edifício-sede. A obra foi executada em duas etapas, custou R$ 4.548.924,40, recursos oriundos do Governo do Estado, na gestão do governador Garibaldi Alves Filho.

O novo prédio foi inaugurado no dia 11 de janeiro de 2002.

A preocupação com os gastos públicos é antiga. A história apresenta várias experiências neste sentido

O CONTROLE PELO MUNDO

A preocupação com o bom uso do recurso público não é algo novo. Desde a Antiguidade há registros de iniciativas em busca do controle do orçamento, como forma de garantir a execução de políticas governamentais com eficiência, eficácia e economicidade, atendendo assim os anseios da população. A história aponta várias experiências executadas nas diferentes épocas e territórios, como as que registramos a seguir:

No antigo Egito, por volta de 3200 a.C., durante o império do Faraó Menés I, havia os "escribas", espécie de funcionários públicos que fiscalizavam obras realizadas pelo "Estado", tais como palácios e pirâmides, templos, construção de canais de irrigação e represas. Além de supervisionarem a Administração Pública, também se responsabilizavam pela cobrança de impostos.

Na Índia, por volta de 1300 a.C. , no Código de Manu, existem artigos que externam diretrizes sobre as finanças públicas. E, em alguns dispositivos específicos, revela certo cuidado com o gasto público. Na China, tendo em vista que as atividades estatais, dentre elas a administração financeira, deveriam ocorrer em benefício do povo, igualmente as rendas públicas não podiam ser consideradas privativas dos reis e estavam sujeitas a uma rigorosa fiscalização a fim evitar malversação ou desvios do dinheiro público.

Na Grécia clássica o controle dos gastos públicos foi evidenciado de forma mais organizada, profissional e estruturada, contando com instituições estruturadas: cidadãos, Assembleia (ecclesia), Conselho de 500, generais militares, magistrados, cortes, o comitê dos 506 , dentre outros. Já em Atenas, antes mesmo do surgimento da democracia, nos Séculos 8 a 6 a.C., já existiam institutos para se controlar os gastos públicos .

A feição mais moderna da busca do controle foi Inspirado pelos ideais de liberdade pós-Revolução Francesa.O constituinte francês já expressava seu zelo com a aplicação do dinheiro público, tanto que garantiu ao cidadão, na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, o direito a acompanhar o emprego das verbas públicas (art. 14), além de assegurar à sociedade o direito de pedir contas a todo agente público pela sua administração (art. 15).

Registra-se ainda a criação pelo Império Austríaco da Câmara de Contas, em 1661, a qual teria influência preponderante na administração financeira do Estado. Na Prússia organizou-se a Câmara Superior de Contas, em 1714, e com Carlos III da Espanha foi instituído um Tribunal Maior de Contas em Buenos Aires com jurisdição nas províncias do Rio da Prata, Paraguai e Tucuman.

Por fim, influenciaram a formação dos Tribunais de Contas no Brasil: o italiano, o belga e o francês. A Corte dei Conti italiana, instituída em 14 de agosto de 1862, assim como as Cortes de Contas brasileiras, tem estatura constitucional, realiza tanto o controle prévio como o controle posterior, e está vinculada ao Legislativo. Ao lado da função de controle propriamente dita, bem como de algumas funções administrativas, exerce também uma parcela funcional do poder jurisdicional italiano.

A Corte de Contas belga foi instituída em 07 de fevereiro de 1883 e se assemelha ao modelo italiano, pois concentra atividades administrativas e jurisdicionais. Está ela atrelada ao Legislativo e lá predomina o exame prévio da despesa, na forma de visto, sobre as despesas a serem realizadas, não sendo ele proibitivo porque pode ser revisto pelo Conselho de Ministros.

O Tribunal de Contas francês, criado pela Lei de 16 de setembro de 1807, sob a denominação Cour des Comptes, remonta ao Ancien Régime, e mantém-se, hodiernamente, como a principal jurisdição administrativa especializada da França. Seu controle dá-se a posteriori e suas decisões poderão ser revistas pelo Conselho do Estado, assim como as demais decisões dos Tribunais Administrativos franceses.

TCE NA HISTÓRIA DO BRASIL

A busca pelo controle das contas públicas no Brasil retrocede ao Período Colonial, por volta de 1680, quando foram criadas as Juntas das Fazendas das Capitanias e a Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, condicionadas à jurisdição portuguesa. A partir de 1808, tendo como administrador D. João VI, instalou-se o Erário Régio e criou-se o Conselho da Fazenda, cuja atribuição era acompanhar a execução das despesas públicas.

Com o advento da Independência do Brasil, em 1822, o Erário Régio fora transformado em Tesouro por determinação da Constituição monárquica de 1824, surgindo daí, os primeiros orçamentos relacionados aos gastos públicos e os balanços gerais. Em 23 de junho de 1826, surgiu a ideia de criação de um Tribunal de Contas por iniciativa de Felisberto Caldeira Brandt, o Visconde de Barbacena, e de José Inácio Borges, que apresentaram ao Senado do Império o projeto de lei.

Mais tarde, o então Ministro da Fazenda, Ruy Barbosa, inspirado em um Projeto de Lei de autoria do II Marquês de Caravelas, Manuel Alves Branco, financista do regime republicano, convenceu o então Presidente da República do Brasil, Marechal Deodoro da Fonseca a criar um Tribunal de Contas no Brasil segundo o modelo francês ou belga. Tratava-se do Decreto nº 966-A, publicado no dia 07 de novembro de 1890, que criava o órgão que teria como responsabilidade a revisão e o julgamento de todas as operações concernentes à receita e à despesa da República. A Constituição de 1891, que foi a primeira Constituição republicana, por iniciativa do próprio Ruy Barbosa institucionalizou em definitivo o Tribunal de Contas da União, como órgão público autônomo, inscrito em seu Artigo 89.

No entanto, a instalação do Tribunal de Contas da União só veio ocorrer em 17 de janeiro de 1893, graças ao empenho do então Ministro da Fazenda, Serzedello Corrêa, do Governo de Floriano Peixoto. Inicialmente, o Tribunal tivera competência para examinar, revisar e julgar todas as operações relacionadas à receita e despesas da União, cuja fiscalização era feita através do sistema de registro prévio. A Constituição de 1891, instituiu o Tribunal e lhe outorgou competências para liquidar contas da receita e despesas e verificar sua legalidade antes de apresentá-las ao Congresso Nacional.

Pela Constituição de 1934, o Tribunal recebeu as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento do orçamento, registro prévio das despesas e contratos, julgamento sobre as contas dos responsáveis por bens e erários públicos, apresentar um parecer técnico sobre as contas do Presidente da República para, posteriormente, serem encaminhadas para a Câmara dos Deputados. Exceto o parecer prévio das contas do Presidente da República, todas as outras atribuições foram conservadas pela Constituição de 1937. Julgar a legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões acresceu encargos à Constituição de 1946.

Já a Constituição de 1967, ratificada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, retirou do Tribunal o exame e julgamento prévio dos atos e contratos geradores de despesas, mas manteve a competência em indicar falhas e irregularidades que, não sanadas, trariam prejuízos ao Estado e por conseguinte, seriam objetos de representação ao Congresso Nacional. Também, eliminou-se o julgamento da legalidade de concessões de aposentadorias, reformas e pensões, restando ao Tribunal apenas a apreciação da legalidade, como registro. Enquanto inovação, fora dado ao Tribunal a incumbência para exercício de auditoria financeira e orçamentária sobre contas das unidades dos três poderes do Estado, sendo instituído a partir de então, os sistemas de controle externo exercido pelo Poder Executivo tendo como órgão auxiliar, a Corte de Contas, e de controle interno, exercido pelo Poder Executivo destinado a controlar as contas externas.

As Constituições de 1967, a Emenda Constitucional de 1969 e a Constituição de 1988, cuidaram do Tribunal de Contas no Capítulo referente ao Poder Legislativo, na Secção da Fiscalização Financeira e Orçamentária, na qualidade de órgão auxiliar do Congresso Nacional, para o exercício do controle externo. Desta forma, a fiscalização financeira e orçamentária foi ampliada e sistematizada, tendo-se tornado funcionalmente ativa, podendo o controle externo efetivar-se a priori, concomitantemente ou a posteriori. Por fim, com a Constituição de 1988, o Tribunal de Contas passa a ter sua jurisdição e competências próprias e ampliadas, recebendo poderes para auxiliar o Congresso Nacional, exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado brasileiro

A Constituição de 1988 foi um marco para os TCs, dando mais responsabilidade para estas organizações

PROCESSO SAUDADE

Discurso proferido pelo Conselheiro Romildo Gurgel, por ocasião da mudança provisória da sede do Tribunal de Contas do Estado, em dezembro de 1994, na avenida Mor Gouveia, Cidade da Esperança, para a construção da sede definitiva do Tribunal de Contas, na avenida Getúlio Vargas, em Petrópolis.

Primeiro Conselheiro, Autoridades aqui representadas, Senhores Auditores, Sr. Procurador, Sr. Presidente:

Para fugir às emoções, pensei várias vezes em não comparecer a esta solenidade. Na velhice surgem muitas incontinências insuspeitáveis e uma das minhas é a incontinência emocional. Este prédio, do qual hoje nos despedimos, tem para mim muitos significados, alguns inesquecíveis. As minhas reminiscências são muitas; temo que de tão baralhadas que estão, não possa selecionar as mais importantes, para que possa hoje, nessa solenidade, Vossas Excelências verem o quanto foi vivido e sofrido, quanto me custou dar a vida a estas paredes. Quantos momentos de dúvidas, descrença, de dramáticas atitudes.

Para ser mais objetivo e não perdera lágrima do passado, quero dizer: se há um órgão no Rio Grande do Norte que é fruto de sofrimento, é este que aqui está. Somos, infelizmente, uma instituição organizada por uma legislação falha, antiquada e que não dá reais poderes ao Tribunal para exercer a sua missão. Isso vem sendo assim através dos anos, desde que este órgão fiscalizador das finanças públicas foi idealizado por Rui Barbosa.

Na realidade, Sr. Presidente. Srs. Conselheiros, nunca houve realmente no Brasil a intenção de se fiscalizar as obras públicas.

Até mesmo a competência desta Corte é de tal maneira tornada vaga e etéria que para exercermos a nossa missão, muitas vezes era preciso ingressarmos fortemente nas áreas da política e da administração. Não para fazer política, nem para tentar administrar o Estado, mas para que houvesse pelo menos uma certa coerência entre o cumprimento da Lei e a sua execução por parte dos poderes públicos.

Sr. Presidente, este Tribunal foi uma concepção do saudoso Senador Dinarte Mariz, no final do seu Governo, após uma campanha extremamente radical, a mais radical da história do Rio Grande do Norte. Os partidos se digladiaram de uma maneira nunca vista e no fogo dessas paixões surgiu a idéia do Tribunal de Contas. E nem bem o então Governador Dinarte Mariz se propôs à criação deste órgão, imediatamente a oposição começou a exercer um combate a esta criação. Foi tão forte a investida da oposição que, por várias vezes, o Senador Dinarte Mariz quase desiste da sua criação. Lembro que na última vez que isso aconteceu poucos meses antes de deixar o Governo, o Senador Dinarte Mariz havia feito vários convites para a composição deste órgão, e então o que aconteceu? As pessoas convidadas passaram a desistir temerosas das medidas jurídicas que o então Governador Aluízio Alves, já eleito e prestes a ser empossado, prometera fazer.

Foi difícil, portanto, essa fase de composição. Poucos foram os que quiseram que o Governador mantivesse o convite. Houve soluções através de indicações de terceiras pessoas por parte destes convidados. E assim o Tribunal foi criado, no meio de uma terrível contestação e de promessas de muitas lutas. Acontece que nada havia, quando assumiu o Governo o Sr. Aluízio Alves, que significasse um novo órgão no Estado. Havia a Lei, e então Dinarte Mariz cedeu a sua residência para que fosse a primeira sede deste Tribunal, se não me engano, na Campos Sales, e o Deputado Mota Neto foi nomeado e aceitou ser Ministro do Tribunal. Foi incumbido de arranjar os móveis. E ele, com aquela força telúrica, saiu arrancando os móveis das repartições. E ele de fato conseguiu colocar os móveis no Tribunal. Conseguiu colocar até geladeira que, naquela época, repartição que tinha geladeira era uma coisa rara. Era até um luxo. Isto Mota Neto conseguiu.

Ele agiu desabusadamente, tamanho era o seu afã do Tribunal funcionar. E Dinarte mandou consertar algumas coisas que eram necessárias na sua antiga residência oficial. Mandou colocar carpetes, a bancada para as sessões, organizou alguns gabinetes. Mas o dinheiro era muito pouco. Mota Neto não fazia questão do dinheiro. Ele ia e trazia. Nem bem Aluízio Alves assumiu o Governo, um dos seus primeiros atos foi entrar com uma ação de inconstitucionalidade contra a criação do Tribunal de Contas. Suspendeu os pagamentos, proibiu a entrada dos Conselheiros na nossa sede, e lá colocou como guarda, naquele órgão estadual, um pelotão da Polícia Militar. Os Conselheiros não podiam entrar, nem os funcionários fazer sessões.

Enquanto isto, a questão estava no Supremo Tribunal. Mota Neto, que foi o nosso primeiro líder, não quis enfrentar sozinho a batalha judiciária e me colocou para isso. E lá fui eu para Brasília, e comecei o trabalho. Trabalho ingente, durou meses. Nesse entretempo, os funcionários do Tribunal, sem receber dinheiro e sem poder trabalhar, tresmalharam, procuraram outras ocupações, alguns foram para outros Estados. Um deles que lembro agora era o antigo secretário de sessões, Josué Maranhão. Ele foi para a Paraíba, onde depois foi juiz do Tribunal do Trabalho e transferido para Recife, prosseguiu na sua carreira

judiciária. Houve muita gente que passou fome porque não recebia honorários, eu então, permitam-me a gabolice.

Iniciei, naquela época, um trabalho que não era muito explorado por nossos advogados de hoje. Eu que tinha plena convicção de que a criação do Tribunal era legal e constitucional, achei que devia procurar os maiores juristas do Brasil para que me dessem pareceres em apoio a nossa causa. Era lógico que nenhum jurista, nem parecerista, emite um trabalho desse sem a devida remuneração. Era um trabalho duro e de muita responsabilidade. Nenhum deles daria parecer de graça.

Os pareceres foram dados, em grande parte, com a ajuda do Senador Dinarte Mariz. A ajuda pessoal dele, que subscreveu as cópias de Ministros que não tiveram condições de assinarem. Lembro-me até que um deles foi Francisco Campos. Imediatamente o que se espalhou por Natal? É que o Tribunal não ia conseguir os pareceres e que a tese era completamente injusta, era completamente errada. Ninguém acreditava nela. Até os próprios conselheiros tinham as suas dúvidas. E obtive o parecer de Francisco Campos. E no dia em que fui à residência do Ministro Francisco Campos, que era no Aterro do Flamengo, num duplex, o apartamento em cima era sua biblioteca, ele atendia em sua residência, no andar inferior. Fui com Mota Neto, que era um espírito muito extrovertido e muito apaixonado. Eu já estava muito exultante com o fato de Francisco Campos dar um parecer à nossa luta. E então, na residência de Francisco Campos, na sala de visitas, formalmente sentados eu e Mota Neto, presidente do Tribunal naquela época... E Mota Neto impressionadíssimo, escutava o parecer de Francisco Campos e não se continha, a toda hora concordava com a cabeça. Acontece que Francisco Campos era um homem estudioso do direito alemão e disso se fundamentava para muita coisa. E no parecer havia várias citações em alemão, e ele em seguida traduzia para o português no próprio texto. Aí, a certa altura, o professor Francisco Campos disse: "Vou me poupar de traduzir e ler a tradução, pois certamente o Conselheiro Presidente entende melhor em alemão". Antes que Mota Neto se assombrasse, eu do meu canto, disse: "Sem dúvida nenhuma. naturalmente". E assim recebemos os pareceres.

Obtivemos o parecer de Horosildo Donato. O velho Horosildo Donato. Considero-o um dos luminares do Direito Brasileiro naquela época. Era Ministro aposentado do Supremo Tribunal e professor universitário. Baseado sobretudo nesses dois pareceres, batemos às portas do Supremo. E dentro de um sistema que eu passei a adotar em todas as sessões, que foram muitas no Tribunal, eu intentei fazer um memorial o qual eu entregava pessoalmente a cada um dos membros do Supremo e era oportunidade de debater alguns assuntos. Assim. eu preparei um memorial com os dois pareceres e entreguei a cada um deles. Quero dizer a V. Excia., que naquela época só havia um hotel de funcionários em Brasília. E nesse hotel se hospedava todo mundo. Hospedava-se o Ministro do Supremo, o Senador Dinarte Mariz e também se hospedava o governador Aluízio Alves.

O conselheiro José Gobat em evento na Governadoria

Lembro-me de uma vez em que, dando entrada num dos elevadores do hotel, estava Aluízio Alves. E ele dirigiu-me a palavra da seguinte maneira: "Olhe, a sessão vai ser amanhã, a do julgamento do caso do Tribunal. Eu sei que você vai ganhar, meus parabéns!". Isso nunca me saiu da lembrança. Ele fez isso sem nenhum rancor, sem nenhuma mágoa declarou isso, aceitando plenamente aquilo que refutara, pois já era uma realidade. A sessão ocorreu no dia seguinte. Foi a primeira sessão plenária do Supremo Tribunal Federal realizada em Brasília. O Tribunal havia se transferido para aquela Capital Federal há poucos dias. E lá obtivemos uma retumbante vitória, Sr. Presidente, considerada a maior vitória já alcançada naquela época. E uma das poucas questões que o Governador Aluízio Alves perdeu. Então o Ministro Vilas-Boas, que era um dos membros da Corte e que conhecera o meu avô Hemetério Fernandes, que por sua vez tinha sido desembargador durante muitos anos e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado várias vezes, disse: "Eu vou lhe dar um conselho: o senhor ganhou a questão, mas não brigue com o Governador. Mantenha-se como Presidente do Tribunal, faça com que ele, o Tribunal, funcione normalmente. E se houver qualquer problema, o senhor dirija-se oficialmente ao Supremo com a reclamação, pedindo julgamento da sentença". Cheguei ao Rio Grande do Norte, encontrei aqui uma grande revolução: muita gente que tinha desistido de ser Conselheiro, já queria ser novamente, mas não tinha jeito. Comecei a receber telegramas de funcionários de fora, uns do interior, outros de outros Estados, perguntando se podiam vir, se estavam pagando. Então eu disse: eu tinha sido unia das pessoas de maior atuação na campanha contra o governador Aluízio Alves. Eu chefiava Rádio, Jornal, escrevia artigos assinados, participava de todos os comícios, tudo. Era muito radical também. Muito radical. Prossegui no conselho do Ministro Vilas-Boas. Pedi uma audiência ao Governador Aluízio Alves e ele imediatamente me concedeu e entrei no Palácio pela porta da frente e fui muito bem recebido pelo Governador Aluízio Alves, apesar dos olhares aboticados de todos os celerípedes e circunstantes que haviam no Palácio. Quando eu estava sendo atendido pelo Governador Aluízio Alves, que me tratou com toda a cortesia, de vez em quando o comandante da Policia Militar botava a cabeça na porta. Isso, aliás, ocorreu com outro governador, em outro episódio. O fato, meus Srs. e Exmas Sras., é que Aluízio Alves deu todo prestígio ao Tribunal de Contas. Eu me lembro que Aluízio Alves chegou a arranjar um carro oficial para o Tribunal. E

Registro do primeiro Regimento Interno do TCE-RN

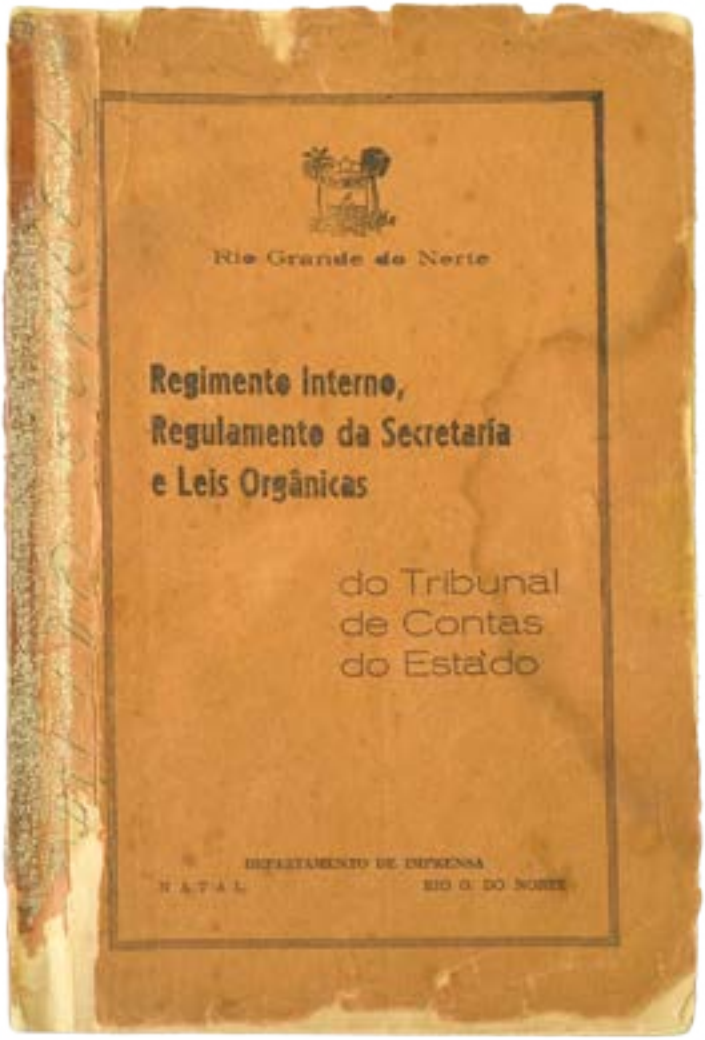

eu saí inaugurando o carro, quando vi um exaltado Governador, que estava estatelado na esquina, sem compreender o que estava se passando. E eu muito normalmente segurando a alça do carro, passei pelo Edil. Aluízio Alves foi muito criticado por ter cumprido a palavra de ajuda ao Tribunal.

Por minha vez, entendi que o Tribunal não devia ser um órgão de perseguição ao governo, de combate ao governo, de política partidária. Entendi que devíamos sim, ter uma política do Tribunal, que era a política de cumprir a lei, de se fazer respeitar, de trabalhar e de colaborar com o próprio Governo no tempo que fosse necessário.

E Aluízio Alves nos deu condições para restaurar tisicamente o Tribunal na rua Seridó. Em frente ao 7 de Setembro, estava ao lado esquerdo uma vizinhança de Boton, do lado direito, a vizinhança de Nilson Dantas. E todas as tardes, inclusive nos dias de chuva ou de lua, eu via aqueles dois patetados a passear nas calçadas ao lado um do outro, de um lado para outro. Eu me indagava que concorrência estava havendo com o Tribunal. Mas deviam respeito ao Tribunal, eram simples e ávidos velhos patetas, esses dois eminentes conterrâneos.

Na inauguração do prédio da Campos Sales, digo Seridó, onde Aluízio deu tudo, o mesmo se fez presente. Causou escândalo dos maiores. E eu fui logo taxado de adesista, interesseiro, inclusive por pessoas muito ligadas a mim partidariamente. Excluo desse rol muitas pessoas, principalmente o Senador Dinarte Mariz que toda vida achou que o caminho certo era esse. Dinarte me apoiou em todas as eleições que houve no Tribunal. Sempre e sempre defendeu o meu papel, sempre compreendeu a posição do Tribunal e a minha posição. Nunca houve, da parte dele, nenhuma repulsa. Ainda posso me lembrar, Sr. Presidente, quando ele veio a este Tribunal, pouco antes de morrer, ele aí nesta mesa onde V. Excia. está sentado. Eu estava naquele lado, Dinarte fez uma alusão a tudo isto. Eu criei o Tribunal e disse, é claro, numa amabilidade de amigo, velho amigo de muitos anos: o Tribunal só existe por causa desse homem que está aí - Romildo Gurgel, e sem dúvida por causa da questão que foi ganha no Supremo Tribunal. Então, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, o Tribunal se instalou e eu comecei a recrutar funcionários. Foi uma norma minha, nunca exerci nepotismo nesta Casa. Esta Casa é deserta de parentes meus. Eu sempre procurei meus auxiliares mais diretos e passei a fazer o seguinte: tem que se trazer para o Tribunal a melhor equipe de funcionários do Estado. E isto consegui fazer. Onde

O governador Dinarte Mariz despacha ao lado dos auxiliares Antônio Soares e Romildo Gurgel

tinha um bom funcionário, o Tribunal conseguiu trazer. A começar por Severino Lopes, que foi nosso diretor por tantos anos e a quem o Tribunal tanto deve. O sr. Severino Lopes foi orientador de todo corpo de funcionários e como tinha sido Consultor, Contador Geral do Estado durante muitos anos, conhecia por demais os funcionários estatais e me ajudou a trazê-los para o Tribunal. As outras nomeações, que não eram propriamente de funcionários, também procurei trazer os melhores.

Por isso, vejam os Srs. que eu, com orgulho, posso dizer que o Tribunal trouxe para cá Edgar Felipe, que não veio por nenhum favor de ninguém não, veio por concurso, mas veio também por instância nossa, por um incentivo nosso, porque ainda havia muita gente que duvidava do Tribunal. Trouxe Sanderson Negreiros, que estava no Rio de Janeiro e eu trouxe de volta para Natal. E sei que isso naquela época atendia as intenções e aspirações de Sanderson, porque ele gostava mesmo era de ficar aqui em nossa província, não gostava do Rio de Janeiro. Trouxe o nosso Híclito Assis do Monte, que exerceu vários cargos aqui, inclusive de subdiretor... O fato é que está aí Tarcísio Monte, que brilhou na magistratura trabalhista, foi presidente do TRT da Paraíba. Trouxe para cá muitas pessoas.

Eu sei e sabia que as coisas não se modificam de repente, e dentro da mentalidade do Rio Grande do Norte, as nomeações eram geralmente políticas.

Mas dentro das nomeações polificas, até nessas, eu procurava influenciar. Foi assim que digo, com satisfação, que consegui que viesse para o Tribunal de Contas o conselheiro Woden Madruga, com escolha de vários nomes que, desde aquela hora, contou com meu vivo apoio. Também o conselheiro Ticiano Duarte veio para cá. O conselheiro Aécio Emerenciano - todos escolha de Aluízio Alves. Essa era também uma maneira que eu entendia de transformar o Tribunal, não num órgão Dinartista, digamos assim. Havia gente de todas as colorações partidárias.

Eu sei, Sr. Presidente, que isso influenciou muito na atuação do Tribunal. O Tribunal granjeou o conceito de competência e equilíbrio. Se aqui não existiam grandes juristas, existiam pessoas de bom senso de equilíbrio que não comprometiam a instituição e com muita vontade de trabalhar e produzir. Este foi um dos fatores mais importantes para a criação deste órgão. Foi a modificação íntima do Tribunal que eu consegui produzir pela aquisição de novos elementos.

A vinda do Tribunal da Seridó para cá, foi que um dia eu passei aqui por este prédio e tinha uma aglomeração aqui na porta. Eram os indigentes que moravam aqui, pessoas paupérrimas, famílias inteiras. De quem é este prédio? E da Assembleia. E a Assembleia não quer este prédio não? Aí pleiteei da Assembleia. Houve brigas homéricas lá dentro. Muita gente da Assembleia devia vir aqui, mas instalar uma Assembleia é como instalar um Tribunal. É um problema difícil, precisa de muitas coisas. Eles fraquejaram um pouco e entrei logo com um pedido de resolução. Na Assembleia, me lembro bem do auspício do Deputado Jácio Fiúza, que era secretário da mesa, conseguiu que essa resolução fosse aprovada e o Tribunal outorgasse. Conseguiu os membros do Tribunal. Eram muitos que não queriam o nosso sucesso, queriam que o Tribunal nunca funcionasse. Eles passaram a dizer que a doação do prédio era ilegal, que o prédio era da Assembleia. Então, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, enveredei por pesquisas históricas e arqueológicas. Foi uma das coisas mais difíceis da minha vida, descobrir quem era o órgão titular. Primeiramente, este prédio tinha sido residência do antigo Chefe da Polícia dos governos anteriores. Depois ficou abandonado. A Assembleia esteve aqui, mas não quis. Havia muita ventilação. Eles então deixaram o prédio abandonado e as pessoas que não tinham residência passaram a morar aqui. Basta que diga, Sr. Presidente, que eu depois que tive ganho o prédio, tirei treze carradas de caminhão de lixo - o porão parecia umas catacumbas romanas. E muitos dos habitantes desse prédio não queriam mais sair, achavam bom. E eu não podia brigar, porque se brigasse poderia

Ministros e conselheiros juntos num momento único de recordações

perder o prédio. Tive então que arranjar dinheiro para eles. Algumas vezes do meu próprio bolso.

Já no governo de Aluízio Alves, conseguimos meio de melhorar o prédio. Não foi com recursos amplos, mas suficientes. Fizemos várias reformas aqui. Chegamos ao ponto de, antes do Tribunal de Justiça, nós termos um Gabinete para cada conselheiro. Construímos um prédio para a Procuradoria e outro para abrigar o corpo instrutivo. Então, Sr. Presidente, esta Casa nasceu assim, fruto de muitas lutas; em vários aspectos dessas lutas, tivemos que empregar audácia, habilidade e astúcia política. Enfim, tivemos que ter o que vulgarmente se chama jogo de cintura para poder o Tribunal ter uma sede, funcionar e ter seus funcionários.

Então, Sr. Presidente, aqui nesta sede do Tribunal, foram vividos momentos dramáticos, de muita tensão, perigo e emoção. Eu trabalhava todos os dias aqui no Tribunal, inclusive sábados e domingos, dias santos e feriados. Meu gabinete era o mesmo que ainda é hoje aqui na presidência. Tinha mesa defronte ao mar e sempre a visão do oceano, do Sol que se punha de luminosidade, me inspirou em horas terríveis e momentos de solidão.

O fato é que o Tribunal ganhou poderes no governo de Aluízio Alves. Ele passou a confiar no Tribunal e um dia me disse: "Romildo Gurgel, eu nunca acreditei que você, que era tão radical na campanha, fosse um homem capaz de fazer uma obra de bom senso, uma obra de equilíbrio, como é esta que está fazendo no Tribunal". E ele confiava na ação do Tribunal". Nunca Aluízio Alves me fez um pedido de desculpa e nunca procurou fazer intervenções que eu pudesse considerar insólitas. O comportamento dele foi irrepreensível. O Tribunal muito deve a Aluízio Alves e também, na sua primeira fase de instalação, ao Coronel Manoel Leão Filho, que era a ponte de ligação entre o Tribunal e o Governo, pois ele era o secretário da Fazenda.

Lembro-me bem que Aluízio Alves, depois de tantos meses de Governo, chegou até a gostar de mim, pois me tratava com muita consideração. Chegou ao ponto de Aluízio Alves não nomear uma só pessoa para o Tribunal, já que era atribuição exclusiva dele, em certo casos, como conselheiros e auditores, sem me consultar. O Tribunal de Contas nunca gozou, posso dizer que, até hoje, tanto prestígio quanto no governo de Aluízio Alves. Sem nenhuma subserviência de minha parte e sem nenhum autoritarismo da parte dele. E esse reconhecimento eu faço agora, como já fiz em outras oportunidades.

Solenidade do "Processo Saudade" foi presidida pelo conselheiro Nélio Dias

Foi Aluízio Alves quem instituiu as câmaras de Contas Municipais, foi com ele que o Tribunal passou a ter uma câmara só para o julgamento de recursos fiscais, sendo extinto, naquela época, o Conselho de Tributos. Por aí, V. Excia, vejam, era uma eloqüente demonstração de que ele confiava e respeitava.

Aluízio Alves não é aquilo que eu muitas vezes disse, nem aquilo que muita gente pensa. Ele tinha umas coisas extraordinárias. Vou citar um exemplo: Mota Neto tinha uma verdadeira loucura pelo negócio de sal e então achou que a política salineira do Estado não ia bem. E queria voltar a força para o Instituto do Sal. Eu ponderei a ele que não podia, várias pessoas ouvidas diziam que não podia. Então ele deixou o Tribunal. Fiquei com muita pena porque gostava muito dele. Ele era um conselheiro cumpridor dos seus deveres. Era um homem corajoso e solidário. Então eu fui a Aluízio Alves e ele me disse: Se ele quiser pede demissão, exerce a função que ele queira exercer no sal e depois eu nomeio ele novamente para o Tribunal. Ah, isso era uma coisa muito difícil. Aluízio era adversário político de véspera. Era uma coisa muito difícil ter credibilidade. Mas Mota Neto aceitou, e Aluízio assumiu o compromisso e o cumpriu rigorosamente. Comigo, nunca deixou de cumprir todos os compromissos que assumiu, isso eu faço questão de dizer e proclamar. Ainda hoje tenho saudades do Governo de Aluízio Alves e vi nele qualidades extraordinárias e muitos daqueles defeitos apontados, quando fiz oposição a ele, foram

O auditor Aécio Emerenciano lembrou de fatos que hoje fazem parte da história do TCE-RN

abrandados pelo convívio e pela minha compreensão da sua figura humana. Esse exemplo de Mota Neto é muito singular: a coragem de Mota Neto pedir demissão de um cargo vitalício, disputadíssimo e a coragem e hombridade dele lhe dizer: "Vá para o lugar que você quer ir e eu lhe nomeio novamente depois de cumprida a sua missão". Isso é um fato extraordinário que eu faço questão de citar perante os Senhores.

Sr. Presidente, este Tribunal de Contas, à medida que se consolidava, conquistava toda sorte de inimizades. Eu sofri todas as perseguições possíveis e imaginárias. Também não fiz por onde não sofrer. Basta que eu diga, a V.Excia. que em pleno mandato do Presidente surgiu na Assembleia uma emenda constitucional diminuindo o meu mandato para um ano. Queriam me tirar de toda maneira da Presidência do Tribunal. Então por conta disso aconteceu uma nova contenda judiciária e quero dizer a V.Excia, que novos pareceres obtive e mais uma vitória o Tribunal obteve e não conseguiram me tirar da presidência através de subterfúgios dessa emenda Constitucional. Veja como no Rio Grande do Norte existe tabu, ao invés de servir à lei, serve a odiosidades pessoais, picuinhas. O pretexto era fazer uma inovação constitucional quando, na realidade, o que se procurava era atingir outro objetivo.

Sr. Presidente, nesta Casa eu vivi dias memoráveis, eu sempre fui acostumado com longos trabalhos, inclusive de natureza jurídica. Trabalhava horas seguidas, mas quando houve a revolução, embora eu me desse muito bem com os altos chefes militares, aconteceu o seguinte fato: A C.G.I. daquela época publicou edital pedindo que as pessoas que tivessem denuncias a apresentar, que apresentassem. Ninguém ofereceu uma denúncia contra mim, mas a indústria de cartas anônimas começou a funcionar. Cartas anônimas, denúncias falsas e o pior, Sr. Presidente, só vim saber vinte anos depois que as traições eram cometidas por pessoas daqui de dentro do Tribunal. Só vim saber quando cheguei à idade do perdão, da reconciliação, quando eu compreendi o sentido das palavras bíblicas "que devemos não somente perdoar os inimigos, mas também rezar por eles". Sem nenhum ranço ou preconceito de qualquer espécie, devo dizer a V.Excia, que para mim foi uma tristeza muito grande essa constatação. Houve inclusive aliciamento de pessoas dessa Corte para me denunciarem às escondidas, pois nunca apareceram, nunca assumiram a responsabilidade.

E então, um belo dia recebi na minha casa um libelo feito pela C.G.I. Libelo este que nem Lampião recebeu. Era um libelo de 50 itens com

crimes charadistas, porque não eram caracterizados. Não se dizia de quem era a culpa, dizia assim: Libelo da Comissão Revolucionária, dizia primeiro que eu tinha dez secretários em meu gabinete. Eu não sei qual é o crime de ter dez secretários. Se os tivesse, não sei em que consistiria meu pecado, e eu não tinha; eu tinha funcionários trabalhando como motorista, datilógrafo e assim por diante. Foi rotulado como crime, o fato de eu ter conseguido pareceres para defender as calmas do Tribunal. Crime. Os pareceres a que me referi, Horosildo Donato, Francisco Campos. Aí eu fiz questão de responder o Libelo, porque era considerado impossível no prazo de dez dias, mas eu disse: vou responder um por um. Sempre se falou aqui no Estado de maneira declarativa sobre os arquivos de Romildo Gurgel. Eu nunca tive tais arquivos. Sempre tive uma boa e sólida documentação que me dizia respeito. Então para mim não foi difícil - distribui, um por um, cada uni desses artigos Libelo. Em dez dias e dez noites, Sr.Presidente, organizei uma equipe de catorze datilógrafos e eu ditava.

Naquele tempo eu tinha mania de emagrecer. Era uma das opções da minha vida, o emagrecimento. Então eu tomava terríveis pílulas para emagrecer, chamada Temirandostan, era uma bolacha, tinha efeito de vinte e quatro horas. Eu peguei o Temirandostan e disse a Nivaldo que iria tomar porque estava cansado e assim conseguiria terminar o Libelo. Nivaldo tomou o Temirandostan e começou a pear, eu não conseguia acompanhá-lo, o fato é que muita gente terminou indo ao médico. Eu fazia o seguinte: trabalhava até duas horas da manhã, ia para casa, tomava banho, dormia até às 04h30, acordava e vinha para o Tribunal, só saia novamente às duas da manhã. Foi uma das poucas vezes que eu comi pouco. O tempo não dava para comer. Tinha sempre um copo de leite e assim conseguia fazer a defesa que, aliás, pouco adiantaria. Mas eu fiz questão de expor, e um dia, quem sabe, embora já tenha perdido minhas ilusões literárias, quem sabe, chegaria a publicar essas defesas. Basta dizer, a V.Excia, que só o oficio inicial tem 68 páginas e cada item é acompanhado de dezenas de argumentos. Nesta época houve fatos dramáticos. Eu tive uma contrariedade com o contador do Tribunal que estava um pouco abalado pelo Libelo Revolucionário. Não hesitei, demito quem não estiver comigo e a favor do Tribunal. Estive até na iminência de fazer demissões que eram da minha competência, mas a pessoa resolveu cumprir suas obrigações, mal sabia que essa pessoa estava sendo trabalhada fortemente para que ficasse contra mim, para que nada fizesse.

Os militares, mal informados, me julgam e me condenam. Então, Sr. Presidente, devo ressaltar, além de covardias inomináveis, naquela época tudo vinha daqui, desse prédio, também figuras que me surpreenderam, foram verdadeiramente heróicas. Uma delas que registro com saudades foi Miberrar aquele a quem eu havia alugado um prédio particular para a fundação da escolinha de arte Cândido Portinari. A acusação era ter alugado um prédio meu para o funcionamento da escolinha. Há crime nisso? Eu não poderia alugar um prédio meu? Mas ele não estava bem informado, mal orientado por gente, inclusive, de fama altamente jurídica. Eles passaram a acreditar, e gente daqui do Tribunal de Contas, mas não dei importância.

Outra pessoa considerada um homem misterioso, um homem muito maleável, mas se mostrou uma pessoa digna, corajosa, foi Afonso Laurentino Ramos. Era considerado um conspirador eterno. Ele vivia pelas esquinas. Naquele tempo, no Rio Grande do Norte, só havia dois conspiradores: era ele e Manoel Rodrigues de Melo. Afonso Laurentino, inclusive, era funcionário da Fundação José Augusto, e a Fundação foi um dos casos mais tremendos que o Tribunal já teve, desde a sua criação. A Fundação simplesmente se recusava a prestar contas ao Tribunal.

Romildo Gurgel em encontro dos Tribunais realizado no Rio de Janeiro

O Tribunal obrigou a Fundação a prestar contas e ganhou por unanimidade na Justiça. Lembro-me bem que Aluízio Alves veio aqui e me disse: "Romildo, você e Hélio Gaivão são dois amigos. Eu queria que vocês acabassem com isso". Eu disse: "Aluízio, pode dizer a Hélio Gaivão que eu não tenho nada contra ele pessoalmente, agora, a posição do Tribunal continua sendo a mesma". E Aluízio entendeu tanto que absorveu bem quando a Fundação José Augusto, em virtude da ação do Tribunal, teve que prestar contas e a própria diretoria da Fundação ficou muito desclassificada, chegou até a ser demitida. Como tudo no Rio Grande do Norte, foi uma verdadeira balbúrdia. Então, Sr. Presidente, esses dias foram os mais dramáticos por conta do Libelo, mas nem por isso me deixei abalar.

Mas então, novamente, as contingências políticas atuaram. E era Governador do Estado um parente meu, uma pessoa que sempre prezei muito e de bem, Monsenhor Walfredo Gurgel. Eu sempre me dei muito bem com ele, mas em virtude de determinadas intrigas, o Monsenhor Walfredo, que era um homem de ótima índole, uma pessoa pacífica, resolvia tudo de boas maneiras e, sempre evitando facetas dolorosas. Ele, que era meu primo, chegou ao ponto de me colocar em disponibilidade, de uma hora para outra. Que fiz eu? Não me rendi. Pedi uma audiência ao Governador e ele me concedeu. O Governador inclusive foi aconselhado a não me receber, porque eu era muito violento, iria agredi-lo. Ainda mais que não era pessoal, era uma audiência do Tribunal, do Presidente do Tribunal. Então eu fui ao Palácio novamente, notei que havia um reforço da Guarda e muitos ajudantes de ordem, mas não me incomodei. O Padre mandou me receber. Me recebeu muito bem, como era de costume. E de vez em quando uma cabeça aparecia na porta. Era o Comandante da Policia, Coronel de Mossoró, Milton, apreensivo. O fato é que o Monsenhor Walfredo Gurgel disse: "Romildo, eu não vou desfazer o ato de você estar em disponibilidade; agora eu não sei porque está com tanta raiva, vai ficar ganhando sem trabalhar". Respondi: "Padre, não faça esse julgamento de um, não é por isso que estou lutando; eu vou lutar por um cargo que eu tenho direito e V. Excia. não conta mais com a minha amizade nem com o meu apreço, por eu ter sido tratado dessa maneira". Eu sai de lá, fui atrás de pareceres, sérios pareceres que sempre me ajudaram. Obtive os processos e também enveredei pela área Revolucionária e aí, eu quero chamar a atenção de V.Excia., que apesar de ser um Libelo desse tipo, eu tinha apoio junto aos chefes militares, a começar pelo General Comandante. Pois bem, ante toda a expectativa do Rio Grande do Norte, estarrecido, com poucos dias eu cheguei em Brasília e fiz o meu trabalho que não foi só jurídico, foi um trabalho de contatos pessoais, esclarecimentos. A Revolução passou uma Lei Federal mandando que eu voltasse à atividade. E o fato é que fui renomeado. E assim eu voltei a essa Casa, Sr. Presidente. Foram muitas batalhas, muitas as lutas, mas estas foram as principais que não podia deixar de contar a V Excia. Veja só quanto sofrimento, quanta luta para conseguir implantar esse órgão, para que esse órgão fosse, como é hoje, pacificamente aceito no seio da administração, incontestável.

Minutos antes do "Processo Saudade", as palavras da Presidência

Embora se ressinta ainda, como de resto todos os outros Tribunais de Contas, das falhas da legislação que não dá legítimos poderes de fiscalização nem ao Tribunal de Contas de União, que admite fiscalizar centenas de municípios, mas não admite fiscalizar o Governo. É assim que vem sendo até agora; espero que não seja no futuro, embora as coisas estejam se modificando muito, quero me referir a duas cenas pitorescas que eu havia

Ministros preparando-se para mais uma sessão do plenário do TCE

escolhido para dizer aqui, mas elas já foram antecipadas pelo meu caro amigo Aécio. Realmente a briga de José Gobat com José Varela era muito grande. Vou dizer que o comportamento de José Gobat era o mais correto possível. José Gobat não pronunciava uma palavra para ofender ninguém. Exercia sua missão com compostura e dignidade. Mas José Varela aí tinha um temperamento muito forte, era um homem que não compreendia a função, digamos assim "judiciarinforme" do órgão, e achava que ser Conselheiro do Tribunal era como ser deputado da Assembleia Legislativa. Passavam eles e não se falavam, se evitavam, não se cruzavam. Um se sentava desse lado, um sentava do outro. Eu estava na presidência quando notei uma coisa inusitada: José Varela olhava para José Gobat e fazia assim... José Gobat fazia com o dedo... E assim fizeram umas cinco ou seis bombraias (gestos) um para o outro. Meu Deus do Céu! O que estava se passando? Aécio Emerenciano mandou um bilhete para José Varela fazendo as pazes, praticamente era isso. E José Varela aceitou. No fundo José Varela era um homem generoso. Eu tinha sido auxiliar no Governo José Varela muitos anos atrás e tinha saído do Governo dele brigado. Eu era diretor da República. E que naquela época tinha "status" de Secretaria de Estado. Então nessa briga com José Varela, eu briguei também com o sobrinho deste, chamado Pacheco, que era um marombista conhecido aqui em Natal, um homem que levantava aquelas bolas de ferro com o dedo mindinho. Briga essa que eu me salvei com um banco de engraxate no poste da Padaria Vilaça.

Não fui mais perdoado por José Varela, que passou a ser meu inimigo por causa disso. Eu, que nunca tinha recuado, que era muito moço naquela época, não tinha aprendido o valor do perdão, da conciliação, ai que eu extremava mais as coisas, Então, uma vez José Varela mandou a polícia me prender, por conta dessa tal briga com Pacheco. Eu tive que fugir de Natal, para não ser preso. Gonzaga Gaivão era um grande amigo meu, apesar de ser um senhor de idade, me acolheu na casa dele, que era rodeada de carros que passavam buzinando em velocidade com ameaças. Então, Teodorico Bezerra, meu grande amigo de muitos anos, uma noite foi à casa de João Câmara, onde eu me refugiava, levado por José Nicodemos. Me tirou heroicamente da casa de Gonzaga Gaivão, chamando o velho Lucena, que era muito amigo dele, mandou o carro me buscar dizendo: "Venha para cá que Romildo está aqui em casa e a Polícia está cercando". O velho Lucena era um velho gordo, pegou um rifle antigo que ele tinha, uma caixa de balas, deitou na cama e começou uma tosse, que tosse foi essa que Gerson chegou pra mim dizendo: "Me dá um jeito aí, que o velho Lucena está morrendo, está tendo um enfarte". Aí morreu.

Ainda não foi dessa vez que José Varela mandou a Polícia me pegar. Teodorico disse: "Romildo, você não pode ficar aqui, Conselheiro Nelio Dias sugeriu e presidiu a sessão também estamos arriscando a vida de outras pessoas que não têm nada a ver com isso. Não vê João Câmara, que tem os filhos e as filhas aqui, não dá certo isso. O que fazer? Vamos embora para o Rio de Janeiro". Eu me lembro, nesse tempo não tinha um tostão no bolso, mas disse: "Vamos.. E o avião? Ele chegou e disse que o avião ia ser de Dix-Huit Rosado. E onde esse avião vai parar? Capim Macio. E lá fui eu para Capim Macio, deitado no chão do carro. O carro era de Leriam, que ficou sentado com os pés em cima de mim para que o guarda não me visse, Teodorico também. De vez em quando um chegava e dizia: abaixa a cabeça... Ai chegamos em Capim Macio, em pouco tempo o dia clareou, lá vinha o avião de Mossoró. Aí Teodorico disse: "Não vai ficar assim não. Você tem que deixar uma mensagem para José Varela". Pra que isso? Tinha uma ruma de tijolo. Estavam construindo um galpão. Ai Teodorico vai pegar esse tijolo, esse paralelepípedo em cima da casa do

Governador, escrever em letra bonita, uma letra grande, um bocado de desaforos que eu escrevi e acrescentei outros piores ainda. Então mandei o piloto passar em frente á casa do Governador, cujo ajudante de ordem era João Felinto, Coronel João Felinto. Então eu disse: "Acerta a cabeça daquele grandalhão". Então o homem desferiu o torpedo lá de cima e a bala roçou próximo a João Felinto. Esse deu um salto para trás e saiu correndo, para a casa do Governador. Imediatamente acionou a Base Aérea. Eu então, num gesto de lucidez disse: 'Não vamos mais para o Aeroporto do Recife, vamos para o Campo de Moça Bonita que é perto". Mas não era assim de fato oficial. Estava tudo pronto no Aeroporto dos Guararapes, e foi assim que eu cheguei.

Pois bem. José Varela, aqui no Tribunal, sempre se deu muito bem comigo. Pra não dizer que sempre se deu muito bem, houve uma vez que ele chegou a mim e disse: "Se você não fizer isso hoje, a nossa harmonia está quebrada". Eu não fiz. Eu não fiz porque, primeiro, eu achava que não devia agir, segundo, foi um episódio que ocorreu aqui, um desfalque no Tribunal que eu consegui resolver da melhor maneira possível, mas foi oficial, a pessoa não podia continuar na direção do cargo porque era dinheiro do Tribunal de Contas do Estado, com a tolerância da Presidência. Como eu era autoridade para fiscalizar os outros órgãos, sr. Presidente, srs. Conselheiros?

As memórias são muitas, embora estejam muito embaralhadas. Quero dizer, a V. Excia., que me reportando a Aécio, na época desse crucifixo aí, realmente tudo ocorreu como ele disse. Pior é que depois que Chico Santeiro fez o crucifixo, eu achei que um braço era maior que o outro e queria que Chico Santeiro consertasse o braço. Não havia jeito! Foi quando eu disse: Romildo, essa é a concepção do artista. Eu aceitei o que está aí. Ficou com um braço maior que o que o outro, onde rigorosamente devem ser iguais.

Sr. Presidente, eu vou terminar mas eu acho que os exemplos salpicados da minha memória já serviram para mostrar o quanto de emoção tem para mim o reencontro com o Tribunal. Fui Presidente daqui mais de dez anos seguidos. Dia e noite trabalhando, inclusive um altissirno jurista meu amigo que "me apostrofava"porque você vive se dedicando a isso sem necessidade nenhuma? Eu dizia: porque não sou advogado, sou o Presidente do Tribunal. Advogado defende causas, aqui dentro tem que ser um homem equilibrado. E sei Sr. Presidente, srs. Conselheiros, que sai dessa Casa com saudades, que ainda mantenho os ricos momentos da minha vida, riquíssimos, e que eu pude exercitar com coragem, quando

Tribunal presta homenagem ao ex-governador Dinarte Mariz, fundador do TCE-RN

necessário, humildade, audácia, conciliação, sem nunca perder a fé no exercido dessa missão, procurando sempre valorizá-la. Sr. Presidente, srs. Conselheiros, muito grato pela condescendência de me ouvirem, e se eu tivesse ordenado as minhas memórias, talvez pudesse traduzir melhores expressões para V. Excia.

Vejo aqui velhos amigos das primeiras horas, Oscar Nogueira, José Borges, Manoel de Brito, sem deixar de falar de Lindalva Torquato, que sempre se pautou nesta Casa com a dignidade absoluta, chegando até a Presidência. Vejo aqui também Conselheiros que vieram pouco depois, além dos chamados membros fundadores do Tribunal, todos se portaram com dignidade, como eu disse, aqui nunca houve sumidades, mas todos souberam cumprir seu dever e ter coragem, essa coragem que muitas vezes é dificil, coragem serena, coragem calada de executar no seu ministério. Muitos deles foram recrutados da politica, mas tiveram equilíbrio no exercido da sua missão.

Então, Sr. Presidente, encerrando as minhas palavras, quero Akimar: relatos tristes e alegres da história do TCE dizer que um dos maiores tesouros deste Tribunal foi ter constituído um corpo de funcionários integro e capaz, tanto que o órgão grajeou um conceito de credibilidade e de competência. Foi tudo isso que fizemos aqui, Tudo foi feito por nós mesmos, pelo pessoal da Casa. Olha, Sr. Presidente, até as Atas do Tribunal eram planejadas aqui, da mesma forma que as Sessões, o Regimento Interno. Houve momentos gloriosos nessa Corte, como por exemplo, o lançamento do primeiro Código de Fiscalização Financeira e Orçamentária do Pais, tendo sido convidado para comparecer a esta Corte e prestigiar o lançamento desse Código, o Ministro Edgar Renault, do Tribunal de Contas da União. Foi urna festa memorável que aumentou ainda mais o prestigio desse órgão. Quero dizer, a V. Excia., que este Tribunal se transformou numa fábrica de Leis. Talvez os Srs. ainda se lembrem disso. Fábrica de leis, a constituição de decretos governamentais por que procurava cumprir a nossa missão e exercê-la, como disse, com competência. Acho que esqueci de muitos nomes que poderia ter lembrado ao lado de outros que não quero lembrar. Mas, Sr. Presidente. Srs. Conselheiros, de tudo, resta em mim a certeza sólida de que todas as lutas foram corretas e ter a satisfação de dizer, a plenos pulmões, que vencemos todas as lutas, sem perder uma só.

Vencemos na Justiça Local, vencemos na Justiça Federal, em todas as instâncias. Foi este o caminho do Tribunal. E este velho prédio que nos abrigou durante trinta anos, será para nós sempre urna fonte de lembranças imorredouras. Por aqui passaram os sonhos daqueles que já se foram e os vultos dos que ainda estão vivos e que aqui viverão durante muito tempo.

Sr. Presidente, Senhores Conselheiros, muito obrigado.

GALERIA DE PRESIDENTES

1961 - 2017

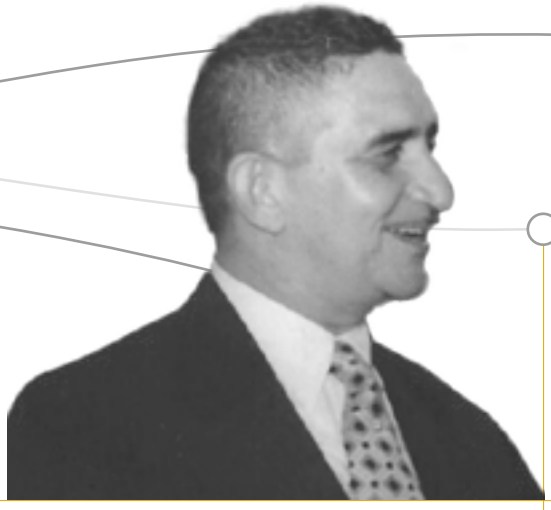

1961

VICENTE DA MOTA NETO

Com as atividades do TCE interrompidas em decorrência das circunstâncias políticas, o grande legado deixado por Mota Neto foi a luta incansável para restabelecer o funcionamento do Tribunal de Contas no Estado.

No Brasil, no dia 25 de agosto de 1961, alegando ser vítima de "forças terríveis", Jânio Quadros (1917-1992) renunciou à presidência, cargo que ocupou por poucos meses.

Vicente da Mota Neto nasceu em Mossoró, em 06 de novembro de 1914, filho de Francisco Vicente da Mota e Maria Marcília de Miranda Mota. Fez os estudos primários na sua terra natal e depois foi para Fortaleza, onde formou-se em direito. Retornando, exerceu a advocacia, até que foi nomeado Promotor Público. Paralelo ao direito, dedicou-se ao segmento salineiro – uma das atividades econômicas da família -, sendo um dos fundadores e presidente da Cooperativa dos Salineiros Norte-Rio-Grandenses Ltda, além de superintendente do instituto Brasileiro do Sal, localizado no Rio de Janeiro.

Era de uma família com tradição política. Seu avô, Vicente Ferreira da Mota, foi intendente em Mossoró. Seu pai, Francisco Vicente, havia governado o município no período de 1914 a 1916. Seu tio, monsenhor Luiz Ferreira Cunha da Mota (mais conhecido como padre Mota) foi deputado estadual e prefeito de Mossoró por 12 anos. Quando a Igreja Católica restringiu as atividades políticas dos sacerdotes, o tio renunciou ao cargo de prefeito e Mota Neto foi indicado por ele para terminar o mandato.

Elegeu-se deputado federal constituinte em 1945, pelo PSD, sendo reeleito para a legislação seguinte. Em 1958 elegeu-se deputado estadual e presidiu a Assembleia Legislativa, no período de 1960 a 1961. Foi nomeado pelo governador Dinarte Mariz para o cargo de Ministro do TCE em 1961. Faleceu em 13 de janeiro de 1981.

1962 - 1971

ROMILDO FERNANDES GURGEL

Natural de Natal, Romildo Fernandes Gurgel nasceu no dia 05 de maio de 1927, filho de Nisário Gurgel e Umbelina Fernandes Gurgel. Cursou o Primário e o Científico no Colégio Marista, em seguida fez a faculdade de Direito em Maceió – AL. A facilidade com as letras o enveredou para os caminhos da tradução (falava inglês fluentemente) e pelo jornalismo, sendo redator e diretor dos jornais O Democrata e Jornal do Comércio. Entusiasmou-se com a profissão a tal ponto que passou a trabalhar em A República, órgão oficial do estado, que viria a dirigir nos anos de 1944 e 1945.

Em 1947, com 19 anos, foi delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários – IAPC. Também atuou como repórter no Rio de Janeiro, nos jornais Diário da Noite e na revista O Cruzeiro. Em 1956 regressou a Natal para dirigir a Delegacia do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Participou da criação da Faculdade de Jornalismo do estado (início da década de 1960) e foi professor de Direito Financeiro da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Foi secretário de educação no governo de Dinarte Mariz, de onde saiu para ser ministro do TCE.

Era um homem de temperamento forte, ao mesmo tempo que buscava soluções rápidas para os problemas. Romildo Gurgel faleceu em 31 de maio de 1995.

Permaneceu 10 anos na presidência do TCE, tendo um atuação decisiva na defesa do seu funcionamento através da luta judicial no STF.

Conseguiu o antigo prédio da Assembleia Legislativa para instalar a Corte de Contas.

Exerceu o cargo em um período conturbado, os chamados anos de chumbo, marcados pela ditadura militar, iniciada com a revolução de 1964.

1972 E 1977

ALDO MEDEIROS

Empreendedor, atuou em empresas públicas e privadas, além de ter dirigido a Rádio Nordeste, na época uma das mais importantes emissoras do Estado.

A gestão de Aldo Medeiros foi caracterizada pela busca de reestruturação do TCE.

O período constou de sucessivas gestões de militares no Governo Federal.

Um homem simples, culto, inteligente e apaixonado por cinema. Assim definem Aldo Medeiros. Natural de Acari, nasceu no dia 3 de junho de 1915, filho de Esperidião Elói de Medeiros e Maria Eudóxia Dantas de Medeiros. Seus pais se mudaram para Caicó quando ele tinha três meses de idade, lá começou os estudos que foram prosseguidos em Natal.

Em 1953 casou-se, em Caicó, com a prima Maria Augusta Mariz de Medeiros, filha de Dinarte Mariz, líder político da região do Seridó. De tradicional família política, foi prefeito de Caicó por duas vezes, de 1943 a 1945 e de 1948 a 1953. Presidiu o Diretório Municipal da UDN. Empreendedor, exerceu várias atividades: diretor comercial e gerente de exportadora Dinarte Mariz, produtora e exportadora de algodão e de minério. Em Natal, dirigiu a Rádio Nordeste (1954 a 1960), à época uma das mais importantes emissoras do estado.

Em 1960, foi nomeado pelo governador Dinarte Mariz ministro do TCE. Ao se aposentar do TCE, passou a se dedicar a mais prazerosa de suas atividades: o cinema. Ao longo da vida construiu um acervo de filmes e publicações especializadas, que doou para a Cinemateca da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Faleceu em Natal no dia 9 de dezembro de 1984.

1973

JOSÉ BORGES MONTENEGRO

O município de Açu foi o berço de José Borges Montenegro, nascido em 28 de maio de 1925, filho de Manoel de Melo Montenegro e Cândida Borges Montenegro, família com tradição política na região. O pai foi prefeito de Santana do Matos e deputado estadual. Três dos irmãos, Edgard, Nelson e João Batista foram deputados estaduais e prefeitos na região do Vale do Açu.

Borges estudou no Colegio Diocesano Santa Luzia, em Mossoró, e nos Colégios Americano Batista e Oswaldo Cruz, em Recife. A atração por assuntos como filosofia e liberdade do homem o levaram a estudar na Faculdade de Direito no Recife, curso que conclui em Maceió. Em janeiro de 1957 foi nomeado juiz municipal em Ipanguaçu, mas logo foi para Recife, atuar como promotor. A convite de Dinarte Mariz retornou ao Rio Grande do Norte, para trabalhar como ministro do Tribunal de Contas em seu nascedouro.

Foi um período de intensa movimentação, em decorrência da impossibilidade da Corte funcionar regularmente, resultando no fechamento do TCE, até a normalização, com a decisão do Supremo tribunal Federal legitimando a nova Casa.

O conselheiro faleceu em Natal, no dia 13 de janeiro de 2008.

Entre as ações marcantes em sua gestão, lembra os primórdios de atividades de cunho educativo, com objetivo de capacitar as prefeituras, no interior, a forma correta de executar o dinheiro público.

Em janeiro, o Presidente Emílio Garrastazu Médici sanciona a lei, que institui o Código de Processo Civil Brasileiro. Em junho, o General Ernesto Geisel, presidente da Petrobras, é lançado candidato a presidente do Brasil.

1974

OSCAR NOGUEIRA FERNANDES

Décimo filho de um total de onze, nascidos na cidade de Pereiro, interior do Ceará, nascidos do casal Christalino Fernandes de Queiroz e Tercina Nogueira Fernandes, Oscar Nogueira Fernandes foi levado para Natal ainda criança, em decorrência da morte do pai. Na capital potiguar, estudou no Colégio Marista, Atheneu e Sete de Setembro. Chefe da família e advogado, o primo Hemetério Fernandes, comprou o Ginásio Sete de setembro e convidou Oscar e seu irmão, Francisco, a ajudarem na administração da escola. Foi o seu primeiro emprego.

Oscar trabalhou quinze anos na escola, de 1943 a 1968, tendo conhecido sua futura esposa, Hebe Marinho, no local do trabalho. Lá, exerceu várias funções, de tesoureiro a professor. Teve que sair para fazer o curso de Direito, em Maceió, concluído em 1955, quando passou a exercer os cargos de procurador jurídico do DER-RN e depois Juiz Municipal em Natal.

Em 1961 foi nomeado para o cargo de ministro do TCE, atividade que passou a exercer paralela a de professor de Direito Municipal e Direito Constitucional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. A aposentadoria se deu em 1988, quando passou a exercer as funções de marceneiro, pescador e cultivador de plantas, atividades que tem o maior prazer de executar.

Criou o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Pessoal do TCE-RN e a Comissão Técnico-Jurídica.

Instituiu o programa de auditagem-escola, a Revista e o Boletim do Tribunal.

Em março o General Ernesto Geisel substituiu o General Emílio Garrastazu Médici e tornou-se o 29° presidente do Brasil.

1975

MORTON MARIZ DE FARIA

Na sua gestão, buscou aprimorar o trabalho das Câmaras de recursos Financeiros e de Contas Municipais.

Os Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro se fundem sob nome de Estado do Rio de Janeiro.

Um sertanejo manso e firme. Estes os traços marcantes de Morton Mariz de Faria, que nasceu a 02 de junho de 1917 na Fazenda Solidão, município de Serra Negra do Norte, filho de Nelson Newton de Faria e Paulina Engrácia Mariz de Faria. Iniciou os estudos na fazenda do pai, concluindo o curso secundário em Natal, no Marista e Atheneu e, posteriormente, no Americano Batista de Recife.

Em seguida iniciou o curso de Direito em Pernambuco em 1935, mas, por conta da instabilidade política do país e por falta de estímulo, cancelou e começou a fazer odontologia em Fortaleza (CE), concluindo em 1938. Retornando ao Rio Grande do Norte, fixou residência em Angicos, casando com Lucy Pereira, com quem teve uma única filha: Paulina Maria Pereira. Viúvo de Lucy, casou-se com a mossoroense Francisca Sali Paraguai de Faria, com quem teve sete filhos, entre as quais Wilma Maria de Faria, ex-governadora do Estado.

Como cirurgião-dentista trabalhou em várias cidades do interior. Na década de 50, resolveu retomar o curso de Direito, cursando as disciplinas que faltavam. Bacharelou-se em 1962, exercendo o cargo de promotor substituto nas Comarcas de Jucurutu, Serra Negra e Caicó, no período de 1958 a 1960. No início dos anos 60 fixou residência em Natal, mantendo consultório odontológico no Grande Ponto. Em 1961 foi nomeado ministro do TCE.

Morreu em 13 de novembro de 1976.

1976

MANOEL DE MEDEIROS BRITO

Em sua gestão, foi dada ênfase à fiscalização, sempre acompanhada da atividade pedagógica.

Em julho o Presidente Ernesto Geisel sancionou a Lei Falcão, que alterou o Código Eleitoral reduzindo a níveis mínimos a propaganda política no rádio e na televisão.

Manoel de Medeiros Brito nasceu em Jardim do Seridó, no dia 06 de julho de 1928, sendo filho de José de Medeiros Brito e Francisca Paulina de Medeiros. Fez o primário no Grupo escolar "Antônio de Azevedo", concluindo em 1942. Nos anos seguintes estudou no Ginásio Diocesano Seridoense, em Caicó; no "Sete de Setembro" e "Atheneu" em Natal. Em 1950 foi para o Rio de janeiro, onde se submeteu a exame vestibular na Faculdade de Direito do então Distrito Federal. Lá, ocupou o cargo de Oficial de Gabinete do Líder da minoria na Câmara dos Deputados. Em 1953 foi nomeado pelo governador Sylvio Pedrosa chefe da representação do governo do Rio Grande do Norte.

Formado em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1955 retorna ao estado de origem, elegendo-se deputado estadual pela União Democrática Nacional - UDN, sendo reeleito para a legislatura 1959/1962. A convite do governador Aluízio Alves voltou a chefia de Representação do governo no RJ, permanecendo na função até maio de 1963, quando assumiu o cargo de ministro do Tribunal de Contas, nomeado pelo mesmo governador. Exerceu ainda os cargos de secretário chefe do Gabinete Civil (1965), secretário de Interior e Justiça em vários governos. Aposentado, preside a Liga de Ensino do RN, mantenedora do complexo educacional Noilde Ramalho, integrado pela Universidade do Rio Grande do Norte, Escola Doméstica de Natal e Henrique Castriciano.

1978

LINDALVA TORQUATO FERNANDES

Primeira mulher a presidir o TCE, deixou na instituição as marcas da beleza e sensibilidade associadas a administração.

Em outubro o General João Batista Figueiredo é eleito presidente do Brasil pelo colégio eleitoral.

É do Alto Oeste Potiguar a primeira mulher a presidir o Tribunal de Contas do Estado: Lindalva Torquato Fernandes. Natural de Luiz Gomes, foi a segunda de onze filhos do casal Gaudêncio Torquato do Rego e Maria Alves de Figueiredo. Nasceu em 25 de maio de 1923 no município de Luiz Gomes. Ao longo da vida, dividiu sua história entre os cuidados com a família e a participação na política.

Aos vinte anos, casou-se com José Fernandes de Melo, o "médico dos pobres mais pobres de Pau dos Ferros". Em 1955 foi eleita deputada estadual, aos trinta anos de idade, sendo a segunda mulher a ocupar uma cadeira na Assembleia Legislativa do RN, onde defendeu causas feministas e também questões do povo nordestino. Em 1960 foi nomeada Ministra do TCE, cargo que exerceu com isenção e responsabilidade. Deixou como marcas da gestão o sentimento de solidariedade que sempre cultivou, desde a vida no interior.

Vaidosa, inteligente e gentil, Lindalva também é lembrada pela beleza. Gostava do meio urbano, a vida rural não a atraia. Nos anos finais de sua vida, passou a sofrer do coração. Teve dois enfartes, resultados do descuido com a alimentação, fundamental para um corpo e vida saudáveis. O segundo foi fulminante. Faleceu em 27 de junho de 1996.

1979 - 1980

JOSÉ PETRONILO FERNANDES

Natural de Pau dos Ferros, José Petronilo Fernandes nasceu em 04 de dezembro de 1916, filho de Antônio Petronilo de Oliveira e Sergina Fernandes de Oliveira. Aos dois anos de idade ficou órfão do pai, vitimado por um infarto fulminante, deixou sua mãe grávida de seu único irmão, nascido poucos dias depois, Raimundo Nonato Fernandes. Diante da situação, a família passou a ter o apoio financeiro dos tios para poderem se sustentar. Passando por necessidades que impediam de atingir seus objetivos de trabalhar e prosseguir nos estudos, viajou para Mossoró e logo depois para Natal.

Com a ajuda de familiares, conseguiu trazer a mãe e o irmão para Natal, onde teriam mais oportunidades. José tinha o desejo de fazer a faculdade de Medicina, enquanto Raimundo queria Direito. Na época só havia a possibilidade de cursar Direito em recife, e como era praticamente impossível custearem as despesas com os dois, José abriu mão do seu sonho de ser médico, por ser o irmão mais velho, sentia-se na obrigação de protegê-lo e ajudá-lo. Não foi em vão, Raimundo Nonato Fernandes tornou-se um dos mais conceituados advogados do Estado.

José Petronilo, por sua vez, passou a fazer o cusro de Contabilidade, atuou na empresa privada, sendo pioneiro no ramo de turismo, fundando uma agência. Vendeu a empresa para atender ao convite do governador Aluízio Alves, que o convidou para integrar o corpo de auditores do TCE. Isso em 1962. Quatro anos depois chegaria a função de Ministro.

Entre as ações marcantes da gestão, destaca-se o trabalho de harmonia entre os órgãos de fiscalização, sem se afastar da austeridade que lhe era peculiar.

Também promoveu o reconhecimento ao direito de progressão e ascensão funcional aos novos cargos de Técnico de controle e auxiliar de controle externo.

Em 15 de março, João Figueiredo toma posse como o 30° presidente do Brasil.

Em junho o Papa João Paulo II chega ao Brasil pela primeira vez para uma visita de doze dias.

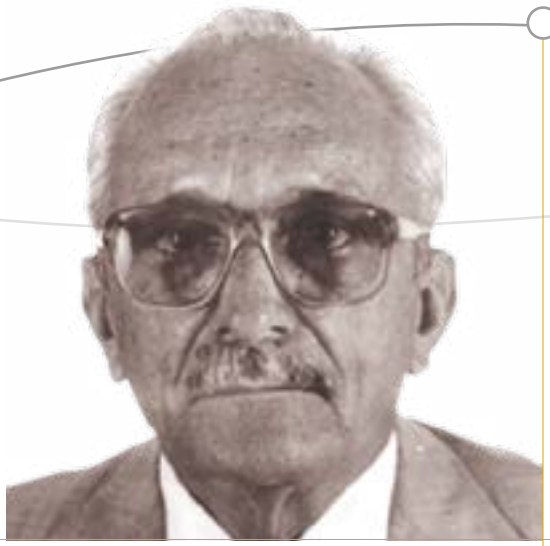

1981 - 1982

ULISSES BEZERRA POTIGUAR

Ulisses Bezerra Potiguar nasceu em Parelhas, no dia 16 de janeiro de 1926, filho de Nair Bezerra e Arnaldo Bezerra de Albuquerque - um senhor apaixonado pelo militarismo e por revoluções. No início dos anos 30, participou de vários movimentos, chegou a ser prefeito de Parelhas, nomeado pela Revolução. Em 1932, em Natal, o pai adoeceu de "colerina" e, após nove dias, faleceu aos 34 anos de idade. Sua mãe, com apenas 24 anos de idade, viu-se de repente obrigada a cuidar de dois filhos e administrar dividas. O tio, Laurentino Bezerra, era quem orientava a mãe nas decisões mais difíceis que tinha que tomar.

Em 1942, Ulisses potiguar cursou o Ginásio em Campina Grande e, em 1945, o Científico em Recife. No ano de 1946, ingressou na faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco. Formado, passou a trabalhar na Paraíba e nos finais de semana "clinicava" em Parelhas. Sua dedicação fez com que a população se mobilizasse e pressionasse para que se candidatasse ao cargo de vereador. Na campanha, foram 24 candidatos e cerca de dois mil eleitores - ele obteve 400 votos. "Tomei gosto pela política", ressaltou. Foi eleito ainda deputado estadual por três legislaturas e deputado federal uma vez.

Ulisses foi nomeado conselheiro do TCE em 1979, pelo governador Lavoisier Maia.

Na sua gestão, Ulisses Potiguar priorizou o trabalho de aperfeiçoamento do TCE, aprimorando as ações de fiscalização.

Em15 de novembro de 1982 foram realizadas eleições diretas para governadores, senadores, prefeitos, deputados federais e deputados estaduais.

1983 - 1984

GENIBALDO BARROS

Na sua gestão, Genibaldo Barros deixou como marca a busca do consenso, sempre com respeito, buscando o cumprimento das Leis.

15 de março: Tomam posse os primeiros 22 governadores eleitos diretamente após golpe militar de 1964.

Seridoense de Currais Novos, Genibaldo Barros nasceu no dia 7 de dezembro de 1927, filho único de D. Severina de Araújo Barros e do farmacêutico Tristão Barros. Em abril de 1936, o pai, então prefeito de Currais Novos, foi assassinado em Natal, em decorrência das injunções políticas da Insurreição Comunista de 1935. Na juventude, perdeu a mãe - fatos marcantes em sua vida.

Em 1938 integrou-se ao Seminário São Pedro, mas descobriu que não era vocacionado para a vida religiosa. Em seguida estudou no Colégio Santo Antônio dos irmãos Maristas, em Natal, depois no Ginásio Santa Luzia de Mossoró e no Colégio Oswaldo Cruz, de Recife. Em 1948, foi para Salvador, graduando-se em medicina em 1953, optando por trabalhar com Tuberculose, escolhendo a faculdade de Medicina de Buenos Aires, considerada um bom centro de tisiologia, para sua especialização.

Concluído os estudos, pensou em trabalhar no Rio Grande do Sul, mas a perspectiva de integrar a equipe da faculdade de Medicina de Natal, o levou a retornar a capital potiguar. Foi professor de Pneumologia, trabalhou no Sanatório Getúlio Vargas e depois no sanatório de Natal (hoje Hospital Giselda Trigueiro) e em 1971, a convite do governador Cortez Pereira, foi Secretário de Saúde. Foi nomeado conselheiro do TCE em 1979. Em 1983, foi escolhido e nomeado reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

1985 - 1992
2005 - 2006

ALCIMAR TORQUATO

Nascido na cidade serrana de Luiz Gomes, a 27 de setembro de 1941, Alcimar Torquato de Almeida é filho de Cícero Rufino de Almeida e Josefa Torquato do Rego. Cursou o 1° grau no seminário Diocesano Santa Terezinha, em Mossoró, seguindo posteriormente para Recife, onde cursou a faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, se especializando em Psiquiatria. Trabalhou no INPS e em 1972, iniciou a carreira política ao ganhar a eleição para presidente da Sociedade Regional de Medicina.

Em 1974, tornou-se deputado estadual pela Aliança Renovadora Nacional - ARENA. Em 1978 foi eleito presidente da Assembleia Legislativa, exercendo esta função por dois anos. Reelegeu-se deputado para o quadriênio 1979-1983 pelo Partido Democrático Social-PDS. Ao encerrar a carreira política, em 1983, foi nomeado pelo governador José Agripino conselheiro do TCE. Acabou sendo o conselheiro que mais vezes foi reconduzido ao cargo de presidente.

Participou, em Brasília, da assinatura do convênio firmado entre os tribunais de contas, através da ATRICON e IRB, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Governo federal para financiamento do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municipios - Promoex.

5 de janeiro de 1987: Tancredo Neves é eleito o presidente do Brasil em eleição presidencial indireta, que dá ao fim de Regime Militar.

21 de abril 1987: Morre o presidente eleito da República, Tancredo Neves, no Instituto do Coração, em São Paulo.

8 de maio 1987: O Congresso Nacional do Brasil aprova a emenda constitucional, que estabelece as eleições diretas para presidente da República com dois turnos e data fixada e para prefeitos das capitais.

1 de fevereiro 1989: É instalada a Assembleia Nacional Constituinte pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, José Carlos Moreira Alves.

5 de outubro 1988: É promulgada a nova Constituição brasileira, conhecida como Constituição Cidadã, pela Assembleia Nacional

29 de outubro : Luiz Inácio Lula da Silva é reeleito presidente do Brasil com mais de 58 milhões de votos na eleição presidencial.

1993 - 1994

HAROLDO DE SÁ BEZERRA

Natural de Ceará-Mirim, Haroldo de Sá Bezerra nasceu em 29 de fevereiro de 1936, sendo filho de José Bezerra de Araújo e Yvete de Sá Bezerra. Por ser um ano bissexto, seus pais optaram por registrá-lo em 1° de março. Viveu boa parte da infância em Currais Novos, onde seus pais possuíam fazendas destinadas à pecuária e ao plantio de algodão. Na década de 1950 passou a residir em Natal.

Formou-se em Agronomia pela escola Superior de Agronomia, em Recife e Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Iniciou a vida profissional em 1960, na Associação Nordestina de Crédito Rural. Atuou no Ministério da Agricultura e na direção do Banco do Desenvolvimento do Rio Grande do Norte - BDRN, em 1971 e BANDERN, nos anos de 1972 a 1974. Exerceu a presidência da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do RN - CIDA, de 1974 a 1978 .

Foi Secretário de Estado da Agricultura, no final do governo de Tarcísio Maia, e secretário de estado da Fazendo, entre 1983 e 1986. Em 1987 o governador Radir Pereira fez sua nomeação para o cargo de conselheiro do TCE.

Com uma gestão marcada pela seriedade e rigor no controle dos gastos públicos, desenvolveu ações de aprimoramento da fiscalização dos recurso públicos.

4 de fevereiro: o presidente Itamar Franco sanciona a legislação que regulamenta a realização do plebiscito sobre a forma e o sistema de governo do Brasil.

21 de abril: a maior parte do povo brasileiro decide manter a República Presidencialista .

1 de julho: a nova unidade monetária do país, o real, entra em circulação, equivalendo a 2 750 cruzeiros reais.

3 de outubro: Fernando Henrique Cardoso é eleito o 34° presidente do Brasil, derrotando Luiz Inácio Lula da Silva na eleição presidencial no país.

1995 - 1996

NÉLIO SILVEIRA DIAS

Natural de Natal, Nélio Silveira Dias nasceu no dia 22 de janeiro de 1945, filho de Epifânio Dias Silveira e Alda Silveira Dias. Passou vários anos da infância em Mossoró, para onde a família se deslocou por conta do trabalho. Após os estudos básicos, cursou Administração Financeira no Centro de treinamento e Desenvolvimento - CETRED, no Ceará e, em seguida, fez graduação em Gerência Empresarial peça Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão - FACEX, em Natal.

Durante sua carreira profissional foi diretor das empresas A. Gomes Tecido S.A. (1972-1975), e Confecções Reis Magos S.A. (1975-1985); juiz do Tribunal Regional do Trabalho - 13ª Região, João Pessoa (1985-1988) e Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca do RN (1999-2002). Ingressou no TCE em 1992, permanecendo até 2000, quando solicitou aposentadoria. Na sua gestão, traçou como metas a implantação do plano de cargos e salários dos servidores do TCE e a luta pela edificação da nova sede do TCE, entre outras ações.

Ingressou na carreira política, sendo eleito deputado federal pelo Partido Progressista Brasileiro - PPB, para o mandato de 2003 a 2007. Em maio de 2006 assumiu o cargo de presidente nacional do PPB. Em decorrência de problemas de saúde, faleceu no dia 20 de julho de 2007.

Início da Obra da Nova Sede do TCE;

Utilização computadores – implantação da cultura da informática;

Criação do Plano de Carreira (Plano de Cargos e Salários);

Criação e instalação da Assessoria de Comunicação Social.

1997 - 1998

ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA FILHO

Antônio Severiano da Câmara Filho nasceu em João Câmara (antiga baixa Verde), em 13 de junho de 1938, filho de Antônio Severiano da Câmara e Maria Amélia Soares da Câmara. A família morava na fazenda Boa Esperança, em Touros. Estudou o primário no interior e o secundário em Natal. Prestou o Serviço Militar no 16º Batalhão de Infantaria, tendo dado baixa como 3º Sargento, em 1957.

Em 1958 passou no vestibular de Direito na Universidade Católica da Bahia. Com o falecimento do pai, em setembro de 1960, retornou para Natal, dando continuidade aos estudos na velha Faculdade de Direito da Ribeira. Em 1962 trabalhou no Conselho Estadual de Desenvolvimento e no ano seguinte foi para a SUDENE. Convocado pelo governador Aluízio Alves, foi nomeado diretor do Departamento de Cooperativismo e organização Rural (DECOR).

Em 1966, candidatou-se a deputado estadual. Foram 24 anos de mandatos eletivos consecutivos, sendo quatro de deputado estadual e dois de deputado federal, no início pela Arena Verde e depois, com a cassação de Aluízio Alves, foi para o PMDB. Foi nomeado conselheiro do TCE em 1991, indicado pelo governador José Agripino.

Política de qualificação do servidor;

Mutirão dos processos;

Criação e implantação da Primeira Home Page do TCE/RN, confeccionada pela Comunicação Social e o Setor de Informática;

Implantação do Programa Qualidade Total.

1999 - 2000

JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ

Concurso para Inspetor de Controle Externo;

Mudanças no Regimento Interno;

Aprovação e incorporação do MP de Contas junto ao TCE.

José Fernandes de Queiroz nasceu na Fazenda Pacatuba, zona rural de Pau dos Ferros, hoje município de Marcelino Vieira, no dia 04 de dezembro de 1931. O pai, Bernardino Nonato Fernandes era agropecuarista e a mãe dona de casa. Sua alfabetização começou na fazenda, aos 13 anos foi estudar em pau dos Ferros, onde concluiu o primário; em seguida estudou no Colégio Diocesano de Patos, na Paraíba, onde fez o ginásio em regime de internato. Em 1950 cumpriu o Serviço Militar obrigatório.

Em 1951 foi para o Rio de Janeiro, atraído por promessa de emprego e estudo. Mas tudo era falso e teve que retornar. Em 1953 passou a estudar no Atheneu, fez vestibular em Recife, mas não conseguiu aprovação, retornou a Natal e prestou vestibular para a primeira turma de Medicina na UFRN, logrando êxito. Formado, voltou ao interior para trabalhar, para esta decisão pesou o fato de quer ficar próximo da família, sobretudo sua mãe, que estava enferma. Foi providencial o convite feito por Jocelyn Villar, médico e líder político, para trabalhar na cidade de Martins, a partir de janeiro de 1962.

Passou a desenvolver um trabalho pioneiro na região, fazendo atendimento domiciliar e cirurgias de urgências a pacientes que não podiam ser transferidos para centros maiores por falta de condições financeiras. Com uma folha de bons serviços prestados à comunidade, era inevitável que surgisse o convite para adentrar na política. Em 1968 foi candidato a prefeito pela Aliança renovadora Nacional - ARENA, sendo eleito com 70% dos votos. Voltou a ocupar a Prefeitura em 1976 e deputado estadual em 1982 pelo Partido Democrático Social-PDS. Em 1987 foi indicado para o cargo de conselheiro do TCE pela Assembleia Legislativa. Aposentou-se compulsoriamente em 2001. Faleceu em maio de 2007, em decorrência de complicações renais.

2001 - 2002

GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Getúlio Alves da Nóbrega nasceu no dia 19 de maio de 1941, em Caicó, filho de José Alves da Nóbrega e Altamira de Araújo Nóbrega. Formou-se bacharel em Economia pela universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em 1964. Do ano seguinte até 1992, foi professor de Análise Econômica na Universidade federal do Rio grande do Norte (UFRN). De 1967 a 1973, foi vice-diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Natal, quando essa unidade de ensino superior foi incorporada à UFRN. Após sua aposentadoria como professor, voltou à universidade como aluno, formando-se em Direito pela Universidade Potiguar (UnP) em 1998.

No governo do Monsenhor Walfredo Gurgel, em razão de sua atuação como professor de economia, foi selecionado para integrar o quadro técnico da recém-criada Companhia de Fomento Econômico do Rio grande do Norte (COFERN). Após uma temporada no Chile, onde se especializou na CEPAL, exerceu o cargo de diretor de operações e promoveu a transformação do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte - BDRN. No governo de Tarcísio maia, presidiu a COSERN e no de Lavoisier Maia, foi Secretário da Indústria, Comércio e Turismo.

Getúlio Nóbrega iniciou sua carreira no TCE nomeado como auditor pelo então governador Lavoisier Maia, após prévia indicação do seu nome pela Assembleia legislativa. Em 1987 foi nomeado conselheiro do TCE pelo governador Geraldo Melo.

Inauguração da Nova Sede do TCE/RN, na Avenida Getúlio Vargas (fev/2002);

Posse dos concursados – inspetores de Controle Externo;

Concurso público para Procurador do Ministério Público;

Implantação do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores.

2003 - 2004

TARCÍSIO COSTA

Natural de São José do Seridó, Tarcísio Costa nasceu em 25 de maio de 1949, sendo filho de Raimundo Silvino da Costa e Francisca dos Anjos Costa. Residiu um bom tempo em João Pessoa, para onde se deslocou após os estudos básicos, formando-se em Farmácia e Bioquímica na Universidade Federal da Paraíba. Posteriormente fez pós-graduação em Administração Universitária, curso oferecido na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Ao longo da sua vida funcional exerceu vários cargos na administração pública, entre os quais o de diretor do Centro Regional de Ensino Superior do Seridó, de 1979 a 1987. Também foi vice-reitor da UFRN, presidente da COSERN e secretário chefe do gabinete Civil do Governo do Estado. Foi nomeado para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas em 09 de setembro de 1994.

Modernização do Tribunal com PROMOEX;

Resultado do Concurso para procurador;

Criação de Estudos e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Instituída Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz;

Criação do Tribunal das Artes;

Posse dos procuradores;

Criação e instalação da Escola de Contas;

Criação do Projeto “TCE na Escola”.

2007 - 2008
2013 - 2014

PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Paulo Roberto Chaves Alves nasceu no dia 25 de outubro de 1955 em Natal, filho de Garibaldi Alves e Maria Vanice Chaves Alves, família de tradição política no Rio Grande do Norte. Estudou nos colégios Instituo Brasil e Santo Antônio - Marista. É graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Iniciou a vida profissional no período da faculdade, como estagiário na Câmara dos Deputados.

Atuou na gerencia comercial do jornal "O Povo", em Fortaleza e na administração do jornal "Tribuna do Norte", um dos mais importantes do Rio Grande do Norte.

Exerceu ainda funções como assistente da diretoria na VASP, quando esta era uma empresa estatal; foi diretor financeiro e também presidente da TELERN, cargos exercidos por substituição. De 1991 a 1994 atuou como Assessor no Senado Federal, no primeiro mandato do senador Garibaldi Filho. Em 1995 foi nomeado Secretário da Secretaria do Trabalho e Ação Social - SETAS, em seguida secretário-chefe do Gabinete Civil e, em 1999, Secretário de Estado da Secretaria do Governo.

Tomou posse no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas no dia 09 de novembro de 2000.

1ª Gestão

Lançamento do Planejamento Estratégico em parceria com o TCU;

Implantação da Ouvidoria;

Realização do Curso de Desenvolvimento Gerencial em parceria com a UFRN;

Implantação da Política de Recursos Humanos;

Realização da 1ª Auditoria Operacional;

Incentivo ao controle interno nos municípios;

Criação do Portal do TCE

2ª Gestão

Incorporação ao quadro de pessoal – 73 servidores concursados;

Instalação de uma sala de aula para uso da Escola de Contas e da sala do advogado, posta à disposição da OAB/RN.

.

2009 - 2010

MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Maria Adélia de Arruda Sales Sousa foi a segunda mulher a exercer o cargo de conselheira do TCE/RN. Natural de São José do Mipibu, nasceu no dia 22 de março de 1949, no Engenho Mipibu, filha de Jaime de Araújo Sales e Maria das Mercês de Arruda Sales. É bacharela em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), tendo concluído o curso em 1980.

Exerceu os seguintes cargos ao longo da sua vida profissional: coordenadora geral do Gabinete Civil do Governo do estado; diretora administrativa e diretora presidente da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário - CIDA/RN e diretora administrativa e financeira da Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN.

Em 29 de março de 1983 foi nomeada pelo então governador Lavoisier Maia Sobrinho para o cargo efetivo de auditora do TCE/RN. Em 26 de dezembro de 2006, mediante critério de escolha em lista tríplice, foi nomeada pela governadora Wilma Maria de Faria para o cargo de conselheira, passando a ocupar a vaga constitucionalmente reservada a membro do quadro de auditores.

Criação do Diário Eletrônico, processo eletrônico, memorando eletrônico e outros;

Implantação do auxílio saúde e alimentação;

Ampliação do prédio-sede para acomodação da DAG;

Convênio com a Secretaria de Estado da Tributação, dentro do Programa Compra Legal;

Revisão do plano de cargos e vencimentos dos servidores do TCE-RN.

2011 - 2012

VALÉRIO ALFREDO MESQUITA

Valério Alfredo Mesquita nasceu na cidade de Macaíba, filho de Nair de Andrade Mesquita e Alfredo Mesquita Filho. O pai foi Intendente e deputado estadual por três legislaturas, além de prefeito de Macaíba, eleito três vezes. A mãe, sempre acompanhou as atividades políticas do marido, desenvolveu ações de filantropia e, em 1959, foi eleita deputada estadual. Agregue-se a herança política o trabalho em prol da cultura potiguar.

Bacharel em Direito, Valério Mesquita foi prefeito de Macaíba de 1973 a 1975, além de deputado estadual quatro vezes, de 1987 a 2001. Presidiu a Fundação José Augusto e é membro efetivo da União Brasileira de Escritores, secção do RN; Integrou o Conselho Estadual de Cultura e o Instituto Histórico e Geográfico do RN, além da Academia norte-rio-grandense de Letras. É autor de vários livros, entre os quais: O tempo e sua dimensão (1968), Pisa na FulÔ (1996), Trilogia do Cotidiano (2003).

Ingressou no TCE em 2001.

Reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno;

Ampliação do Quadro de Pessoal do TCE – 61 novos servidores;

Curso de graduação Tecnológica, contratrado com a UFRN – 30 novos servidores do Quadro;

Curso de pós-graduação – MBA em gerência de projetos – ministrado pela Fundação Getúlio Vargas para servidores;

Realização de mutirões na área do Controle Externo.

2015 - 2016

CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Carlos Thompson Costa Fernandes nasceu em Natal, em 27 de março de 1972, filho de Francisco de Assis Fernandes e Maria Bernadeth Costa Fernandes. É graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Mestre em Direito do Estado – Direito Constitucional – pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e Especialista em Direito Público pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Na sua trajetória profissional exerceu os cargos de Procurador do Banco Central do Brasil; Defensor Público do Distrito Federal; Procurador do Ministério Público Especial no Tribunal de Contas do Distrito Federal e Procurador do Ministério Público Especial no Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, cargo pela qual foi indicado e assumiu a vaga de Conselheiro do TCE, na gestão da governadora Rosalba Ciarlini.

É co-autor dos livros "Estatuto do Idoso Comentado" - 2ª Edição, Editora Servanda; e "O Novo Constitucionalismo na Era Pós-Positivista", escrito em homenagem a Paulo Bonavides - Editora Saraiva, 2009.

Cobrança de multa através de protesto em cartório;

Realização de concurso de auditores;

Concurso para técnicos (inspetores, engenheiros, assessores jurídicos e profissionais de TI);

Instalação do sistema de ponto eletrônico (catraca);

Resolução SISPATRI;

Criação do Código de Ética para membros e servidores;

Reestruturação da Diretoria de Despesa com Pessoal;

Incremento no número de processos seletivos.

2017 - 2018

ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Natural do município de Messias Targino, Antônio Gilberto de Oliveira Jales foi empossado como conselheiro do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte em maio de 2013, sendo indicado ao cargo pela então governadora do Estado, Rosalba Ciarlini.

Geólogo com especialização em Educação Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos, Jales tem mestrado em Irrigação e Drenagem. Na Prefeitura de Mossoró, desempenhou os cargos de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Diretor Executivo da Gerência de Gestão Ambiental, tendo levado a cidade a alcançar por duas vezes o Prêmio "Gestão Pública e cidadania" da Fundação Getúlio Vargas, BNDES e Fundação Ford, com os Projetos ÁGUA VIVA LUZ DO SOL e PROCAP.

No Estado, Gilberto Jales ocupou as secretarias de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Assuntos Fundiários e Reforma Agrária. Como professor, atuou na Universidade Potiguar (UnP) em Mossoró e Natal nos cursos de Gestão Pública, Gestão Ambiental, Petróleo e Gás, Administração, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental, além da também ter sido diretor do curso de Gestão Ambiental e Gestão Pública da UNP-Mossoró.

* Ações de 2017

Implantação da nova sistemática para planejamento de fiscalizações;

Desenvolvimento de nova metodologia para avaliação concomitante da gestão fiscal (piloto com o RACOM-GOV);

Ampliação do parque tecnológico do Tribunal, da estrutura e das ações do Núcleo de Informações Estratégicas, com fortalecimento da atuação do TCE-RN na rede de controle;

Programa de sustentabilidade: SER TCE;

Parceira com o Instituto Metrópole Digital (IMD/UFRN) para capacitação e desenvolvimento de projetos de tecnologia da informação, objetivando melhores resultados organizacionais e maior efetividade do controle externo;

Nomeação de concursados.

COMPOSIÇÃO ATUAL

RENATO DIAS
CONSELHEIRO OUVIDOR

TARCÍSIO COSTA
CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE

GILBERTO JALES
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CARLOS THOMPSON
CONSELHEIRO CORREGEDOR

FRANCISCO POTIGUAR JR
CONSELHEIRO PRESIDENTE 2ª CÂMARA

PAULO ROBERTO
CONSELHEIRO DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS

ADÉLIA SALES
CONSELHEIRA PRESIDENTE 1ª CÂMARA

AUDITORES
CONSELHEIROS EM SUBSTITUIÇÃO

Ainda constam da estrutura do TCE o quadro de auditores, que atuam em substituição ao Conselheiro, com as mesmas garantias e impedimentos dos titulares e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de Juiz da mais alta entrância. Quando não convocado para substituir conselheiro, preside a instrução de processos que lhe sejam distribuídos, relatando-os com proposta de decisão a ser votada pelo Pleno ou Câmara para o qual estiver designado.

Os auditores, em número de três, são nomeados mediante concurso público de provas e títulos, dentre portadores de títulos de curso superior em Ciências Contábeis e Atuarias, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Econômicas ou Administração. Atualmente, ocupam a função os seguintes auditores: Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro; Antonio Ed Souza Santana e Ana Paula de Oliveira Gomes (aprovados no último concurso).

ANTONIO ED SOUZA SANTANA

ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES

MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO

TRIBUNAL de CONTAS do ESTADO TCE

COLEGIADOS DO TCE 1961 - 2016

1961
Presidente - VICENTE DA MOTA NETO

1962/1963
Presidente - ROMILDO FERNANDES GURGEL Vice-Presidente - ALDO MEDEIROS Colegiado de Ministros: LINDALVA TORQUATO FERNANDES / OSCAR NOGUEIRA FERNANDES / MORTON MARIZ DE FARIA / JOSÉ BORGES MONTENEGRO / JOSÉ AUGUSTO VARELA Procurador Geral: Ministro MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS

1964/1965
Presidente - ROMILDO FERNANDES GURGEL Vice-Presidente - ALDO MEDEIROS Colegiado de Ministros: LINDALVA TORQUATO FERNANDES / OSCAR NOGUEIRA FERNANDES / MORTON MARIZ DE FARIA / JOSÉ BORGES MONTENEGRO / JOSÉ AUGUSTO VARELA Procurador Geral: Ministro MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS

1966/1967
Presidente - ROMILDO FERNANDES GURGEL Vice-Presidente - JOSÉ PETRONILO FERNANDES Colegiado de Ministros: MOTA NETO / LINDALVA FERNANDES / JOSÉ BORGES MONTENEGRO / OSCAR NOGUEIRA / MORTON MARIZ / JOSÉ VARELA / MANOEL DE MEDEIROS BRITO / JOSÉ VINÍCIO DANTAS / JOSÉ PETRONILO FERNANDES Procurador Geral: Ministro MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS

1968/1969
Presidente - ROMILDO FERNANDES GURGEL Vice-Presidente - OSCAR NOGUEIRA FERNANDES Colegiado de Ministros: VICENTE DA MOTA NETO / JOSÉ BORGES MONTENEGRO / OSCAR NOGUEIRA FERNAN¬DES / MORTON MARIZ DE FARIA / JOSÉ VINÍCIO DANTAS / JOSÉ PETRONILO FERNANDES / MANOEL BENÍCIO DE MELO Ministros Substitutos: AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / TICIANO DUARTE / WODEN COUTINHO MADRUGA Ministro Procurador Substituto: JOSUÉ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO

1970/1971
Presidente - ROMILDO FERNANDES GURGEL Vice-Presidente - OSCAR NOGUEIRA FERNANDES Colegiado de Conselheiros: ALDO MEDEIROS (corregedor) / JOSÉ BORGES MONTENEGRO / OSCAR NOGUEIRA FERNANDES / MORTON MARIZ DE FARIA Conselheiro Procurador Substituto: JOANILO DE PAULA RÊGO

1972
Presidente - ALDO MEDEIROS Vice-Presidente - JOSÉ BORGES MONTENEGRO Colegiado de Conselheiros: ROMILDO GURGEL (corregedor) / MORTON MARIZ DE FARIA / MANOEL DE MEDEIROS BRITO Procurador Geral: EDGAR SMITH FILHO

1973
Presidente - JOSÉ BORGES MONTENEGRO Vice-Presidente - OSCAR NOGUEIRA FERNANDES Colegiado de Conselheiros: ALDO MEDEIROS (corregedor geral) / MORTON MARIZ DE FARIA (presidente 1ª Câmara) / MANOEL DE MEDEIROS BRITO (presidente 2ª Câmara) / LINDALVA TORQUATO FERNANDES / JOSÉ VINÍCIO DANTAS Procurador Geral Substituto: EDGAR SMITH FILHO

1974
Presidente - OSCAR NOGUEIRA FERNANDES Vice-Presidente - MORTON MARIZ DE FARIA Colegiado de Conselheiros: ALDO MEDEIROS (presidente 2ª Câmara) / LINDALVA TORQUATO FERNANDES (corregedora geral) / JOSÉ BORGES MONTENEGRO / JOSÉ VINÍCIO DANTAS Conselheiros Substitutos: AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / TICIANO DUARTE Procuradora Geral Substituta: VALQUÍRIA FÉLIX DE ALBUQUERQUE MELLO

1975
Presidente - MORTON MARIZ DE FARIA Vice-Presidente - MANOEL DE MEDEIROS BRITO Colegiado de Conselheiros: ALDO MEDEIROS / LINDALVA TORQUATO FERNANDES / JOSÉ BORGES MONTENEGRO / OSCAR NOGUEIRA FERNANDES / JOSÉ VINICIO DANTAS Auditores: AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / TICIANO DUARTE / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUEIRÊDO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS (procurador geral)

1976
Presidente - MANOEL DE MEDEIROS BRITO Vice-Presidente - JOSÉ VINÍCIUS DANTAS Colegiado de Conselheiros: ALDO MEDEIROS / LINDALVA TORQUATO FERNANDES / JOSÉ BORGES MONTENEGRO / OSCAR NOGUEIRA FERNANDES / MORTON MARIZ DE FARIA Auditores: AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / TICIANO DUARTE / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUEIRÊDO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS (procurador geral

1977
Presidente - ALDO MEDEIROS Vice-Presidente - LINDALVA TORQUATO FERNANDES Colegiado de Conselheiros: JOSÉ BORGES MONTENEGRO (corregedor) / OSCAR NOGUEIRA FERNANDES (presidente da 1ª Câmara) / JOSÉ PETRONILO FERNANDES (presidente da 2ª Câmara) / MANOEL DE MEDEIROS BRITO / JOSÉ VINÍCIUS DANTAS Auditores: AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / TICIANO DUARTE / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUEIRÊDO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS (procurador geral)

1978

Presidente - LINDALVA TORQUATO FERNANDES Vice-Presidente - ALDO MEDEIROS Colegiado de Conselheiros: MANOEL DE MEDEIROS BRITO (presidente da 1ª Câmara) / OSCAR NOGUEIRA FERNANDES (presidente da 2ª Câmara) / JOSÉ BORGES MONTENEGRO (corregedor) / JOSÉ PETRONILO FERNANDES JOSÉ VINÍCIO DANTAS Auditores: AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / TICIANO DUARTE / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUEIRÊDO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS (procurador geral)

1979/1980

Presidente: JOSÉ PETRONILO FERNANDES Vice-Presidente: JOSÉ VINÍCIO DANTAS Colegiado de Conselheiros: JOSÉ BORGES MONTENEGRO (corregedor) / MANOEL DE MEDEIROS BRITO (presidente da 1ª Câmara) / LINDALVA TORQUATO FERNANDES (presidente da 2ª Câmara) / ALDO MEDEIROS / JOSÉ GOBAT ALVES / GENIBALDO BARROS / ULISSES BEZERRAPOTIGUAR / OSCAR NOGUEIRA FERNANDES Auditores: GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA / AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / TICIANO DUARTE / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUEIRÊDO / JOSÉ SANDERSON DEODATO FERNANDES DE NEGREIROS Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS (procurador geral)

1981/1982

Presidente - ULISSES BEZERRA POTIGUAR Vice-Presidente - LINDALVA TORQUATO FERNANDES Colegiado de Conselheiros: JOSÉ PETRONILO FERNANDES (presidente da 1ª Câmara) / JOSÉ GOBAT ALVES (presidente da 2ª Câmara) / JOSÉ BORGES MONTENEGRO (corregedor) / OSCAR NOGUEIRA FERNANDES / GENIBALDO BARROS Auditores: GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA / AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / TICIANO DUARTE / JOSÉ SANDERSON DEODATO FERNANDES DE NEGREIROS / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUEREDO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS (procurador geral)

1983/1984

Presidente - GENIBALDO BARROS Vice-Presidente - OSCAR NOGUEIRA FERNANDES Colegiado de Conselheiros: JOSÉ BORGES MONTENEGRO (presidente da 1ª Câmara) / JOSÉ PETRONILO FERNANDES (presidente da 2ª Câmara) / JOSÉ GOBAT ALVES (corregedor) / LINDALVA TORQUATO FERNANDES / PAULO GONÇALVES DE MEDEIROS / ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA Auditores: GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUEIRÊDO / JOSÉ SANDERSON DEODATO FERNANDES DE NEGREIROS / AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES (procurador geral)

1985/1986

Presidente - ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA Vice-Presidente - JOSÉ PETRONILO FERNANDES Colegiado de Conselheiros: JOSÉ BORGES MONTENEGRO (Presidente 1ª Câmara) / PAULO GONÇALVES DE MEDEIROS (Presidente da 2ª Câmara) / OSCAR NOGUEIRA FERNANDES (corregedor) / VAUBAN BEZERRA DE FARIA / JOSÉ GOBAT ALVES Auditores: GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUEIRÊDO / AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / JOSÉ SANDERSON DEODATO FERNANDES DE NEGREIROS / MARIA ADÉLIA ARRUDA SALES DE SOUZA Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES (procurador geral)

1987/1988

Presidente - ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA Vice-Presidente - JOSÉ GOBAT ALVES Colegiado de Conselheiros: JOSÉ BORGES MONTENEGRO (presidente da 1ª Câmara) / PAULO GONÇALVES DE MEDEI¬ROS (presidente da 2ª Câmara) / OSCAR NOGUEIRA FERNANDES (corregedor) / JOSÉ PETRONILO FERNANDES / VAUBAN BEZERRA DE FARIA / HAROLDO DE SÁ BEZERRA / GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA / NÉLIO SILVEIRA DIAS /JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ Auditores: JOSÉ SANDERSON DEODATO FERNANDES DE NEGREIROS / MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUZA / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUEIRÊDO /AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO / CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado MÚCIO VILAR RIBEIRO (procurador geral)

1989/1990

Presidente - ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA Vice-Presidente - JOSÉ GOBAT ALVES Colegiado de Conselheiros: JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ (presidente da 1ª Câmara) /GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA (presidente da 2ª Câmara) / PAULO GONÇALVES DE MEDEI¬ROS (corregedor) / HAROLDO DE SÁ BEZERRA / NÉLIO SIL¬VEIRA DIAS Auditores: MARIA ADÉLIA ARRUDA SALES SOUZA / CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO / AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUEIRÊDO / MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS (procurador geral)

1991/1992
Presidente - ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA Vice-Presidente - JOSÉ GOBAT ALVES Colegiado de Conselheiros: JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ (presidente da 1ª Câmara) GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA (presidente da 2ª Câmara) / PAULO GONÇALVES DE MEDEIROS (corregedor) / HAROL¬DO DE SÁ BEZERRA / NÉLIO SILVEIRA DIAS / ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA FILHO Auditores: AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / MARIA ADÉ-LIA DE ARRUDA SALES SOUZA / CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUEIRE¬DO/ MARCO ANTONIO DE MORAES RÊGO MONTENE¬GRO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado EDGAR SMITH FILHO (procurador geral)

1993/1994
Presidente - HAROLDO DE SÁ BEZERRA Vice-Presidente - NÉLIO SILVEIRA DIAS Colegiado de Conselheiros: JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ (presidente da 1ª Câmara) GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA (pre¬sidente da 2ª Câmara) / ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA (correge¬dor) / ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA FILHO / JOSÉ GOBAT ALVES Auditores: MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUZA / AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUEIRÊDO / CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO / MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado EDGAR SMITH FILHO (procurador geral)

1995/1996
Presidente - NÉLIO SILVEIRA DIAS Vice-Presidente - JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ Colegiado de Conselheiros: TARCÍSIO COSTA (presidente da 1ª Câmara) / ANTONIO SEVERIANO DA CÂMARA FILHO (presidente da 2ª Câmara) / HAROLDO DE SÁ BEZERRA (corregedor) / ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA / GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA Auditores: AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO / MARCO ANTÔNIO DE MO¬RAES RÊGO MONTENEGRO / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUEIRÊDO / MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUZA Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado EDGAR SMITH FILHO (procurador geral)

1997/1998
Presidente - ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA FILHO Vice-Presidente - HAROLDO DE SÁ BEZERRA Colegiado de Conselheiros: NÉLIO SILVEIRA DIAS (corregedor) / ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA (presidente da 1ª Câmara) / TARCÍSIO COSTA (presidente da 2ª Câmara) / GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA Auditores: MARCO ANTONIO DE MO¬RAES RÊGO MONTENEGRO / CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO / RAIMUNDO TORQUATO DE FIGUERÊ-DO / AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUZA Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado EDGAR SMITH FILHO (procurador geral)

1999/2000
Presidente - JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ Vice-Presidente - GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA Colegiado de Conselheiros: HAROLDO DE SÁ BEZERRA (presi¬dente da 1ª Câmara) / NÉLIO SILVEIRA DIAS (presidente da 2ª Câmara) / ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA FILHO (cor¬regedor) / ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA / TARCÍSIO COSTA / PAULO ROBERTO CHAVES Auditores: AÉCIO AU¬GUSTO EMERENCIANO / MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUZA / MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO / CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado EDGAR SMITH FILHO (procurador geral)

2001/2002
Presidente - GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA Vice-Presidente - TARCÍSIO COSTA Colegiado de Conselheiros: ALCIMAR TORQUATO DE ALMEI¬DA (presidente da 1ª Câmara) / PAULO ROBERTO CHAVES ALVES (presidente da 2ª Câmara) / JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ (corregedor) / HAROLDO DE SÁ BEZERRA / VALÉ-RIO ALFREDO MESQUITA / RENATO COSTA DIAS Auditores: AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUZA / MARCO ANTÔNIO DE MORAES REGO MONTENEGRO / CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado EDGAR SMITH FILHO (procurador geral)

2003/2004
Presidente - TARCÍSIO COSTA Vice-Presidente - ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA Colegiado de Conselheiros: GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA (corregedor) / PAULO ROBERTO CHAVES ALVES (presidente da 1ª Câmara) / VALÉRIO ALFREDO MESQUITA (presidente da 2ª Câmara) / HAROLDO DE SÁ BEZERRA / RENATO COSTA DIAS Auditores: AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUZA / MARCO ANTÕNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO / CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES (procurador geral)

2005/2006
Presidente - ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA Vice-Presidente - PAULO ROBERTO CHAVES ALVES Colegiado de Conselheiros: TARCÍSIO COSTA (corregedor) / VA-LÉRIO ALFREDO MESQUITA (presidente da 1ª Câmara) / RENATO COSTA DIAS (presidente da 2ª Câmara) / HAROLDO DE SÁ BEZERRA / GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA Auditores: AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO / MARIA ADÉ-LIA DE ARRUDA SALES SOUZA / MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO / CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado CARLOS ROBERTO GALVÃO BARROS (procurador geral)

2007/2008

Presidente - PAULO ROBERTO CHAVES ALVES / RENATO COSTA DIAS (vice-presidente) Colegiado de Conselheiros: VALÉRIO ALFREDO MESQUITA (corregedor) / TARCÍSIO COSTA (presidente da 1ª. Câmara) / GE¬TÚLIO ALVES DA NÓBREGA (presidente da 2ª. Câmara) / ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA / MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES DE SOUZA Auditores: CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO / MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado CARLOS ROBERTO GALVÃO BARROS (procurador geral)

2009/2010

Presidente - MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA Vice-Presidente VALÉRIO ALFREDO MESQUITA Presidente da 1ª. Câmara PAULO ROBERTO CHAVES ALVES Presidente da 2ª. Câmara TARCÍSIO COSTA Corregedor-Geral ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA Conselheiros GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA / RENATO COSTA DIAS Auditores MARCO ANTÔNIO MORAIS R. MONTENEGRO / CLÁUDIO JOSÉ F. EMERENCIANO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado LUCIANA RIBEIRO CAMPOS (procurador geral)

2011/2012

Presidente - VALÉRIO ALFREDO MESQUITA Vice-presidente TARCÍSIO COSTA Presidente da 1ª Câmara CARLOS THOMPSON DA COSTA FERNANDES Presidente da 2ª Câmara PAULO ROBERTO CHAVES ALVES Corregedora MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA Conselheiro RENATO DA COSTA DIAS Auditores MARCO ANTÔNIO DE M. R. MONTENEGRO / CLÁUDIO JOSÉ F. Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado THIAGO MARTINS GUTERRES (procurador geral)

2013/2014

Presidente - PAULO ROBERTO CHAVES ALVES Vice-presidente CARLOS THOMPSON DA COSTA FERNANDES Presidente da 1ª câmara e diretora da escola de contas MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA Presidente da 2ª câmara e corregedor geral TARCÍSIO COSTA Ouvidor RENATO COSTA DIAS Conselheiros FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR / ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES Auditores

CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO / MARCO ANTÔNIO DE MORAIS RÊGO MONTENEGRO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado LUCIANO SILVA COSTA RAMOS (procurador geral)

2015/2016

Presidente - CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES / Vice-presidente MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA Presidente da 1ª Câmara ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES Presidente da 2ª Câmara RENATO COSTA DIAS Corregedor PAULO ROBERTO CHAVES ALVES Ouvidor FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR Diretor da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira CONSELHEIRO TARCÍSIO COSTA Auditores MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO / ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES / ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS (procurador geral)

MEMÓRIAS

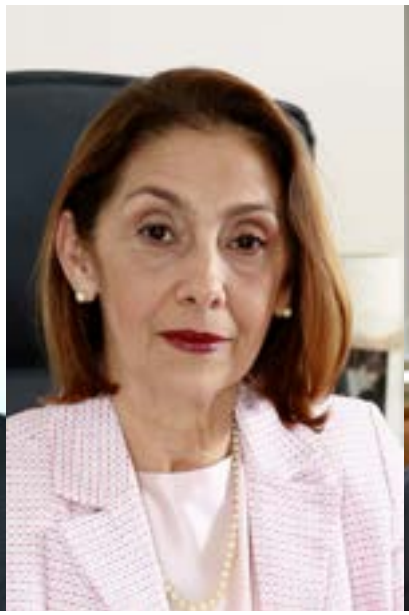

E IDEIAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA ALÉM DOS SESSENTA ANOS

GILBERTO JALES

Presidente Gestão 2017-2018

Ao completar seis décadas da sua criação, o Tribunal de Contas do RN tem certamente muita história para contar, para lembrar e para se orgulhar. Mas, como diria o poeta, o "futuro é a história que se escreve com a vida".

Nesse momento de desafios para a sociedade brasileira, diante de tantas incertezas, de angústias e de uma profunda crise de credibilidade pela qual passam as instituições públicas, num cenário que remete ao descrédito dos homens e mulheres que regem a administração brasileira, aflita se encontra a população diante de tantas denúncias, constatações e notícias de corrupção, que corrói o Erário e destrói a esperança do povo.

Os Tribunais de Contas do Brasil e todo o sistema de Controle Externo nacional, impulsionados pelos avanços da Carta Cidadã de 1988, vivenciam ao mesmo tempo uma curva ascendente de sua atuação e o desafio de se reinventar a cada momento para cumprir a sua missão e defender os recursos públicos.

No caso particular do TCE/RN, maiores se tornam esses desafios, pela crise aguda do estado do RN e pela fragilidade estrutural e orçamentária da nossa instituição.

É bem verdade que a Lei Complementar Estadual nº 464/2012, aprovada pela Assembleia Legislativa do estado e sancionada pela então Governadora, é um marco de fortalecimento indiscutível da atuação da Corte de Contas potiguar. Lei que se mostra vanguardista em vários aspectos, notadamente quanto aos instrumentos de garantia da efetividade do controle externo, sempre com olhar voltado à tutela da boa gestão administrativa.

Frutos dessa lei são os resultados do TCE/RN. Embora com o menor orçamento entre todos os demais Tribunais do país, a Corte estadual tem atuado decisivamente para garantir o bom uso dos recursos públicos, demonstrando ao povo potiguar que é um aliado na luta contra o dispêndio irregular e antieconômico.

São mais de 700 jurisdicionados a demandar o olhar criterioso do Controle Externo do RN, tarefa de difícil execução dados os parcos recursos.

Mesmo assim, lançando mão de tecnologia e sistemas informatizados – hoje 100% dos seus processos são em formato eletrônico – o TCE consegue controlar despesas de pessoal, contas de governo e de gestão de todos os municípios do estado (abarcando o Executivo e o Legislativo municipais), além de toda a esfera estadual, incluindo o Judiciário, a Assembleia Legislativa e o Ministério Público.

O IEGM, índice de efetividade de gestão municipal, traça um perfil da governança pública dos municípios potiguares, mostrando aos gestores e à população a fragilidade da administração e tornando os instrumentos de planejamento balizados por norteadores consistentes.

O sistema de monitoramento da despesa de pessoal já tem dado resultados eficazes para o controle da maior despesa do serviço público – o gasto com servidores ativos e inativos.

São ainda prova da atuação diligente do TCE/RN o controle concomitante dos gastos, com acompanhamento direto e eficiente da despesa pública no momento de sua execução, e as auditorias operacionais, que visam aos levantamentos de temas específicos, buscando não só a formalidade do gasto, mas principalmente a sua efetividade.

A integração entre o saber de seus servidores mais experientes, e a energia, a competência e o conhecimento dos novos servidores que ingressaram por meio de concurso público, eleva a qualidade das auditorias e fiscalizações do TCE/RN ao mais alto nível, assegurando autonomia ao corpo técnico.

A realização de concurso público nos últimos anos permitiu a integração da experiência dos veteranos com a energia dos ingressantes, convergindo em competência, conhecimento e motivação de seu corpo funcional. O caminho, então, foi inevitável para o aprimoramento das ações de auditorias e fiscalizações do TCE/RN, de modo a ser hoje amplamente reconhecido como de mais alto nível, resguardado de autonomia para o desempenho de seu mister.

Prova disso foi a experiência recente de avaliação do TCE/RN no Marco de Medição de Desempenho promovido pela Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON). Ao que se verifica do histórico dessas apurações bienais, muito se tem caminhado e avançado, mas ainda há um longo trajeto de novas conquistas.

Quantos desafios existem a superar!

Ao longo dos últimos anos, pouco se discutiu quanto à destinação de recursos para o Tribunal de Contas do estado, órgão que tem dado resultados positivos dignos de comemoração.

Entretanto, a sociedade potiguar precisa defender uma melhor distribuição dos recursos orçamentários e percentuais de despesa de pessoal entre os poderes, mais precisamente entre o TCE/RN e a Assembleia Legislativa do estado. Com essa distribuição mais equitativa, o TCE poderá fortalecer o seu corpo técnico, que hoje é o menor do país em termos quantitativos, e atuar com mais efetividade, dando a resposta de excelência que o povo potiguar necessita no controle da despesa pública.

Qual o tribunal dos próximos sessenta anos?

Pensamos nós que seja aquele cujo caminho trilhamos neste momento. Um Tribunal que enaltece a autonomia técnica e a eficiência da atuação concomitante, com programas e projetos de capacitação e orientação capazes de melhorar a administração pública. Que executa a fiscalização com base em critérios de risco e relevância. Que é integrado com os demais órgãos de controle estaduais, nacionais e até internacionais. Que dispõe de um serviço de Inteligência eficaz, apto a identificar os potenciais riscos e com isso orientar o olhar do controle externo.

Esse é o Tribunal que queremos, precisamos e, certamente, comemoraremos daqui a mais sessenta anos.

OS 60 ANOS DO TCE-RN

VALDECIR PASCOAL

Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e Conselheiro do TCE-PE

Nascido em Luís Gomes, aprazível serra sobranceiramente fincada na "Tromba do Elefante" do sertão potiguar, muito me orgulha ter feito parte, como presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), de um pouco dos 60 anos de história do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN).

O TCE-RN completa seis décadas de existência com a modernidade e o arrojo de uma instituição ainda jovem -- o TCU, mais antigo, tem quase o dobro de sua idade -- mas com a robustez e a maturidade de quem já prestou inequívocas contribuições à sociedade potiguar.

A vontade sincera de aperfeiçoamento fez com que o TCE-RN aderisse, desde o primeiro momento, ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), projeto desenvolvido pela Atricon e que busca garantir efetividade plena aos Tribunais. Na segunda aplicação do MMD-TC, em 2017, restou comprovada a enorme evolução do TCE-RN, com destaque para áreas como Corregedoria, Inteligência (Informações Estratégicas), Ouvidoria e estímulo ao controle social. Essa evolução é reflexo do esforço coletivo de membros e servidores que, imbuídos de espírito republicano, têm se dedicado a missão de aprimorar o seu Tribunal. Os 60 anos do TCE-RN nos falam de aprimoramento e de compromisso com a cidadania.

Aliás, me permitam abrir um parênteses: foi em Natal, durante o Seminário destinado à capacitação das Comissões de Garantia do MMD-TC, que apresentei pela primeira vez a proposta da Atricon para a reforma constitucional dos

Tribunais de Contas, que ganharia forma, meses depois, como a PEC 22/2017, apresentada ao Congresso Nacional pelo senador Cássio Cunha Lima. Ela cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, aprimora critérios de composição dos colegiados e prevê uma Lei Nacional do Processo de Controle Externo. Também desta forma o TCE-RN tem importante simbolismo para esta gestão da Atricon. Fecha-se o parênteses.

Mas a caminhada do TCE-RN não foi sempre fácil: por mais de uma vez, foi preciso que nos uníssemos em torno das prerrogativas e competências dessa instituição, como aconteceu em 2015, quando houve indevida alteração de dispositivos constitucionais que tratam da organização e do funcionamento do TCE, tolhendo suas competências de autonomia e organização interna. A Atricon ingressou no STF com Ação de Inconstitucionalidade e, também, mais recentemente, na defesa do poder cautelar do TCE. Os 60 anos do TCE-RN também contam uma história de resiliência.

Como presidente da Atricon, tenho observado que é assim o percurso não apenas do TCE-RN, mas de muitos outros Tribunais de Contas do país: não obstante as dificuldades, são muitos os aprimoramentos e as conquistas do controle externo brasileiro desde que a Constituição Federal de 1988, com muita generosidade — como aponta o grande jurista e ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Carlos Ayres Britto — conferiu aos Tribunais de Contas o seu arranjo atual.

Aos 60 anos de idade, o TCE-RN está consolidado como uma instituição essencial ao Estado do Grande do Norte. A esse respeito, cabe enaltecer o alvissareiro e proficiente trabalho do conselheiro Gilberto Jales como presidente do Tribunal, seguindo os melhores exemplos dos conselheiros Carlos Thompson, Paulo Roberto Alves, Maria Adélia, Tarcísio Costa, Alcimar Torquato, sem esquecer que tanto Gilberto Jales como Paulo Roberto nos brindaram com a honra de integrarem a diretoria da Atricon nas duas gestões em que presidi a entidade.

Que ao longo dos próximos 60 anos, a história se repita, com as adversidades sendo sempre solapadas pela mais sincera vontade de melhorar. Avante e vida longa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte!

TCE 60 ANOS

ANTÔNIO SEVERIANO
DA CÂMARA
Conselheiro Aposentado do TCE/RN

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte completa 60 anos focado no futuro. A cada dia se especializa para cumprir sua tarefa institucional. A Constituição de 1988, consolidou e ampliou poderes a estas Instituições. Poderíamos dizer que o tribunal de Contas é o "Olho da sociedade na aplicação e zelo do dinheiro publico".

O controle interno e externo é muitas vezes antecipado, evitando maiores erros de gestores públicos. O TCE/RN, não é apenas fiscalizador, também tem uma função pedagógica no preparo das pessoas para o exercício da coisa publica. A feliz iniciativa do nosso Tribunal, criou "Escola de Contas Professor Severino Lopes", completando uma função importante no exercício da fiscalização.

A cultura administrativa do TCE/RN, alcançou todos os seus jurisdicionados, do Estado aos Municípios, companhia de economia mista, sociedades anônimas, toda e qualquer entidade que receba dinheiro publico. O processo da evolução tecnológica, com o uso da Internet permite o controle quase instantâneo das despesas publicas. O nosso Tribunal é hoje totalmente informatizado, facilitando sua missão.

Neste controle as entidades publicas ou as que recebam aportes de dinheiro publico, estão sendo submetidas gradualmente a controle mais eficaz do que em anos atrás. Este é um processo que nunca terá fim, pois essa é a destinação básica das cortes de contas. Zelar pela boa aplicação do dinheiro público é função preponderante dos Tribunais de Contas.

Rui Barbosa foi o idealizador do Tribunal de Contas da União, inserido na Constituição de 1.891. O modelo concebido pelo nosso grande jurista, se valeu principalmente do modelo francês. O nosso Tribunal criado no governo Dinarte Mariz, é uma referência no nordeste e no Brasil.

O seu corpo funcional é dedicado e qualificado, seus Conselheiros e Auditores são pessoas de conduta ilibada com vasto conhecimento no exercício da função que ocupam. Seus Procuradores especiais junto ao TCE, têm não só conduta ilibada mas também notável saber jurídico.

Tive a privilégio de fazer parte desta Instituição, que como disse, é uma referencia entre os demais do nosso País. A sua visão panorâmica, é a mais bonita do Brasil. Congratulo-me com todas que fazem o bom funcionamento do nosso Tribunal de Contas e parabenizo pelos 60 anos de existência.

TCE PERFORMANCE E DIA DE AMANHÃ

VALÉRIO MESQUITA
Escritor e Conselheiro Aposentado

O Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte foi instituído pela lei nº 2.152 de 20 de novembro de 1957, sancionada pelo então governador Dinarte Mariz. Todavia, começou oficialmente a funcionar em 12 de janeiro de 1961. A composição inicial contava com sete ministros (designação à época): Vicente da Mota Neto, primeiro presidente, Oscar Nogueira Fernandes, José Borges Montenegro, Lindalva Torquato Fernandes, Aldo Medeiros, Morton Mariz de Faria, Romildo Gurgel e como procurador geral Múcio Vilar Ribeiro Dantas.

Os primeiros momentos de sua instalação foram turbulentos ante o enfrentamento da acesa luta política entre o governo que saia (Dinarte Mariz) e o que entrava (Aluízio Alves). Finalmente, a constitucionalidade de sua criação foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. A sua sede primeira ficava à rua Campos Sales, Petrópolis. Mas, a sua consolidação, propriamente dita, só ocorreu na presidência de Romildo Gurgel, graças a sua obstinação e ao talento de articulador que convenceu a classe política do Rio Grande do Norte, dividida entre duas extremadas facções, sobre a missão do TCE em fiscalizar o bom emprego do dinheiro público do estado e dos municípios.

Com o crescimento de suas responsabilidades constitucionais, o Tribunal foi vencendo as etapas no que pertine ao aprimoramento técnico do pessoal, a informatização e a implementação de novas instalações para hoje chegar a plenitude de sua competência institucional, consubstanciada na fiscalização contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do estado e de todas as entidades direta e indireta, além das prefeituras e câmaras municipais. A sua composição continua desde a sua criação com sete conselheiros realizando o controle externo dos gestores públicos, observando os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em linhas gerais, ainda há muitas considerações a fazer sobre os desígnios e a atuação do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, ao longo do tempo e na atualidade. O que pretendo é assinalar a sua trajetória e afirmar que a instituição cumpre integralmente com a sua missão constitucional. Imagine se ele não existisse. Reinaria, com efeito, o caos e a desordem financeira nas contas públicas. A quem seria prestadas as contas? Hoje, apesar

da fiscalização atenta e permanente do TCE, do Ministério Público junto ao órgão, além do Poder Legislativo, das comissões parlamentares de inquérito - se perpretam ainda crimes contra o patrimônio público, avalie se os tribunais deixassem de agir, de expor e punir os corruptos no país inteiro? É importante essa reflexão. O TCE cumpre com o seu dever. E muito já foi feito e continua sendo, de forma transparente, pública, informatizada e aberta.

Num passado recente, desejou-se entregar, na órbita de um julgamento do STF, a competência do julgamento das contas públicas dos municípios às câmaras legislativas. Que estrutura técnica ou imparcialidade possuem as câmaras municipais para

"O que pretendo é assinalar a sua trajetória e afirmar que a instituição cumpre integralmente com a sua missão constitucional. Imagine se ele não existisse. Reinaria, com efeito, o caos e a desordem financeira nas contas públicas. A quem seria prestadas as contas? "

julgarem as contas dos prefeitos e dos próprios presidentes das edilidades, todos ordenadores de despesas? A decisão usurparia as atribuições dos tribunais de contas do país, que detêm corpo técnico qualificado, com pessoal altamente treinado e detentor de cursos de especialização profissional e contábil nos estados brasileiros.

Atribuir às câmaras municipais tal competência é colocar a decisão política acima do julgamento qualitativo, técnico, instrutivo e jurídico exclusivamente à cargo dos conselheiros e do Ministério Público Especial junto aos tribunais de contas. As edilidades municipais têm seus encargos e desempenhos definidos nos regimentos internos. Estão capacitadas a elaborarem as leis no âmbito de sua alçada como caixas de ressonância das aspirações populares.

Entregar-lhes o poder irretratável de julgar as contas públicas, seria por demais temerário. Sabe-se – e não constitui segredo – do relacionamento espúrio e manipulador de muitos agentes administrativos com os vereadores, submissos e partidários! Investiga-se e pune-se.

Tivesse prevalecido esse desserviço à moralidade pública, ficaria adiada a punição do candidato ficha suja que sempre objetiva retornar ao poder, após os tribunais de contas condená-los por aplicarem mal o dinheiro do povo comprovadamente. As câmaras municipais cumpririam esse papel? Jamais!

Constata-se com esse fato, o quanto os tribunais de contas precisam demonstrar a sua eficiência e resolutividade, ante as incompreensões de muitos congressistas na travessia de uma fase tão difícil e caótica da vida pública brasileira.

Cabe a sociedade prestigiar a ação do Tribunal de Contas, no cumprimento de sua destinação constitucional em favor do emprego honesto do dinheiro do contribuinte. A mentalidade hoje mudou. A atuação preventiva do Ministério Público junto ao TCE tem sido muito valiosa, evitando licitações viciadas, despesas ilegais e desvios fraudulentos de recursos do erário. Para aplicar a lei e defender o patrimônio do povo, é imprescindível o compromisso do órgão com os princípios da moralidade. Valorizar e fortalecer esse ideário, caminhar perto das pessoas de verdade, fazem a instituição valer a pena. Eis o essencial.

MINHA PRESENÇA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANOEL DE MEDEIROS BRITO

Conselheiro Aposentado do TCE/RN

No final do Governo Sylvio Pedroza em 1955, foi cogitada a criação do Tribunal de Contas do Estado; todavia, graças à interferência do Deputado Aristófanes Fernandes, a pedido do Senador Dinarte Mariz, eleito governador, o então chefe do governo desistiu de fazê-lo.

Tendo assumido o Governo, em 1956, o governador Dinarte Mariz, encaminhou à Assembleia Legislativa uma mensagem criando o Tribunal de Contas do Estado, com sete ministros, através da Lei n° 2152 de 20/11/1957. O provimento dos cargos somente foi feito em 12 de janeiro de 1961, quando foram nomeados os sete titulares do respectivo quadro: Bacharel Romildo Gurgel; ex-deputado Vicente da Motta Neto; ex-deputada Lindalva Torquato Fernandes; ex-prefeito de Caicó, Aldo Medeiros; dentista Morton Mariz de Faria; Bacharel Oscar Nogueira Fernandes e Bacharel José Borges Montenegro.

Logo após iniciar sua administração, no dia 31 de janeiro de 1961, o governador Aluízio Alves revogou todos os atos que compunham o que se denominou "inventário da gestão anterior", considerando sem efeito todas as nomeações feitas. As partes atingidas recorreram da decisão do novo gestor e os recursos interpostos foram apreciados pela instância superior que lhes deu provimento.

Diante do fato consumado, foram adotadas medidas objetivando a instalação e o funcionamento da nova Côrte, em prédio alugado à Rua Seridó, em Petrópolis, sendo eleito seu primeiro presidente o Ministro Romildo Fernandes Gurgel, tendo o colega Vicente da Motta Neto, como vice-presidente.

Instalado o Tribunal de Contas, seu presidente, Ministro Romildo Gurgel, ponderou ao

Governador Aluízio Alves, a conveniência de ampliar o número de seus componentes com que concordou o chefe do executivo, sendo acrescidas duas vagas que seriam preenchidas por personalidades de relevo na administração pública local e de competência incontestável; para tal, foram convidados o Professor Ulisses Celestino de Gois, fundador e diretor da Escola Técnica de Comércio de Natal e da Cooperativa Central de Crédito Norteriograndense, assim como o Advogado Aldo Fernandes Raposo de Melo, ex-secretário geral do Estado e fundador do Banco Comercio e Industria Norteriograndense; ambos recusaram o convite.

Em face disto, foram lembrados os nomes do ex-governador José Varela e do Professor Paulo Pinheiro de Viveiros, advogado militante e de muito conceito; o primeiro aceitou a indicação e foi nomeado; o segundo, agradeceu a sugestão e recusou por razões de ordem pessoal.

Em decorrência desse desfecho, o Coronel João Medeiros, meu conterrâneo e amigo, apresentou meu nome para preenchimento do cargo, sendo eu nomeado no dia 10 de abril de 1963, empossando-me no dia 10 de maio do mesmo ano, em homenagem à estimada amiga, Nazinha Lamartine que aniversariava naquele dia e que, da mesma forma, endossara minha escolha.

Nos termos da legislação vigente, os Ministros do Tribunal de Contas do Estado não tinham impedimentos para exercerem cargos de Secretário de Estado. Dessa forma, fui designado pelo mesmo governante para ocupar a secretaria sem pasta de seu governo até o final de seu mandato.

Na sua sucessão em 1965, foi cogitada a candidatura do Prefeito de Mossoró, advogado Raimundo Soares de Souza, que condicionou sua aceitação à concordância das forças políticas que o elegeram, o que não aconteceu, fazendo-o desistir de concorrer ao pleito. Foi então, escolhido o Senador Walfredo Gurgel, disputando com seu colega de Senado, ex-governador Dinarte Mariz.

Vitorioso por larga margem, o Padre Governador constituiu seu secretariado escolhendo alguns ex-alunos para ajudá-lo. Fui designado para exercer a Secretaria Chefe do Gabinete Civil que exerci até 30 de outubro de 1969, quando foi promulgada, pela junta militar, a emenda Constitucional n° 1, que denominava conselheiros os Ministros dos Tribunais de Contas Estaduais e da capital Paulista, dando-lhes os mesmos impedimentos atribuídos aos desembargadores estaduais.

Decorrente dessa circunstância, solicitei meu afastamento do Gabinete Civil naquela data, reassumindo meu exercício no Tribunal de Contas do Estado. Após essa formalidade, entrei em gozo de férias, por sessenta dias, a que tinha direito, viajando ao Rio de Janeiro, para juntar-me aos meus familiares.

Retornei à Natal, no inicio de 1970, reassumindo minhas funções na citada Côrte.

Durante minha atuação no mencionado colegiado, exerci as funções de Presidente das duas câmaras, a coordenadoria das auditagens e, em 1976 a Presidência do mesmo, tendo como vice-presidente o conselheiro José Vinicio Dantas.

No mandato do conselheiro Oscar Nogueira Fernandes, foi por ele proposta a instituição de Auditagens Escola, através das quais a comissão técnica designada para fiscalizar os municípios cumpriria seu desempenho, transmitindo aos respectivos servidores a orientação indispensável à correção dos eventuais erros e lacunas na contabilidade municipal, em análise.

Os primeiros eventos ocorreram em 1974, nas cidades de Mossoró, Caicó e Currais Novos, com excelente participação; em 1975, foi a vez de Nova Cruz, Goianinha e João Câmara; na minha gestão em 1976, foram realizados nas cidades de Pau dos Ferros e Umarizal, na Zona Oeste, contemplando todas as regiões do Estado.

Concluído meu período na presidência do órgão, fui designado para presidir a 1ª câmara de contas municipais. Permaneci no honroso cargo com que fui distinguido pelo governador Aluízio Alves até o dia 14 de março de 1979, quando requeri aposentadoria, por tempo de serviço, a fim de participar do Governo Lavoisier Maia Sobrinho, sendo nomeado para a Secretaria do Interior e Justiça, tomando posse no dia 15 de março daquele ano.

Minha passagem pelo Tribunal de Contas contribuiu, decisivamente, para aperfeiçoar os meus conhecimentos e prestar minha modesta colaboração com vistas ao bom desempenho da missão concernente àquele importante órgão da administração pública estadual.

UMA PROPOSTA PARA FORTALECER O CONTROLE SOCIAL

FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro do TCE

Integrar um Tribunal de Contas na condição de conselheiro representa uma experiência única, um grande aprendizado na busca de exercer o controle externo e, com isso, colaborar com o desenvolvimento da sociedade, da construção da cidadania. Além das atribuições inerentes ao cargo - como o papel de julgar as contas públicas, com parâmetros na legislação em vigor, tive o privilégio de colaborar enquanto conselheiro Ouvidor, fato que me inspirou a lançar algumas diretrizes para o fortalecimento do controle social, enquanto uma esfera de participação do cidadão que considero de extremo significado.

A prática do controle social, assim como o exercício da Ouvidoria, não é algo novo. Mas a Constituição de 1988, que ficou conhecida como Constituição Cidadã, desencadeou processos democráticos que estimulam a participação social na definição e monitoramento de políticas públicas. Dai surgiram os mais diversos Conselhos de Direitos, relacionados a Educação, Saúde, Segurança, Crianças e Adolescentes, idosos, Assistência Social e outros. Assim, em suma, estas novas organizações, devidamente legitimadas, terminariam também sendo responsáveis pela eficiência e eficácia destas políticas, dos resultados apresentados para a sociedade.

Como a própria denominação remete, o papel primordial da Ouvidoria é, justamente, abrir espaço para que o cidadão, de forma individual ou em grupo, encontre no espaço público as condições necessárias para se expressar, tirar dúvidas ou mesmo fazer denúncias e, quando tiver vontade, até elogiar - ficamos muito satisfeitos quando acontece estas manifestações. O fato é que,

para isso, torna-se primordial o conhecimento. Ter acesso a dados, aos indicadores que terminam gerando projetos, aos custos das políticas públicas, os caminhos que permeiam o orçamento público. É neste aspecto que podem se cruzar a Ouvidoria e os conselhos representativos, tendo como foco o controle social.

A Ouvidoria é um instrumento da democracia direta que está à disposição do cidadão. Ela busca mitigar a apatia social e a descrença da população na prestação eficiente e adequada do serviço público, estimulando a participação da população e o respeito aos fundamentos republicanos como a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Os Conselhos setoriais são órgãos compostos de forma paritária por representantes do governo (indicados pela Prefeitura, Estado e Federação) e da sociedade, eleitos pela sociedade através do voto direto das organizações representativas. Infelizmente, a maioria destes órgãos não tem visibilidade, o que termina por enfraquecer o papel a qual foram designados.

De outro lado, o momento é muito propício para o desenvolvimento de articulações que resultem na melhoria do controle social. Uma ação conjunta da Ouvidoria com estas organizações representativas poderia oferecer condições para a adoção do princípio da transparência na Administração Pública; capacitação dos conselheiros de políticas públicas e temáticas para a proposição de ações que possam ser inseridas nos Planos Municipais e Estadual (PPA, LDO e LOA) e, ainda, fiscalizar a execução das metas, diretrizes e objetivos estabelecidos no planejamento; orientar o gestor público para o cumprimento da lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); disponibilizar soluções de Tecnologia de Informação para Ouvidorias e Portal da Transparência e incentivar e orientar o gestor público na implantação de Ouvidorias, estimulando o controle social e aproximando o cidadão do Estado e das organizações associadas.

Na nossa gestão a frente da Ouvidoria demos inicio a este trabalho, que ganha dimensão e visibilidade a cada momento. Agora mesmo, com a Ouvidoria sob a responsabilidade do conselheiro Renato Costa Dias, começa a se estimular a criação de ouvidorias nos municípios, mais um avanço nesta construção em prol do fortalecimento do controle social.

Em meio a celebração em torno do 60° aniversário do Tribunal de Contas, deixo aqui registrada a minha satisfação e o meu orgulho por fazer parte desta Casa, organização que enfrenta desafios, mas ao mesmo tempo vem crescendo, dando sua contribuição para a construção de um município, um Estado e um Pais amparado no principio da justiça e da dignidade, que deve permear toda a sociedade.

COMPETÊNCIA E COMPROMISSO

MARIA ADÉLIA SALES

Conselheira do TCE

Certamente, o reconhecimento do valor inestimável da participação de todos que fizeram e fazem, hoje, o engrandecimento do TCE/RN, não é somente meu, mas de todos nós, ao comemorarmos, com justificado orgulho, os 60 anos da sua existência.

Homenageando a instituição, homenageamos as pessoas que dela participam, posto que a qualidade do desempenho de qualquer organização depende, fundamentalmente, dos seus recursos humanos e refletem a consciência, a competência e o compromisso dos que a integram.

Valiosa é a contribuição de cada um de nós, não apenas no cumprimento especifico das atividades laborativas, mas na interação com os colegas de trabalho.

Particularmente, com os que fazem ou fizeram parte da história desta casa, nos últimos 34 anos, aprendi muito na convivência e solidariedade, revendo e solidificando valores que integram minhas atitudes na prática do trabalho e na responsabilidade social.

Quando cheguei ao TCE/RN, a sua sede já estava localizada no mesmo endereço que tem hoje, no bairro Petrópolis, à Avenida Getúlio Vargas nº 690, onde antes havia funcionado a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Àquela época os serviços prestados pelos Tribunais de Contas eram pouco conhecidos da sociedade e do cidadão. O que é bastante compreensível, uma vez que, ainda hoje, é relativamente pequeno o número de pessoas que efetivamente conhece o que são e o que fazem os Tribunais de Contas (apenas 17%), segundo recente pesquisa do Ibope.

Se, ainda hoje, o público não tem clareza quanto ao papel dos Tribunais de Contas, há que se presumir o que era àquela época quando a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ainda nem existia.

A partir de 2000, sancionada a LRF, significativas alterações na gestão dos recursos públicos ocorreram, apontando para uma nova visão da administração, no sentido de preservar a moralidade da Governança Pública. Daí, a exigência de um órgão que assegurasse a efetiva e regular gestão dos recursos em defesa da sociedade, no caso, os Tribunais de Contas.

Gradativamente, o TCE/RN de forma cada vez mais competente e distinguida, passa a oferecer sua contribuição, no exercício da fiscalização e do controle da gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade norte-rio-grandense.

Durante o biênio 2009-2010, outorgada por meus pares, recebi a honrosa incumbência de assumir a presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Em homenagem ao princípio da continuidade administrativa procurei dar sequência às iniciativas programáticas planejadas e implantadas por meus ilustres antecessores, observando as perspectivas e necessidades presentes num futuro próximo.

Sob essa perspectiva, considerou-se prioritária a implementação do Plano Estratégico e do desenvolvimento dos projetos e ações do PROMOEX - Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo, contemplando empreendimentos nas áreas de planejamento, tecnologia da informação, capacitação profissional e melhorias na estrutura e instalações físicas.

Foram várias as ações executadas, parte da história desta Casa, de momentos que passaram a integrar meu repertório existencial e profissional.

Assim, com este sentimento, congratulo-me com o TCE/RN, nos seus 60 anos de existência, com cada um dos meus pares no Colegiado e com todos que fizeram o seu passado e, especialmente, com aqueles que hoje participam do seu momento atual, oferecendo inteligência, talento e dedicação à efetividade da sua missão e ao brilhantismo da sua história.

60 ANOS DO TCE

PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro do TCE

Associo–me às comemorações dos 60 anos de criação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com orgulho por pertencer a esta Instituição e um forte sentimento de gratidão pelas oportunidades de colaborar com a sua história e o seu desenvolvimento.

Graças à generosidade e ao apoio recebido dos meus pares, tenho a honra de ter ocupado quase todas as funções diretivas desta Casa: Presidente, em dois mandatos, Vice-presidente; Corregedor, Presidente da Primeira e da Segunda Câmaras e Diretor da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, atualmente na segunda gestão.

Ao ocupar pela primeira vez a Presidência do TCE/RN, tive também o privilégio de presidir as comemorações do Cinquentenário do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, culminando com a realização, de 18 a 20 de novembro de 2017, do XXIV Congresso Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, sob o tema: "Tribunais de Contas - Defesa do interesse público e combate à corrupção".

Nessa mesma ocasião, houve o lançamento do livro "O TCE conta a sua história", publicação que revela a sua trajetória, desde a criação até às proximidades da comemoração do seu cinquentenário de existência.

O TCE/RN nasceu sob a égide de uma luta entre lideranças políticas estaduais, discordantes quanto à sua criação e ao seu funcionamento, o que gerou uma tensa disputa jurídica, retardando por três anos e quase três meses a sua implantação definitiva.

No crescimento e fortalecimento do Tribunal de hoje, reconheço a imprescindível e valiosa contribuição dos seus fundadores, assim como de todos aqueles que os sucederam, sob a forma de coragem e fidelidade à sua relevante missão.

Presumivelmente, em razão dessa origem e o estímulo desses valores, é que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a despeito de ser um dos menores quanto ao orçamento, estrutura física e quadro de servidores, apresenta-se num

crescente aprimoramento, em todas as administrações que se sucedem, tornando-o mais eficaz no seu exercício institucional.

Atualmente a sua missão abrange, cerca de 850 entidades jurisdicionadas dos poderes públicos do Estado e dos municípios, além de pessoas e entidades privadas que utilizam recursos públicos repassados por esses órgãos.

Nos últimos 10 anos, com a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, mais se ampliaram as atribuições das Cortes de Contas. O TCE/RN, dentro de suas possibilidades orçamentárias, gradativamente, passou a realizar investimentos na sua infraestrutura física e tecnológica, associada à adoção de iniciativas e melhorias quanto aos procedimentos de gestão, capacitação e a modernização das ferramentas de controle externo.

Na conformação atual do Tribunal, a ampliação da competência técnica do quadro de servidores, aliada à sua dedicação e ao seu comprometimento com os melhores resultados, sem duvida, é o nosso indicador mais ponderável.

Assumindo a Presidência, em 2007, também àquela época, a necessidade da ampliação do quadro técnico de pessoal, já se constituía num pré-requisito para o desempenho eficaz do Tribunal. Desta forma foram criadas as pré-condições para o concurso público, destinado ao provimento de 72 vagas profissionais em diferentes especialidades.

Coube, entretanto, à Conselheira Maria Adélia Sales, na gestão subsequente, homologar o certame e convocar os primeiros concursados. Posteriormente, na gestão do Conselheiro Valério Mesquita deu-se a nomeação de quase a totalidade das nomeações para as vagas disponíveis.

Creditado ao esforço conjunto e em decorrência da própria continuidade administrativa, passo a citar algumas iniciativas estratégicas realizadas durante os biênios 2007/2008 e 2013/2014.

- Elaboração do processo de Planejamento Estratégico do TCE/RN, graças ao acordo de parceria e suporte técnico firmado com o TCU, assinado pelo Presidente Ministro Walton Alencar Rodrigues;
- Agilização do PROMOEX - Programa de Modernização dos Tribunais de Contas do Brasil, voltado para a formação, estrutura, a aquisição de equipamentos de informática e a produção de novas metodologias, com recursos do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- Administração focada em planejamento, resultando na Elaboração do Mapa Estratégico e Lançamento do Iº Plano Estratégico: 2009/2013;
- Criação da Ouvidoria de Contas em função da efetivação do controle social;
- Aprimoramento da estrutura de tecnologia da informação: incluindo padronização de softwares, aquisição de equipamentos e instalação de link próprio para a internet e a criação do Portal como veículo de orientação aos jurisdicionados e de transparência perante a sociedade;
- Adoção de modernas práticas de aquisição de bens e serviços (pregão eletrônico, registro de preço e pregão presencial) em busca da eficiência, transparência e agilidade do desempenho;
- Conclusão da Revisão e Reestruturação das Carreiras do Quadro de Pessoal, incluindo o processamento de correlação dos cargos em face da nova tabela de classes e referências;
- Projeto do concurso público para Inspetor de Controle Interno e Técnico em informática;
- Projeto “Fortalecimento do controle interno municipal, profissionalizado e independente”, em médio prazo, implantado desde 2013, continuado até então, obtendo significativos resultados.

Motivado e convicto da importância do papel pedagógico na atuação do Tribunal, ocupo atualmente, pela segunda vez, o cargo de Diretor da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, criada em 2003 na gestão do Conselheiro Tarcisio Costa.

Na primeira diretoria (biênio 2011/2012) o Tribunal, por meio da Escola de Contas, realizou valiosas e imprescindíveis parcerias com a finalidade de formar e profissionalizar o seu quadro de servidores.

Destaco o acordo de cooperação firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte que possibilitou a realização do curso de Graduação Tecnológica em Gestão Pública, destinado aos servidores efetivos que não tinham esse nível de escolaridade e, hoje pelos conhecimentos adquiridos acrescentam mais competências às suas vidas profissionais e à força de trabalho deste Tribunal.

Sobre a realização dos eventos de orientação e capacitação para os gestores e servidores dos órgãos jurisdicionados, além dos benefícios

concretos para seus participantes, evidenciam-se importantes resultados na comunicação e no diálogo entre o Tribunal e os seus jurisdicionados, que vem nos permitindo uma atuação mais próxima e construtiva.

Vivemos um momento propício e esperado por toda sociedade brasileira, a partir do qual toda cidadania responsável, sente-se convocada para a urgente missão de construção de um Brasil melhor.

Nesse processo solidário, a sociedade espera muito das instituições públicas e, mais ainda, dos Tribunais de Contas, sobretudo pela especificidade do seu papel: fiscalizar a aplicação de todos os recursos públicos.

Certamente, continuaremos fazendo a nossa parte da melhor maneira possível, em favor da causa pública, reafirmando na prática o nosso compromisso com a sociedade norte-rio-grandense, com base nos valores e na finalidade próprios à existência dos Tribunais de Contas do Brasil.

Renovo minhas congratulações ao TCE/RN e a todos os membros, servidores e colaboradores, especialmente aqueles que, assim como eu, nesses últimos 17 anos, fazem parte da história desta Corte de Contas.

Acredito e desejo que o trabalho competente e dedicado, de cada um, nas diversas instâncias de suas responsabilidades funcionais, nesta Casa, resulte para todos em muita felicidade e realização pessoal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA GOMES

Procurador de Contas aposentado

No instante em que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte completa no dia 20 de novembro os seus 60 (sessenta) anos de existência, é indispensável evidenciar a importância do Órgão que lhe deu o suporte jurídico no curso desses anos de funcionamento.

Criado pela Lei nº 2.152, de 20 de novembro de 1957, final do Governo Dinarte Mariz, o TCE-RN teve como pioneiros os Ministros (hoje denominados Conselheiros), em número de 7 (sete): Vicente da Mota Neto (primeiro Presidente), Oscar Nogueira Fernandes, José Borges Montenegro, Lindalva Torquato Fernandes, Aldo Medeiros, Morton Mariz de Faria, Romildo Fernandes Gurgel (segundo Presidente) e como Procurador Geral o Doutor Múcio Villar Ribeiro Dantas.

Veja-se, então, que o Procurador nessa oportunidade era o representante da Fazenda Pública, nomeado pelo Governador do Estado, mas pertencente ao Quadro de Pessoal da Corte de Contas, mais precisamente à Procuradoria (Lei 2.152/57, arts. 9º ao 11).

Em seu primeiro Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1/63, de 25 de janeiro de 1963, estava previsto ao Procurador-Geral o exercício dos direitos, obrigações e competências devidamente regulados no Título I, Capítulo III, arts. 46 a 52, e na consolidação oriunda da Lei 2.699/61 - Título I, Capítulo I, Seção III, arts. 15 ao 19, ganhando o status de Ministro, a teor do disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei 2.748, de8 de maio de 1962, assim redigido: O atual Procurador junto ao Tribunal de Contas passa a integrar, com o título de Ministro-Procurador, o Corpo Especial – Procuradoria, do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas.

No correr do tempo, com o advento da Constituição de 14 de maio de 1967, foi afinal regulamentada a estrutura organizacional da Procuradoria, que ganhou nova feição institucional, consoante a Lei

Complementar nº 3, de 3 de maio de 1973, dispondo sobre a Lei Orgânica do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disciplinando em seu art. 2º:

> *O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é órgão, técnico e administrativamente autônomo, vinculado ao Poder Executivo...".*

Na sequência da sua regulamentação tivemos a enumeração da sua competência e estrutura administrativa. Esse texto foi consolidado pela Emenda Constitucional nº 6, de 23 de abril de 1979, quando a Procuradoria ganhou nova dimensão na expressão do artigo 94: Junto ao Tribunal de Contas funciona o Ministério Público Especial, com organização e atribuições fixadas em Lei Complementar.

"... constata a participação constante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, sobretudo nos dias presente..."

Dessa forma, foi alterada a nomenclatura da Instituição, passando a ser reconhecido como Ministério Público Especial. Estava assim quebrada a subordinação à Corte de Contas, posto que agora vinculado ao Poder Executivo, no que pertine, tão somente, ao suporte financeiro, como ocorria com o Ministério Público junto à Justiça, que passou a balizar os direitos, prerrogativas e obrigações dos seus Procuradores.

Decorrente da necessidade de adaptação aos novos rumos ditados pela Carta Federal de 1988, foi editada nova Constituição Estadual, em 03 de outubro de 1989 e o Ministério Público Especial retornou com sua denominação e situação anterior – Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, dentro da estrutura do Título IV, Capítulo VII – Das funções Essenciais à Justiça, seção do Ministério Público no qual, em seu art. 85 dispunha que ao MPjTC aplicam-se, no que couber, as disposições desta seção pertinentes a direitos, vedações, forma de investidura e de nomeação do seu Procurador-Geral.

Esse retorno teve por comando a Lei Complementar nº 178, de 11 de outubro de 2000, que incorporou à estrutura básica do Tribunal de Contas o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, republicado em texto definitivo no DOE de 17/10/2000, valendo como sua nova Lei Orgânica, em substituição à LC 03/1973, com outras alterações trazidas com a Emenda Constitucional nº 04, de 14 de novembro de 2000.

Hoje o TCE-RN está estruturado pela Lei Orgânica (Lei Complementar nº 464, de 05 de janeiro de 2012 e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012), aí incluído o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas no Título III, Capítulo X, Seção I, arts. 152 ao 159, valendo as seguintes transcrições:

> *Seção I Das Atribuições*
>
> *Art. 152. O Ministério Público junto ao Tribunal é exercido pelo Procurador-Geral e Procuradores.*
>
> *Art. 153. O Ministério Público junto ao Tribunal tem sua organização, competência e funcionamento estabelecidos em lei complementar, de acordo com os princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional e os direitos, vedações e forma de investidura relativos ao Ministério Público, nos termos da Constituição Federal.*

Indispensável ressaltar, à margem da visão legal de suas atribuições, que a Procuradoria, em particular e por muito tempo através do seu primeiro Procurador-Geral, Doutor Múcio Villar

Ribeiro Dantas, sendo o homem que ditou todas as regras e compassos fundamentais da Instituição e a retirou de sucessivas crises, criando uma escola que teve continuidade com seus Procuradores, haja vista que foi o Dr. Edgar Smith Filho o mentor da criação da Controladoria Geral do Estado e os demais que incrementaram serviços importantes como a Escola de Contas "Professor Severino Lopes de Oliveira", cujo primeiro Diretor foi este articulista, além do fato de que sempre lideraram as palestras e demais eventos organizados pelo Tribunal, tanto na sua sede de Natal, quanto às municipalidades do interior, publicaram sólidos trabalhos jurídicos e tiveram participação direta nas minutas de todos os principais documentos estruturantes da Corte de Contas, sendo bastante consultar todos os boletins, informativos e revistas editados, onde se constata a participação constante dos que compõem o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, sobretudo nos dias presentes onde estão reforçadas as suas atribuições, com evidente influência na lisura da administração pública e atendimento mais eficiente aos reclamos da população potiguar.

Os seus construtores de ontem e de hoje:

Múcio Villar Ribeiro Dantas – 1961/1990; Francisco de Assis Fernandes – 1966/2004; Maria Bandeira de Melo - 1968/2001; Edgar Smith Filho – 1997/2001; Carlos Roberto de Miranda Gomes – 1972/1988; Valquíria Felix da Silva - 1973/1989; Francisco de Assis Dantas Barreto – 1977/2001; Fábio Romero Aragão Cordeiro – 2003/2006; Carlos Thompson Costa Fernandes; Luciano Silva Costa Ramos; Luciana Ribeiro Campos; Carlos Roberto Galvão Barros; Othon Moreno de Medeiros Alves; Thiago Martins Guterres; Ricart César Coelho, este, atual Procurador Geral.

Em importante depoimento, publicado na Revista do Tribunal de Contas – Ano II, vol. 2, nº 1, de dezembro de 1998, o Doutor Múcio esclarece, que antes da estruturação do Quadro de Procuradores, exerceram essa função os Bacharéis Rômulo Chaves Wanderley e José Augusto Rodrigues. Ao mesmo tempo, o seu trabalho tem incomensurável valor histórico e técnico-jurídico sobre a história e os fundamentos de sua criação e instalação e deve sempre ser invocado pela sua natureza esclarecedora.

Por derradeiro, no momento em que a Sociedade se regozija com os 60 anos da sua Corte de Contas, torna-se imperioso reconhecer, igualmente, a indiscutível importância do seu Corpo Jurídico, representado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, guardião da legalidade e legitimidade das ações públicas e fiel escudeiro na defesa dos interesses da coletividade.

MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS
1961 - 1990

EDGAR SMITH FILHO
1991-2001

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES
2003-2004

CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
2004-2006

CARLOS ROBERTO GALVÃO BARROS
2006-2008

LUCIANA RIBEIRO CAMPOS
2008-2010

THIAGO MARTINS GUTERRES
2010-2012

LUCIANO SILVA COSTA RAMOS
2012-2016

RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS
2016 - 2018

MEDALHA DO MÉRITO

RESGATE DA MEMÓRIA DO ESTADO EM 14 ANOS DE MEDALHA DO MÉRITO

O escritor Fernando Pessoa escreveu: "a memória é a consciência do tempo". O Tribunal de Contas do Estado seguiu a lição do mestre português, com a instituição da Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz, em 2003, com o objetivo de registrar e reconhecer contribuições marcantes para a sociedade potiguar nos campos político, cultural e científico.

Instituída em 15 de abril de 2003 pela Resolução 004/2013, e chegando em 2017 à sua 14ª Edição, a Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz tem o "propósito de reverenciar a memória das pessoas que, ao longo de sua existência, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações marcantes no campo cultural, político ou técnico-científico". Desde então o Tribunal de Contas do Estado agraciou 116 pessoas, das mais diversas áreas: religiosos, cientistas, políticos, artistas, etc, até o ano passado. Com os 11 agraciados de 2017, a Medalha do Mérito chegará a 127 pessoas homenageadas.

A escolha de Dinarte Mariz para nomear a homenagem concedida pelo TCE é automática e necessária: foi o responsável pela criação da Corte. A primeira edição, em 2003, contou com discurso do conselheiro Valério Mesquita, que fez uma saudação à memória de Dinarte. "Minha saudação tem a força de um depoimento sobre um homem que para todos legou uma atitude concreta em favor da verdade: a consciência e o descortínio de criar o Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte. A sua intuição política, a visão administrativa ao dar início à fiscalização contábil dos gastos públicos , colocaram nas mãos do cidadão uma arma preciosa contra o gestor", disse.

O primeiro discurso realizado por ocasião da Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz ressaltou também a importância da memória, e a contribuição que a homenagem poderia dar a sociedade potiguar. Como se sabe, na fragmentação do cotidiano nem sempre é possível reconhecer os atores responsáveis pelo progresso. A medalha é uma das iniciativas que visam preencher esse vácuo.

"O que caracteriza e une, mesmo nesta sala, as medalhas conferidas? É o privilégio de condutores, modelos de vida pelo exercício de uma liderança, atitude legítima no contexto sócio-político do nosso Estado. O Tribunal considerou os valores humanos e a vocação de servir. Inspirou sua decisão em homenagem às personalidades vistas sob a iluminação social, jurídica, administrativa e cultural", disse. E complementou: "Cada geração concorre, de uma forma ou de outra, para o "modus vivendi" das gerações subsequentes. O Tribunal, ao homenageá-los, quis enaltecer a contribuição que prestaram em favor do aperfeiçoamento das instituições e o bem comum".

AGRACIADOS COM A MEDALHA DO MÉRITO "GOVERNADOR DINARTE MARIZ" 2003 - 2017

2003

ÁLVARO COSTA DIAS
ALUÍZIO ALVES
DIÓGENES DA CUNHA LIMA
GARIBALDI ALVES FILHO
GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIA DE MELO
JOSÉ AGRIPINO MAIA
PAULO DE TARSO FERNANDES
VIVALDO SILVINO DA COSTA
WILMA MARIA DE FARIA

2004

FERNANDO ANTONIO DA CÂMARA FREIRE
IVAN MACIEL DE ANDRADE
ROBINSON MEQUITA DE FARIA
JOSÉ AUGUSTO DELGADO
CARLOS PINNA DE ASSIS
EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES
FRANCISCO GAUDÊNCIO TORQUATO DO RÊGO
RAIMUNDO NONATO FERNANDES

2005

EX-GOVERNADOR TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA *(IN MEMORIAM)*
IVAN MEIRA LIMA
FLÁVIO RÉGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO
THIERS VIANNA MONTEBELLO
FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
JOÃO WILSON MENDES MELLO
ROSALBA CIARLINI ROSADO
LEONARDO ARRUDA CÂMARA
HENRIQUE EDUARDO ALVES

2006-2007

CASSIANO ARRUDA CÂMARA
CALOS ENANI ROSADO SOARES
GETÚLIO NUNES DO RÊGO
JOSÉ DANIEL DINIZ
MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
MARIA SOLEDADE DE ARAÚJO FERNANDES
SALOMÃO ANTÔNIO RIBAS JUNIOR
TICIANO DUARTE

2008

DOM HEITOR DE ARAÚJO SALES
VICTOR JOSÉ FACCIONI
JOÃO FAUSTINO FERREIRA NETO
JOSÉ IVONILDO DO RÊGO
AGACIEL DA SILVA MAIA
JOSÉ BEZERRA MARINHO
MÚCIO NOBRE
PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA
WALTON ALENCAR RODRIGUES

2009

FLÁVIO GURGEL ROCHA
JOSÉ DIAS DE SOUZA MARTINS
LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
MARCOS AURÉLIO DE SÁ
NOILDE PESSOA RAMALHO
OTTO EUPHRÁSIO DE SANTANA
PAULO DE TARSO CORREIA DE MELO
WODEN COUTINHO MADRUGA

2010

DOMINGOS GOMES DE LIMA
EMMANOEL PEREIRA
EUGÊNIO SALES
LAVOISIER MAIA SOBRINHO
LUCAS BATISTA NETO
MARIA DE LOURDES DIÓGENES TORQUATO
VICENTE ALBERTO SEREJO GOMES
VIRGÍLIO FERNANDES DE MACEDO JÚNIOR

2011

ALUÍZIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CLÁUDIO DANTAS MARINHO
GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ
OLÍMPIO MACIEL
PAULO DAVIM
RICARDO MOTTA
RITA DAS MERCÊS REINALDO
TASSO DUARTE DE MELO

2012

EDGARD BORGES MONTENEGRO
FERNANDO LUIZ GONÇALVES BEZERRA
MARCO ANTÔNIO REY DE FARIA
MAX CUNHA DE AZEVEDO
MICHELY GOMES DE ARAÚJO TINOCO
PAULO XAVIER DA TRINDADE
ROBÉRIO CAMILO DA SILVA
THIAGO MARTINS GUTERRES
KLEBER DE CARVALHO BEZERRA

2013

AGNELO ALVES
ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ
ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA
CARLOS ROBERTO DE MIRANDA GOMES
DALADIER PESSOA CUNHA LIMA
LEIDE MORAES *(IN MEMORIAM)*
MANOEL MÁRIO DE OLIVEIRA
NEY LOPES DE SOUZA
SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO

2014

DÉBORA ARAÚJO SEABRA DE MOURA
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL
JURANDYR NAVARRO DA COSTA
MANOEL DE MELO MONTENEGRO *(IN MEMORIAM)*
MANOEL TORRES DE ARAÚJO *(IN MEMORIAM)*
MARLÚSIA DE SOUZA SALDANHA
SÁTIRO CAVALCANTI DANTAS
VALDECIR FERNANDES PASCOAL
WALTER PEREIRA ALVES

2015

BENEDITO VASCONCELOS MENDES
CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS
EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA
FELIPE CATALÃO MAIA
FRANCISCO BARROS DIAS
FLAVIO JOSÉ CAVALCANTI DE AZEVEDO
JOÃO BATISTA MACHADO
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO
LUCIANO SILVA COSTA RAMOS

2016

AMAURY MOURA SOBRINHO
ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES
ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA
AUSÔNIO TÉRCIO DE ARAÚJO
EMERSON AZEVEDO
HERMANO DA COSTA MORAES
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
LAÉRCIO SEGUNDO DE OLIVEIRA
OVÍDIO BORGES MONTENEGRO *(IN MEMORIAM)*
PETER JOHN ARROWSMITH COOK JUNIOR
ROBERTO FRANCISCO GUEDES LIMA

2017

ARNALDO ARSÊNIO DE AZEVEDO *(IN MEMORIAN)*
CARLOS JOSÉ CAVALCANTI DE LIMA
FERNANDO VIANA NOBRE
GEORGE MONTENEGRO SOARES
GUSTAVO DIAS DA SILVA NETO
JOÃO BATISTA RODRIGUES REBOUÇAS
JOSÉ MADSON VIDAL DA COSTA
RENATO RAINHA
ROBSON MAIA LINS
STENIO GOMES DA SILVEIRA
WANDERLEY FRANCO SAMPAIO

ARTIGOS CIENTÍFICOS

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO COMO CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANTONIO ED SOUZA SANTANA

Mestre em Administração – UFBA. Especialista em Contabilidade e Auditoria – UNB. Auditor do TCE-RN.

Resumo

A idéia central que permeia todo este trabalho é colocar em evidência a prioridade que precisa ser dada à prevenção e ao combate à corrupção como uma verdadeira trilha a ser perseguida pela sociedade brasileira no caminho para o desenvolvimento humano, para oferta de melhores condições de vida para todos os brasileiros. Inicialmente, foi feita uma contextualização sobre os impactos da corrupção para em seguida se fazer a apresentação de estratégias relativas à prevenção e ao combate à corrupção, referenciadas nas melhores práticas internacionais e na própria experiência recente vivenciada no Brasil. O objetivo central do artigo é contribuir para uma melhor compreensão dos fatores que impulsionaram os resultados já alcançados pela sociedade brasileira na luta contra a corrupção, bem como para alimentar a discussão sobre quais medidas precisam ser ainda reforçadas para assegurar que os recursos públicos sejam melhor aplicados, em benefício da sociedade.

Abstract

The central idea that permeates all this work is to highlight the priority that must be given to prevention and combating corruption as a true path to be pursued by Brazilian society on the road to human development, to offer better living conditions for all Brazilians. Initially, a contextualization was carried out on the impacts of corruption, followed by the presentation of strategies related to the prevention and fight against corruption, referenced in the best international practices and in the recent experience experienced in Brazil. The main objective of the article is to contribute to a better understanding of the factors that have driven the results already achieved by Brazilian society in the fight against corruption, as well as to feed the discussion on what measures need to be further reinforced to ensure that public resources will be better applied , for the benefit of society.

Palavras-Chave

Corrupção. Prevenção da Corrupção. Combate à Corrupção. Articulação, Inteligência e Informações Estratégicas.

Keywords

Corruption. Prevention of Corruption. Combating Corruption. Articulation, Intelligence and Strategic Information.

Introdução

Muitos são os problemas que assolam o Brasil há décadas. Baixa qualidade da educação e dos serviços públicos em geral, graves problemas de infraestrutura, altos níveis de desemprego, enfim, um conjunto de dificuldades que traçam um cenário percebido com certa facilidade por todos que observam a realidade brasileira.

Em que pese o expressivo volume de recursos públicos geridos pela União, Estados e Municípios, as políticas públicas que deveriam promover o desenvolvimento humano e a mudança desse cenário vêm fracassando ao longo dos anos, com parcos resultados quanto à efetiva melhoria da qualidade de vida dos brasileiros. Ora em razão da ineficiência da administração pública e do desperdício de recursos públicos, ora em decorrência dos desvios e da sua malversação.

Não há estudos científicos capazes de demonstrar com precisão o tamanho do prejuízo causado pela corrupção por um lado e pela ineficiência por outro. Entretanto, há uma série de estimativas realizadas a partir de estudos sobre a realidade brasileira, que apontam para os graves prejuízos causados pela corrupção e pela ineficiência na gestão dos recursos, como será apresentado a seguir.

Estimativas, realizadas por integrantes do Grupo de Trabalho que atua na Operação Lava Jato apontam para um montante de R$ 200 bilhões desviados a cada ano em esquemas de corrupção.[1]

Já estudo da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), realizado em 2010, projeta que até 2,3% do Produto Interno Bruto (PIB) do país é perdido a cada ano com práticas corruptas, o que equivale a cerca de R$70 Bilhões. Vale dizer que se considerado o PIB de 2016 como parâmetro, a estimativa alcançaria a casa dos R$100 bilhões. Esse estudo se propôs ainda a simular os benefícios que os brasileiros deixam de obter em razão da corrupção, indicando que, a título de exemplo, seria possível a oferta de 89% mais leitos em hospitais da rede pública de saúde, ampliar em 103,8% o número de domicílios atendidos com saneamento básico, ou ainda aumentar em 525,4 km a rede de ferrovias que corta o país. (FIESP, 2010).

Esse número é próximo do apontado pelo economista Luiz Fernando Figueiredo, ex-diretor de política monetária do Banco Central, em entrevista publicada pelo Valor[2], como pode ser visto no seguinte trecho:

> *É ‹senso comum› que a corrupção reduz o crescimento e prejudica o investimento. Se fosse possível zerar a corrupção, acreditamos que isso poderia aumentar o PIB e o potencial em mais de 2%.*

Em outra pesquisa, divulgada em 2017 com dados relativos a 2016, baseada na percepção do problema da corrupção em diversos países, a Transparência Internacional informa que o Brasil é o 79.º colocado no ranking sobre a percepção da corrupção no mundo, em relatório que analisa 176 países e territórios. Vale aqui destacar que o país melhorou 2 pontos em relação ao ano anterior, sendo que apesar da melhora na pontuação, o Brasil caiu três posições em comparação com os dados relativos a 2015. Importante ainda mencionar que a própria Transparência Internacional ressalva que a piora no ranking, baseado na percepção da corrupção entre servidores públicos e políticos por parte da população, pode ser associada justamente a uma maior divulgação de escândalos de corrupção como resultado de uma maior efetividade do trabalho

1 Entrevista publicada na página http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/corrupcao-desvia-r-200-bi-por-ano-no-brasil-diz-coordenador-da-lava-jato/. Consulta em 14/09/2017.

2 Entrevista publicada na página http://www.valor.com.br/brasil/4932664/o-alto-custo-da-corrupcao-para-o-pib. Consulta em 14/09/2017.

de investigação e responsabilização de autoridades que praticaram esse tipo de crime. Merece destaque a seguinte passagem do texto:

> *O país [Brasil] mostrou que, através do trabalho independente de organismos responsáveis pela aplicação da lei, é possível responsabilizar publicamente aqueles antes considerados intocáveis.*[3]

Em outro interessante trabalho, servidores da Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Fazenda, estimam que pelo menos 40% dos recursos gastos pelas prefeituras brasileiras no ensino fundamental são desperdiçados, seja por corrupção ou por ineficiência da máquina pública. Os autores chegam a defender que os recursos disponíveis são mais do que suficientes para o cumprimento das metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), sendo que o problema dos municípios seria a má gestão e não a falta de dinheiro. (BRASIL, 2013).

Muito se discute sobre qual seria o principal problema, se a corrupção ou a ineficiência ou má gestão dos recursos públicos. Sobre o tema, é importante referenciar alguns trabalhos que aprofundaram essa relação entre eficiência e corrupção, sendo que a perspectiva que aqui foi escolhida privilegia o debate acerca de soluções e alternativas para a prevenção e o combate à corrupção. Com base inclusive na premissa de que quanto menores os níveis de corrupção, melhor tende a ser eficiência na gestão e na alocação dos recursos públicos, em benefício da sociedade.

Alguns estudos apontam ainda que o próprio enfrentamento da corrupção deve ser visto como um processo indutor de melhores níveis de eficiência na aplicação dos recursos públicos, como pode ser observado a seguir, em passagens do trabalho publicado pelo IPEA acerca do impacto da corrupção sobre a eficiência das políticas públicas de saúde e educação.

> *De maneira geral, utilizando duas bases de dados diferentes, pode-se perceber que a corrupção estadual tem influenciado negativamente a eficiência na prestação de serviços de educação e saúde nas regiões do país, mesmo quando se olha para o nível de instrução e de renda locais. De acordo com que os dados permitiram estimar, uma elevação na proxy utilizada para a corrupção gera uma redução no escore de eficiência técnica e, em termos do impacto da corrupção sobre os indicadores sociais analisados, se a corrupção dobrasse em um estado tecnicamente eficiente, isto resultaria em considerável redução do bem-estar geral da população. Por fim, cabe ressaltar que, apesar de cada região apresentar maiores incidências de diferentes tipos de problemas, todas as formas de corrupção estão presentes nelas, com algum peso. Neste sentido, o combate generalizado à corrupção é uma forma em potencial de melhorar a gestão dos recursos públicos destinados à saúde e educação no país. (IPEA, 2013).*

Após um exame sobre diversas correntes de pensamento acerca da relação entre eficiência e corrupção, em excelente artigo publicado na Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o autor chega a uma importante conclusão, nos seguintes termos:

> *Parece-nos mais apropriada, portanto, a linha de pensamento segundo a qual há sempre uma relação negativa entre corrupção e eficiência administrativa (mesmo se essa for entendida como simples promoção da eficiência econômica): quanto maior for uma, menor será a outra. A corrupção é sempre um mal a ser combatido. (Universidade de Lisboa, 2013).*

3 Reportagem publicada na página https://g1.globo.com/mundo/noticia/brasil-esta-em-79-lugar-entre-176-paises-aponta-ranking-da-corrupcao-de-2016.ghtml. Consulta em 14/09/2017.

No passado, o problema da corrupção chegou a ser até mesmo tratado como indutor do desenvolvimento, a partir da crença de que um certo nível de corrupção seria tolerável, e até mesmo desejável e estimulado ou, ao menos, ignorado. Exemplo disso é que a legislação tributária de diversos países permitia inclusive a dedução de propinas pagas no exterior da renda tributável nos países sede de grandes empresas multinacionais[4].

A comunidade internacional felizmente já superou essa fase e mais recentemente passou-se a adotar uma postura de tolerância zero contra a corrupção. As convenções internacionais passaram a exigir a criminalização desse tipo de prática. E a prescrever uma séria de medidas a serem adotadas para a prevenção e o combate à corrupção em todos os países[5].

Agora, mais recentemente, a ONU já passa a defender que se dê à corrupção o elevado status de crime contra a humanidade, tamanho o efeito perverso que provoca ao minar as possibilidade de desenvolvimento humano, negando a um enorme contingente de pessoas em todo o mundo o acesso a melhores condições de vida[6].

Diante desse cenário, é fundamental a construção de estratégias focadas na prevenção e no combate à corrupção como alternativa para o desenvolvimento humano no Brasil.

Há um conjunto de alternativas, baseadas nas melhores práticas internacionais, já em fase de maturação e desenvolvimento. Importante que possamos dar cada vez mais visibilidade a essas iniciativas.

Em resumo, a experiência internacional e as melhores práticas recomendam o enfrentamento do problema sob duas perspectivas: a da Prevenção e a do Combate à Corrupção.

Prevenção da Corrupção

Na perspectiva da Prevenção da Corrupção, as medidas a serem implementadas estão focalizadas por um lado na criação de um ambiente mais íntegro para realização dos negócios que envolvem a administração pública, e, por outro lado, no fomento à transparência, ao controle social e à uma verdadeira revolução cultural e educacional, que possa resultar na elevação dos padrões éticos de conduta de toda a sociedade.

Iniciativas como o recente lançamento do Programa Primário de Prevenção da Corrupção se inserem nesse contexto[7]. A rigor, a própria construção do Programa já é resultado da consolidação de iniciativas anteriores, que passaram pela estruturação de redes, fóruns e movimentos estaduais que reúnem diversas instituições públicas e privadas que se dedicam à formulação de estratégias para a prevenção e o combate à Corrupção, a exemplo do MARCCO aqui no Rio Grande do Norte[8].

Antes ainda, uma das pioneiras iniciativas nesse sentido foi o Programa Olho Vivo no Dinheiro Público, criado em 2004 pela Controladoria-Geral da União, que:

4 Interessante reportagem sobre o assunto pode ser vista em http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/1/08/mundo/4.html. Consulta em 14/09/2017.

5 No artigo publicado em http://www.conjur.com.br/2012-abr-11/fcpa-cria-sancoes-combate-corrupcao-comercial-internacional, é possível encontrar referências sobre esse processo. Consulta em 14/09/2017.

6 Para maiores detalhes sobre a proposta, acessar http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,orgao-da-onu-propoe-tratar-corrupcao-como-crimes-contra-a-humanidade,70001961296. Consulta em 14/09/2017.

7 Maiores detalhes podem ser obtidos na página http://todosjuntoscontracorrupcao.gov.br/who_we_are.html.

8 Na página http://agorarn.com.br/politica/coordenador-do-marcoo-rn-diz-que-transparencia-e-o-antidoto-da-corrupcao/, é possível acessar entrevista com um dos coordenadores do MARCCO que ilustra atuação do Movimento na defesa da Transparência.

> *(...) visava a orientar os agentes públicos municipais sobre práticas de transparência na gestão, responsabilização e correta aplicação dos recursos públicos, bem como contribuir para a criação das condições necessárias ao desenvolvimento e ao efetivo exercício do controle social sobre as políticas públicas. (SANTANA, 2011, P. 255).*

Na mesma linha, aqui no Rio Grande do Norte foram desenvolvidas ações pelo MARCCO/RN, em parceria com a CGU, o Ministério Público Federal e Estadual, o Grupo de Educação Fiscal no Estado, o próprio Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN, dentre outras instituições, que levaram o nome de Semana de Educação para a Cidadania, cujo objetivo era compartilhar esforços das diversas instituições para a sensibilização, mobilização e capacitação dos diversos segmentos da sociedade com vistas a ampliação da transparência, o fortalecimento do controle social e a melhor aplicação dos recursos públicos[9].

Em resumo, o conjunto de ações relacionadas à Prevenção da Corrupção, que compõem um verdadeiro receituário, inspirado nas melhores práticas internacionais, para o enfrentamento do problema, pode ser sintetizado no quadro a seguir.

Linhas de ação	Público-Alvo
Capacitação e fomento ao debate sobre temas afetos à transparência, controle social, Cidadania, licitações, contratos, planejamento, orçamento governamental, dentre outros*.	Conselheiros de Políticas Públicas, Cidadãos em geral e lideranças comunitárias, Membros de ONGs voltadas ao controle social, Professores, Estudantes, Servidores Públicos, Jornalistas, Vereadores, etc.
Fortalecimento dos Controles Internos da Gestão Pública**	Gestores Públicos e Servidores Públicos

* Aqui se busca sintetizar um conjunto de medidas que propiciem a ampliação do acesso à informação por parte de toda a sociedade e o debate acerca de temas que envolvem a conscientização em torno do papel dos agentes públicos e também de todos os cidadãos para a melhoria da qualidade do gasto público e a formação de uma cultura de participação e controle por parte da sociedade. Importante referenciar os esforços e os resultados já obtidos por organizações como a AMARRIBO (2012) e o Observatório Social do Brasil (2017).

** Agrupa-se aqui um conjunto de ações que envolvem tanto a estruturação de controles internos administrativos básicos, da responsabilidade dos gestores públicos, como a estruturação dos órgãos centrais do sistema de controle interno no âmbito de cada ente e cada poder. Nessa linha, deve-se propiciar a adoção de práticas relacionadas à gestão da governança e à gestão de riscos, à efetivação de canais de denúncia, estruturas de correição e trabalhos de auditoria e investigação no plano interno, a estruturação e funcionamento de medidas relativas à gestão da ética e à implantação de mecanismos de fomento à integridade pública.

Há um conjunto de referências importantes para aqueles que pretendem se aprofundar nessa temática. Como exemplos, vale destacar as contribuições dadas pelo Guia de Integridade Pública, lançado pela CGU em 2015 (BRASIL, 2015), pelo Referencial Básico de Governança editado pelo TCU em 2014 (TCU, 2014) e pelo artigo publicado por BRAGA (2016), com o sugestivo título: "Como incentivar os municípios a prevenir a corrupção?".

9 Na página http://www.cgu.gov.br/noticias/2009/05/cgu-participa-no-rio-grande-do-norte-da-v-semana-de-educacao-para-cidadania, há referências sobre uma das ações realizadas no RN em 2009.

Relevante ainda que se faça referência às recentes iniciativas do TCE/RN na estruturação de um projeto voltado ao fortalecimento dos controles internos dos seus jurisdicionados[10].

A atuação do TCE/RN nessa perspectiva sinaliza o alinhamento desta Corte de Contas às melhores práticas nacionais e internacionais associadas à prevenção da corrupção e merece ser celebrada no ano em que este Tribunal celebra 60 anos desde a sua fundação.

Combate à Corrupção

Nunca vivemos dias tão intensos no efetivo combate à corrupção no Brasil como atualmente. Em nenhum momento anterior da nossa história, tantas autoridades e empresários foram condenados por atos de corrupção e improbidade administrativa. Nem tantos recursos desviados foram recuperados.

Importante que se faça um breve histórico sobre o combate à corrupção no país, até para uma melhor compreensão dos fatores que impulsionaram esses resultados atuais, bem como para alimentar a discussão sobre quais medidas precisam ser ainda reforçadas para potencializar esses resultados já positivos.

Como uma complexa avaliação da formação histórica do nosso Estado foge aos objetivos deste trabalho, o histórico relativo ao enfrentamento da corrupção que aqui será realizado terá como marco inicial o início do século XXI, ali pelos idos de 2003. Importa consignar que, com lastro em diversos outros Estudos, ter-se-á como ponto de partida que a corrupção no Brasil tem raízes na cultura patrimonialista e clientelista, herdadas e consolidadas ao longo dos séculos que antecederam este período escolhido como recorte para os fins deste estudo[11]. Nas palavras de Bignotto apud Santana (2010, p. 33):

> *(...) se quisermos levar em conta a natureza verdadeiramente política da corrupção, será preciso prestar atenção a seu nascedouro nas relações promíscuas entre os interesses de agentes particulares e as ações governamentais. Sem uma definição clara das fronteiras entre o público e o privado e a extensão da punição a todos os agentes corruptores, as diversas práticas ilegais, que caracterizam a corrupção no Brasil, serão uma ameaça constante à manutenção do Estado de Direito.*

A escolha do ano de 2003 para o início do exame da trajetória recente do combate à corrupção no Brasil deve-se a um evento específico que teve forte influência na construção de estratégias para o enfrentamento desse grave problema. O lançamento do Programa de Fiscalização de Municípios a partir de Sorteios Públicos, pela recém-reestruturada Controladoria-Geral da União, à época. Até então, a atuação do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal era mais centrada na avaliação da execução dos programas de governo e da própria gestão pública federal, em uma perspectiva que relegava a um segundo plano o papel de combate efetivo à corrupção.

A partir do Programa de Fiscalização por Sorteios, inúmeras equipes de auditores da CGU passaram a ir, inicialmente, a cerca de 50 municípios sorteados a cada edição com a mesma metodologia utilizada pela Caixa Econômica Federal em seu sistema de loterias, em todos os Estados do País. Apenas nesse primeiro ano do programa,

10 Link http://www.tce.rn.gov.br/Noticias/NoticiaDetalhada/3459 para acesso a notícia divulgada sobre uma das ações realizadas pelo TCE/RN no âmbito do Projeto de Fortalecimento dos Controles Internos dos Jurisdicionados.

11 Para o aprofundamento do estudo sobre a formação do Estado brasileiro recomenda-se a leitura de clássicos como Faoro (1992) e Schwartzman (1988).

foram realizados 7 sorteios, com fiscalizações realizadas em 281 municípios, tendo sido constatadas graves irregularidades.

Dentre essas irregularidades, constantes dos relatórios publicados na página da CGU na Internet, pode-se destacar: fraudes nas contratações; desvio de recursos; superfaturamento de obras e serviços de engenharia relacionados à construção e reforma de escolas, postos de saúde, hospitais, etc.; superfaturamento nas aquisições de remédios e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar; pagamentos por serviços não realizados e produtos não entregues com o envolvimento de empresas fantasmas e notas fiscais fraudadas; dentre outras[12].

A CGU passou então a encaminhar uma enorme quantidade de relatórios com as evidências relativas à prática de atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública em todo o país aos órgãos responsáveis pela persecução criminal, investigação e ajuizamento das medidas cabíveis, com destaque para o Ministério Público de todos os Estados, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal.

Em poucos meses, começaram a ser estruturadas as primeiras operações especiais realizadas a partir da criação de forças-tarefa que envolviam a participação de auditores da CGU, da Receita Federal, Promotores de Justiça, Procuradores da República, Delegados e Agentes da Polícia Federal.

Uma das primeiras operações dessa natureza foi a Força-tarefa criada ainda em 2003 para apuração de irregularidades denunciadas pelo Programa Fantástico da rede globo, que sinalizavam desvios de aproximadamente R$50 milhões de reais[13].

Nessa época, no Estado da Bahia para citar um exemplo, ainda não havia registros de nenhuma ação judicial de improbidade administrativa transitada em julgado, em que pese a Lei 8.429 (Lei de Improbidade Administrativa) já estar em vigência há mais de uma década na época.

Também não havia registros de Prefeitos sequer afastados do mandato em razão de atos de corrupção, ou mesmo de Prefeitos presos ainda que temporária ou preventivamente, muito menos de condenações definitivas em razão de crimes contra a administração pública.

Mais ainda, a competência para o oferecimento de denúncias criminais contra os prefeitos no âmbito da justiça federal estava concentrada em pouquíssimos procuradores regionais da república em Brasília, o que explicava em parte o baixo número de ações penais em tramitação à época.

O caso da força-tarefa de Porto Seguro foi emblemático porque demonstrou que o trabalho conjunto entre as diversas instituições envolvidas era capaz de produzir resultados extraordinários em termos de apuração dos desvios, identificação dos responsáveis, quantificação dos montantes desviados e produção de um robusto conjunto de provas, de forma a viabilizar a efetivação de punições, sem precedentes na luta contra a corrupção no país.

Ainda assim, concluídas as investigações, os processos gerados aguardaram durante um bom lapso de tempo pelas esperadas decisões judiciais que pudessem ao menos

12 Para maiores detalhes sobre o Programa e consulta aos relatórios, acessar a página http://www.cgu.gov.br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/programa-de-fiscalizacao-em-entes-federativos/edicoes-anteriores/municipios. Acesso em 23/09/2017.

13 Para maior informações, consultar a página http://www.cgu.gov.br/noticias/2003/05/forca-tarefa-da-controladoria-ja-esta-em-porto-seguro. Acesso em 23/09/2017.

resultar no afastamento dos envolvidos dos cargos, o que veio a ocorrer em dezembro de 2003[14].

Há quem diga que a entrevista concedida pelo chefe da missão da ONU à época sobre o assunto, foi decisiva para a concessão do afastamento do Prefeito pelo Poder Judiciário, quando ainda eram muito raros precedentes com a decretação desse tipo de medida.

O fato é que, desde então, um número expressivo de operações especiais conjuntas passaram a acontecer, o que certamente foi decisivo para a construção de um acúmulo de experiências que resultou no "modus operandi" levado a efeito mais recentemente no âmbito de grandes operações, dentre as quais merece destaque a operação que ficou conhecida como "Lava-Jato". Da mesma maneira, não há como negar que foi um passo importante para a criação de um ambiente mais propício à efetivação de punições, sendo que desde essa época a sociedade brasileira se acostumou a ver prefeitos, governadores, deputados, senadores, empresários e outras autoridades, afastadas das suas funções e mesmo presas, ainda que em função de medidas cautelares, em razão da prática de atos de corrupção. Um número cada vez maior também de ações de improbidade estão chegando ao seu termo final, e mesmo ações penais, que tem resultado inclusive da recomposição do erário, em valores expressivos.

Ao longo desses cerca de 15 anos, houve também progressos significativos no aprimoramento da legislação, que permitem o aprofundamento das estratégias de prevenção e combate à corrupção. Como exemplo, podemos citar o advento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei Anticorrupção (12.846/2013), a nova Lei do Crime Organizado, que institucionalizou a Colaboração Premiada (Lei 12.850/2013). Importante também os avanços jurisprudenciais, como a evolução do entendimento do STF que passou a permitir o cumprimento da pena a partir da condenação em segunda instância.

Por outro lado, se intensificou a troca de experiências e de expertise entre os diversos órgãos responsáveis direta ou indiretamente pelo enfrentamento da corrupção, inclusive com a participação de segmentos da sociedade civil. Durante esse processo, novos atores passaram a atuar de forma mais incisiva nessa luta, a exemplo dos próprios Tribunais de Contas, com uma crescente participação em operações dessa mesma natureza[15]. O próprio TCE/RN também vem intensificando a sua participação em investigações conjuntas e em operações especiais, sobretudo em parceria com o Ministério Público Estadual[16].

Os Tribunais de contas passaram inclusive a criar e estruturar unidades especializadas em ações de inteligência, com foco no combate efetivo à Corrupção, como a Secretaria Específica criada no âmbito do TCU e o Núcleo de Informações Estratégicas, criado pelo TCE/RN. Ainda nesse contexto, vale destacar a publicação do Guia Referencial de Combate a Fraude e a Corrupção, editado pelo TCU[17].

14 Na página http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,prefeito-de-porto-seguro-e-afastado-por-corrupcao,20031203p10333, há detalhes sobre o afastamento determinado pelo TRF1. Acesso em 23/09/2017.

15 As notícias publicadas nas seguintes páginas ilustram o envolvimento do TCU nesse tipo de operação de combate à fraude e à corrupção: http://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/obra-da-br-290-rs-e-alvo-de-operacao-comandada-por-tcu-e-pf.htm e https://ndonline.com.br/florianopolis/noticias/acao-conjunta-da-pf-cgu-e-tcu-analisa-documentacao-apreendida-durante-operacao-na-ufsc. Acesso em 23/09/2017.

16 Alguns exemplos relativos à participação do TCE/RN em operações conjuntas podem ser visualizados nas notícias publicadas nas páginas http://www.mprn.mp.br/portal/inicio/noticias/7535-implosao-operacao-desmonta-esquema-de-fraude-em-licitacoes-em-parnamirim e http://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2016/10/desvios-no-idema-chegam-r-35-milhoes-aponta-relatorio-do-tcern.html.

17 O Guia está disponível na página da internet http://agenciabrasil.ebc.com.br/sites/_agenciabrasil2013/files/files/TCU%20-%20Referencial%20Combate%20a%20Fraude%20e%20Corrup%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em 25/09/2017.

Outra importante referência é a Diretriz da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), que conclama os diversos tribunais de contas do país a se estruturarem com vistas a uma maior atuação dessas cortes de contas no enfrentamento da corrupção, a partir da criação e estruturação das suas unidades de inteligência[18].

Essas iniciativas demonstram que, há uma ampliação dos atores envolvidos no combate à corrupção, com perspectivas positivas a partir de uma integração cada vez maior entre os esforços das diversas instituições que têm, direta ou indiretamente, a sua missão associada ao enfretamento desse grave mal que aflige a sociedade brasileira.

Considerações Finais

Traçado esse panorama geral, a idéia central que permeia todo este trabalho é colocar em evidência a prioridade que precisa ser dada à prevenção e ao combate à corrupção como uma verdadeira trilha a ser perseguida pela sociedade brasileira no caminho para o desenvolvimento humano, para oferta de melhores condições de vida para todos os brasileiros.

Há muito a ser feito, mas não há como negar os avanços já conquistados. Ao contrário do que muitos dizem, os sinais de fortalecimento das instituições democráticas brasileiras são muito claros. Nunca se combateu tanto a corrupção nesse país, nunca se prendeu tantos envolvidos em crimes contra a administração pública e jamais se recuperou tantos recursos desviados como nos dias atuais.

Importa realçar que, não se está a advogar que o enfretamento da corrupção possa autorizar investigações irresponsáveis, sem que se tenha em conta os consagrados princípios da presunção de inocência e do devido processo legal, tão caros a qualquer regime que pretenda ser chamado de democrático.

Nesse ano, em que se comemora o sexagenário aniversário de fundação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, há de se lembrar os resultados e os avanços que esta Corte de Contas já alcançou nessa linha de atuação.

Merece destaque a criação do Núcleo de Informações Estratégicas, por meio da Resolução 06/2016, com a finalidade de exercer a atividade especializada de produzir conhecimentos que permitam às autoridades competentes, nos níveis estratégicos, tático e operacional, adotar decisões que resultem em aumento de efetividade das ações de controle externo e realizar ações, inclusive sigilosas, que exijam a utilização de métodos e técnicas de investigação de ilícitos administrativos.

Outro passo importante foi a edição da Resolução 030/2016, que cria as condições para a atuação deste egrégio tribunal no combate ao enriquecimento ilícito. Notadamente, nesta área o TCE/RN se coloca na vanguarda, como referência para os outros Tribunais de Contas do país ao dar efetividade aos comandos previstos na lei 8.429/92, com a implantação de um Sistema Eletrônico de Registro de Bens e Valores, como forma de viabilizar o controle da variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito de agentes públicos[19].

18 O conjunto das diretrizes da ATRICON para o aperfeiçoamento dos Tribunais de Contas está disponível em http://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Diretrizes_Atricon.pdf, com destaque para a Resolução 7/2014, que trata justamente da adoção de boas práticas relacionadas à Gestão de Informações Estratégicas e estruturação de unidades de inteligência. Acesso em 25/09/2017.

19 As resoluções 06/2016 e 30/2016-TCE/RN estão disponíveis na página do Tribunal na internet, no link http://www.tce.rn.gov.br/as/Legislacao_site/download/resolucoes_tce_rn/Resolu%C3%A7%C3%A3o_006_2016__Unidade_de_Informa%C3%A7%C3%B5es_Estrat%C3%A9gicas_para_o_Controle_Externo.pdf. Acesso em 25/09/2017.

A preocupação estratégica do tribunal em potencializar a sua atuação no enfrentamento da corrupção já vem produzindo resultados importantes com a crescente participação em diversas operações especiais em conjunto com o Ministério Público Estadual, como já foi antes referenciado neste trabalho.

No âmbito do MARCCO, a atuação do tribunal também vem sendo destacada, tanto na criação de estratégias relativas à prevenção da corrupção como no estreitamento do relacionamento institucional com outras entidades, o que amplia as condições necessárias ao fortalecimento da sua atuação no combate à corrupção.

A exemplo do que vem acontecendo em outros estados do Pais, as redes de controle, como o MARCCO, representam um espaço privilegiado para a construção de estratégias que levem ao compartilhamento de um conjunto de boas práticas relacionadas ao compartilhamento de informações, com uso intensivo de Tecnologia da Informação, e atuação conjunta no enfrentamento da corrupção.

Nesse contexto, o Marcco e os demais movimentos e redes estruturados em todos os estados do país funcionam como um elo entre as instituições, capaz de potencializar a confiança e a credibilidade necessárias para que a atuação conjunta saia do discurso para a prática. Naturalmente, no âmbito desses espaços não é possível o compartilhamento de informações sigilosas. Mas a partir do ambiente de maior integração proporcionado por essa aproximação institucional, será possível o aprofundamento de parcerias para realização de investigações conjuntas. Com a possibilidade do compartilhamento de informações sigilosas no âmbito de cada investigação, naturalmente com a devida autorização judicial, com protocolos de segurança e inteligência internalizados no âmbito de cada instituição, com a possibilidade de aproveitamento das "expertises" de cada um dos parceiros, e com a possibilidade da sincronização de estratégias que levem à responsabilização dos envolvidos, respeitadas as competências de cada um, nas instâncias administrativa, cível/improbidade e penal.

É um caminho sem volta. O aprofundamento dessa trilha há de levar o Brasil a mais elevados patamares de desenvolvimento humano, com a melhor aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade, sendo que os Tribunais de Contas têm um importante papel a desempenhar nesse processo.

REFERÊNCIAS

AMARRIBO. O combate à corrupção nas prefeituras do Brasil. Amigos Associados de Ribeirão Bonito – AMARRIBO. 5. Ed. – São Paulo, 2012. Disponível em http://www.amarribo.org.br/assets/cartilha_pt.pdf. Acesso em 14/09/2017.

BRAGA, Marcus Vinicius de Azevedo. Como incentivar os municípios a prevenir a corrupção?. 2016. Disponível em https://jota.info/especiais/como-incentivar-os-municipios-prevenir-corrupcao-07122016. Acesso em 14/09/2017.

BRASIL. Tesouro Nacional. Textos para Discussão. TD 15 – É possível atingir as metas para a educação sem aumentar os gastos? Uma análise para os municípios brasileiros. 2013. Disponível em http://www.tesouro.gov.br/web/stn/sobre-os-textos-para-discussao. Consulta em 14/09/2017.

_____. Controladoria Geral da União. Guia de Integridade Pública. Orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional. Brasília, 2015.

FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. 9. ed. São Paulo: Globo, 1992.

FIESP. Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate. DECOMTEC. Questões para Discussão, 2010.

IPEA. Planejamento e Políticas Públicas. N. 41. Evidências do Impacto da Corrupção sobre a Eficiência das Políticas de Saúde e Educação nos Estados Brasileiros. 2013. Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4266. Consulta em 14/09/2017.

OSB. Observatório Social do Brasil em números. Março, 2017. Disponível em http://osbrasil.org.br/wp-content/uploads/2017/04/e-book-OSB-06-04-2017-2.pdf. Acesso em 14/09/2017.

SANTANA, Antonio Ed Souza. Limites e Possibilidades do Exercício do Controle Social ante o Patrimonialismo: o caso dos Conselhos Municipais do Fundeb, Saúde e Assistência Social de Presidente Tancredo Neves na Bahia – A Contribuição do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público da Controladoria Geral da União. Dissertação de Mestrado. NPGA/UFBA. Salvador-BA, 2010.

_____. Limites e Possibilidades do Exercício do Controle Social ante o Patrimonialismo: o caso dos Conselhos Municipais do Fundeb, de Saúde e de Assistência Social de Presidente Tancredo Neves, na Bahia. In "Educação Fiscal e Financeira. Prêmio ESAF. Coletânea de Monografias Vencedoras. Brasília-DF, 2011.

SCHWARTZMAN, Simon. Bases do Autoritarismo Brasileiro. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Referencial Básico de Governança, aplicável a órgãos e Entidades da Administração Pública. Brasília, 2014. Disponível em http://portal.tcu.gov.br/comunidades/governanca/entendendo-a-governanca/referencial-de-governanca/. Acesso em 14/09/2017.

Universidade de Lisboa. Faculdade de Direito. RIDB, Ano 2, N. 2, pp. 1187-1276. Corrupção e Eficiência Administrativa. Um exame à Luz da Análise Econômica do Direito. 2013. Disponível em http://www.cidp.pt/publicacoes/revistas/ridb/2013/02/2013_02_01187_01276.pdf. Consulta em 14/09/2017.

A HISTORICIDADE DO TCE/RN EM PERSPECTIVA

CPJUR | COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA

FLAVENISE OLIVEIRA DOS SANTOS - Graduada em Direito. Especialista em Direito Processual Civil. Assessora Técnica de Controle e Administração | MONIQUE CRISTINA GURGEL DIÓGENES - Graduada em Direito. Assessora Técnica de Controle e Administração. Pós-Graduada em Direito Administrativo |
SHÁRADA SOARES JEWUR - Graduada em Ciências Contábeis –UFRN. Especialista em Direito Constitucional e Tributário - UNP. Inspetora de Controle Externo do TCE-RN | ANA PAULA OLIVEIRA GOMES - Graduações em Ciências Jurídicas e em Ciências Contábeis (esta "cum laude") Especializações em Comércio Exterior e em Direito Imobiliário. Mestra em Direito Constitucional. Auditora do TCE/RN

Introdução

O Tribunal de Contas da União (TCU) - na ordem política em vigor - representa o paradigma para os demais tribunais de contas brasileiros por força da simetria constitucional positivada no art. 75, *caput*. Eis o contexto jurídico em que se situa o Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCE/RN). E antes? Como se deu sua embriogenia? Quais os desafios para o terceiro milênio? Eis o que se espera discutir por meio do presente texto.

Justifica-se a pesquisa pela necessidade de resgatar a memória sobre o controle externo potiguar. Urge incentivar a troca de ideias sobre o assunto, o que é imprescindível ao exercício consciente da cidadania, com o propósito de combater as falácias, os modismos, os "achismos", os sofismas divulgados como em "passe de mágica" na era da modernidade líquida.

Especificamente, intenciona-se a) situar os tribunais de contas no jogo democrático formalmente estabelecido (seção 1 do trabalho); b) documentar aspectos da memória do TCE/RN (item 2); c) refletir sobre alguns desafios do controle externo potiguar no terceiro milênio - na visão da CPJur (excerto 3).

A metodologia utilizada será do tipo bibliográfica, com consultas a doutrinas, ensaios científicos, jurisprudências, normas jurídicas, sítios institucionais, revistas especializadas, jornais e outras fontes ou materiais disponíveis. Que a inquietação científica - ensejadora do corrente esforço - provoque o bom debate, o posicionamento crítico concernente ao conteúdo.

1) Os tribunais de contas no ordenamento jurídico vigente

A Constituição brasileira atual é complexa, analítica e principiológica. Os tribunais de contas não integram a estrutura do Legislativo nem do Executivo. Quão menos, do Judiciário. São órgãos de extração constitucional. Foram prestigiados pela Lei Magna de 1988 como tuteladores do princípio republicano, o que pressupõe eletividade dos mandatários; soberania popular mediante voto direto, secreto, universal e periódico; temporariedade no exercício do mandato; responsabilização.

A exigência da forma republicana de governo guarda imediata correlação com o caput do art. 37 da Lei Política, ao estatuir os princípios constitucionais explícitos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os tribunais de contas visam à efetivação desses princípios, sobretudo, o da moralidade.

Interseção entre o papel dos tribunais de contas e o Poder Legislativo: a função controle externo. De acordo com Britto (2016, p. 7): "Não pode haver controle externo […] senão com o auxílio dos Tribunais de Contas [...]". Para o Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, a função é a razão de ser do órgão. Explicando: as funções finalísticas do Congresso Nacional são legislativa e controle externo. A função controle externo é desempenhada por dois órgãos: no modelo federal, o TCU e o Congresso Nacional.

À luz do pensamento de Carlos Ayres Britto, é imprescindível distinguir função, competências e atribuições, tudo no sentido de deduzir adequadamente a positivação constitucional dos tribunais de contas.

Como já dito, a função representa o fim, a razão de ser do órgão. Órgão sem função é fadado à extinção. As competências - preventivas e repressivas - existem a serviço da função. São diversas: judicante dos processos de contas, fiscalizadora, normativa, informativa, opinativa, consultiva, corretiva, sancionadora, de ouvidoria.

As atribuições, por sua vez, operacionalizam as competências: autogoverno, autonomia administrativa, autonomia orçamentária. Os membros dos tribunais de contas - a exemplo dos Ministros do TCU - detêm prerrogativas, tudo positivado para promover o interesse público primário (bem comum).

Em sua atuação, os tribunais de contas devem ser pautados por critérios objetivos de subsunção fática a parâmetros normativos. O Poder Legislativo, nas contas de governo (são prestadas pelo titular do Poder Executivo), julga segundo balizadores políticos de conveniência e oportunidade – diferentemente do que deve ocorrer no processo de apreciação, pelos tribunais de contas, dessas específicas contas, o que acarreta emissão de parecer prévio obrigatório sob pena de nulidade.

Por outro lado, o processo de julgamento das contas de gestão (aquelas prestadas pelos distintos ordenadores de despesa), em muito se assemelha ao que é levado a cabo pela função jurisdicional. Nesse caso, o julgador natural para proferir a decisão administrativa é o próprio tribunal de contas, tudo em estrita observância à garantia constitucional do devido processo legal.

Adicione-se que, por força do *caput* do art. 75 da Constituição da República, as normas estabelecidas sobre controle externo federal aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos tribunais de contas dos estados e do Distrito Federal, bem como dos tribunais e conselhos de contas municipais (regra da simetria).

A regra não é absoluta. Há exceções. No caso do TCU, os membros são denominados Ministros (em número de nove). Nos órgãos de controle externo subnacionais: Conselheiros (em número de sete).

As competências do TCU se encontram (amiúde) expostas no art. 71 da Lei Magna. Por força do princípio da simetria, característico da forma federativa de Estado, as competências do órgão de controle externo federal se aplicam aos tribunais de contas estaduais/distrital nas respectivas esferas de atuação.

Em que pese o TCU ser o modelo para todos os tribunais de contas do país, estes não atuam de forma integrada. Inexiste um código de processo de contas uniforme, o que dificulta os processos de prestação de contas por parte das unidades jurisdicionadas, sobretudo, se envolvidos recursos de mais de uma esfera de governo.

Normalmente, as ações de integração – entre os distintos tribunais de contas – ocorrem por meio de atos da colaboração, a exemplo dos convênios e outros instrumentos de cooperação. Eis o contexto jurídico-político em que se encontra inserido o TCE/RN na ordem estabelecida pela "Constituição Cidadã". Esgotado o primeiro objetivo específico do trabalho, passa-se a documentar aspectos relevantes da memória do tribunal de contas potiguar.

2) Memória do TCE/RN

O presente fragmento corresponde ao segundo objetivo específico da pesquisa. Almeja documentar aspectos históricos marcantes do TCE/RN. Sua história começou com a Lei 2.152, de 20 de novembro de 1957, graças à iniciativa do então Governador Dinarte Mariz. A primeira composição contava com sete (7) Ministros - nomenclatura utilizada à época de sua criação.

Nominem-se os Excelentíssimos Senhores e Senhora: Vicente da Mota Neto (Presidente), Oscar Nogueira Fernandes, José Borges Montenegro, Lindalva Torquato Fernandes, Aldo Medeiros, Morton Mariz, Romildo Gurgel. Como Procurador-Geral, atuou o Excelentíssimo Senhor Múcio Vilar Ribeiro Dantas.

No começo do Governo de Aluízio Alves, o TCE/RN teve sua constitucionalidade questionada no Supremo Tribunal Federal. Logrou êxito ao término da lide. À época, funcionava na rua Campos Sales. Em que pese o embate inicial, manteve relações amistosas com a função executiva, o que contribuiu para sua consolidação institucional.

O segundo Presidente do tribunal de contas potiguar foi o Excelentíssimo Senhor Romildo Gurgel, que abraçou o papel de articulador da consolidação, conscientizando a classe política quanto à missão do órgão técnico de controle externo em fiscalizar o bom emprego do dinheiro público estadual e municipal.

O Excelentíssimo Senhor Aluízio Alves foi o primeiro Governador a ter suas contas apreciadas pelo TCE/RN. Ainda nesse governo, o tribunal ganhou novas instalações físicas e a segunda sede, localizada na rua Seridó. Sua sede atual se encontra na avenida Getúlio Vargas, em prédio outrora pertencente à Assembleia Legislativa. Recorde-se que, em 1962, a composição passou a ter nove (9) membros. Em 1966, o número

de Ministros já somava onze (11). Explica Lima (2007, p. 32):

> *[...] Em 1969, uma Emenda Constitucional do então presidente da República, Emílio Garrastazu Médici, limitou em sete membros a composição das Cortes nos Tribunais de Contas dos Estados. A denominação passou de ministro para conselheiro. 'Aqui já eram onze conselheiros, ficando quatro em disponibilidade'.*

Sua história, portanto, é repleta de idas e vindas. O TCE/RN desponta como órgão relativamente novo, comparativamente ao TCU, que data do século XIX, em virtude da Proclamação da República – consequentemente, da Lei Política de 1891:[1]

> Art 34 – Compete privativamente ao Congresso Nacional:
>
> 1°) orçar a receita, fixar a despesa federal anualmente e tomar as contas da receita e despesa de cada exercício financeiro;
>
> [...]
>
> Art 89 – É instituído um Tribunal de Contas para liquidar as contas da receita e despesa e verificar a sua legalidade, antes de serem prestadas ao Congresso. [...]

A idealização do modelo "tribunalístico de contas" erigiu por inspiração de Ruy Barbosa em 1890. Na exposição de motivos do Decreto 966-A, de 7 de novembro de 1890, Rui Barbosa já os compreendia como corpo da magistratura intermediária à administração e à legislatura. Defendeu o paradigma de controle prévio das despesas - diferentemente do que positivou a Constituição de 1988, ao estatuir controle externo concomitante ou posterior à execução do gasto.

No azo, é importante relembrar que, em dois momentos históricos, as atribuições das cortes de contas brasileiras foram reduzidas: em 1937 e 1967 (períodos de crise), havendo fortalecimento de suas atribuições em 1946 e 1988 (com a recuperação dos ideais democráticos).

Os jogos de memórias (e esquecimentos) do passado nacional, por certo, em muito elucidam os avanços e retrocessos da democracia brasileira, viabilizando a compreensão do que se tem/vê hoje, além do exercício consciente da cidadania, do protagonismo social do sujeito histórico. Dado por vencido o segundo objetivo específico do estudo, passa-se a refletir sobre os desafios do controle externo potiguar no terceiro milênio.

3) Desafios do controle externo potiguar no terceiro milênio

Esta seção pretende enfrentar o último objetivo específico do trabalho, qual seja: trazer reflexões sobre desafios (presentes e futuros) em termos de controle externo – isso na visão da Comissão Permanente de Jurisprudência do TCE/RN.

No processo de decisão coletiva das democracias, infalivelmente, há produção de ineficiências econômicas (custos sociais) ínsitos a problemas como corrupção, nepotismo, assimetria de informações, desiguais capacidades de ação coletiva, injusta distribuição de renda e riqueza entre camadas sociais - cenário complexo, plural e de riscos em que se situa a modernidade reflexiva. Chega o tempo de, pelo menos, tentar questionar as "verdades sabidas". Para Bonavides e Andrade (1989, p. 13):

> *O exame e análise aos sucessos políticos e às raízes institucionais do País há de trazer sempre luz para o entendimento da realidade contemporânea, em que os acontecimentos transcorrem com a velocidade da crise e fazem não raro extremamente difícil a percepção das causas que de imediato devem ser removidas, em escala prioritária, a fim de podermos fazer estável e seguro o destino da Nação e a preservação de sua unidade.*

Erigem, assim, três questões fundamentais aos tribunais de contas. 1ª) Quem controla o controlador? 2ª) Sua composição se mostra, hoje, adequada ao desempenho da sua missão constitucional? 3ª) Como uniformizar o processo decisório?

No tocante à primeira indagação, inexiste mecanismo de controle pelos pares (social quão menos) para o controlador na "roupagem" de um Conselho Nacional dos Tribunais de Contas (CNTC).

Dos arts. 70 a 75 da Bíblia Política vigente, não foi positiva do o CNTC, tal como o foi para a função judiciária mecanismo de controle interno, no caso, o Conselho Nacional de Justiça (art. 92, I, da Constituição) - fruto da Emenda

1 Não obstante, a instalação efetiva do TCU só veio a ocorrer em 1893, na gestão do então Ministro Serzedello Corrêa.

Constitucional 45/2004. Produto também dessa reforma foi a institucionalização do Conselho Nacional do Ministério Público, tudo nos termos do art. 130-A da Lei Fundamental.

É premente a positivação de uma instância que controle a conduta ética dos membros dos tribunais de contas, sua gestão e desempenho institucional (sem olvidar o recrudescimento dos mecanismos correicionais e de controle interno local), o que se mostra a serviço do princípio republicano. Tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional com esse propósito – PEC 22/2017.

A PEC 22/2017 propõe a criação do CNTC enquanto instrumento de aperfeiçoamento da função constitucional dos tribunais de contas. Concebe a modificação da forma de composição desses órgãos, com incremento do rigor e do detalhamento dos critérios/requisitos para investidura dos membros. Inclui a edição de um diploma processual de controle externo, de caráter nacional, de iniciativa privativa do TCU.

A PEC 22/2017 erige como resposta ao total descompasso da composição, hoje, dos tribunais de contas pátrios. Os colegiados precisam ser ajustados para que preponderem os membros oriundos das carreiras técnicas.

Não mais se sustenta, em pleno terceiro milênio, as influências político-partidárias viabilizadoras do ingresso de atores desprovidos dos requisitos constitucionais exigidos para o desempenho da complexa missão dos tribunais de contas. Ora, o modelo não foi gestado – primariamente - para ser técnico?

No que concerne à uniformização do processo decisório, passando da hora já está a positivação de uma lei nacional que prescreva normas gerais sobre os processos de contas. É desejável, também, mecanismos que permitam a uniformização da jurisprudência de temas relativamente pacificados em termos de controle público. Quanto aos controvertidos, que sejam debatidos com a sociedade civil organizada por meio de audiências públicas, o que guarda amparo no regime democrático estabelecido.

Mesmo diante do cenário hipotético - sem positivação constitucional objetiva - vislumbra-se a possibilidade de, com base no princípio da segurança jurídica, os tribunais de contas (nos limites das respectivas competências) exercerem o poder-dever de adotar sistemática ínsita de uniformização jurisprudencial, o que facilitará ulterior processo de uniformização decisória em âmbito nacional.

Trazendo o assunto para a realidade potiguar, documente-se que o TCE/RN tem obtido significativos avanços no campo da uniformização jurisprudencial, a exemplo da publicação de diversas súmulas de sua jurisprudência, focalizando atuação mais coerente, transparente, atenta à principiologia constitucional.

A CPJur é responsável (em síntese) pela sistematização, estudo e divulgação da jurisprudência e outras atividades correlatas, pela prestação de informações, por subsidiar os trabalhos das diversas áreas do tribunal fornecendo suporte informacional sobre a jurisprudência em bases de dados internas/externas. Paralelamente, a divulgação periódica de informativos jurisprudenciais populariza o conteúdo dos julgados.

Em meio a turbulências de toda ordem, os tribunais de contas precisam seguir "ventos" materialmente democráticos. A continuidade de sua existência dependerá da capacidade de manter o equilíbrio entre adaptabilidade a mudanças e fidelidade à *res* que é pública. Urge aprimorar-se, reinventar-se.

Considerações finais

Por meio dos recursos da pesquisa histórica e bibliográfica, buscou-se corresponder aos seguintes objetivos específicos: 1º) situar os tribunais de contas no jogo democrático formalmente estabelecido; 2º) documentar aspectos relevantes da memória do TCE/RN; 3º) elencar desafios do controle externo potiguar no terceiro milênio na visão da CPJur.

Recorde-se que o TCE/RN foi criado a desafiadora missão de fiscalizar a administração financeira e a execução orçamentária dos órgãos integrantes da estrutura aziendal estadual e municipal.

Sua fundação se deu em período de conturbação política local, o que ensejou até mesmo infrutífera tentativa de extinção no Supremo Tribunal Federal, fenômeno esse infelizmente repetido - em pleno terceiro milênio - em relação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, o que compromete a higidez sistêmica dos tribunais de contas em sua integralidade.

Controle público (interno e externo) não é coisa de inferior importância. Ao contrário, assunto

umbilicalmente associado ao princípio republicano, o que foi reconhecido pela Lei Maior de 1988. Com sua promulgação, o rol de competências dos tribunais de contas foi significativamente ampliado, enfatizando a importância de atuação sistêmica no âmbito do controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos dinheiros públicos.

O TCE/RN, ao longo de sua história, tem-se esforçado para agir como fiscalizador comprometido com diversas ações contributivas na melhoria das políticas públicas, no aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos, o que não poderia ser diferente.

No que concerne à seção 1dotrabalho, explanou-se que, por força do princípio da constitucional da simetria, as competências do órgão técnico de controle externo federal se aplicam – em tese - aos tribunais de contas estaduais/distrital e municipais.

Não obstante, os diversos tribunais de contas não atuam de forma integrada, posto que inexiste um código de processo de contas uniforme, o que dificulta o controle social e os processos de prestação de contas por parte das unidades jurisdicionadas quando envolvidos recursos de mais de uma esfera de governo. As ações cooperativas de integração entre os distintos atores técnicos de contas, em que pese salutares, restam insuficientes para os fins a que se propõem, posto que padecem de força legal-vinculante.

A propósito do item 2, depreende-se que a relação Direito-História (Ciências Sociais) pressupõe constante atividade crítica para compreender os modos pelos quais o passado é transformado. No primeiro caso, em normas jurídicas; no segundo, em fontes históricas. A intelecção das experiências, em perspectiva jurídico-histórica, passa pelo entendimento das disputas ou ciclos por que os jogos sociais são estabelecidos em dinâmica de lembranças e esquecimentos.

Relativamente ao excerto 3, a positivação do CNTC é vista como mecanismo de resgate e enfrentamento sistêmico de crises. A composição dos tribunais de contas precisa ser – preponderantemente – técnica, tudo a serviço dos julgamentos por subsunção fática à norma mediante processo jurídico hermenêutico. Os debates concernentes a tramitação da PEC 22/2017 necessitam ser intensificados. A nação precisa de novos ares.

A uniformização do processo decisório passa, inexoravelmente, pela positivação de uma lei nacional que prescreva normas gerais sobre os processos de contas, sendo desejável mecanismo que permita a uniformização da jurisprudência de temas relativamente pacificados em termos de controle público. Quanto aos controvertidos, que sejam debatidos com a sociedade civil organizada por meio de audiências públicas, o que guarda amparo no regime democrático estabelecido.

Trazendo o assunto para a realidade potiguar, documente-se que o TCE/RN tem-se esforçado para cumprir seu "dever de casa" no processo de uniformização jurisprudencial, focalizando atuação mais coerente, transparente, atenta à principiologia constitucional.

Para findar as presentes linhas com algo reflexivo em tempos de tanta corrupção assoladora deste sofrido país, recorde-se a Epístola de São Paulo aos Romanos. No capítulo 13, que versa sobre submissão aos poderes civis, consigna que os magistrados não são motivo de temor aos que fazem o bem, mas aos que fazem o mal. Isso há que se aplicar a qualquer julgador no cumprimento de sua missão. Que dias melhores e socialmente mais justos pairem sobre a nação brasileira.

Referências

ANDRADE, Paes; BONAVIDES, Paulo. **História constitucional do Brasil**. Brasília: OAB, 1989.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição República Federativa do Brasil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 26.jul.2017.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24 de fevereiro de 1891**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 26.jul.2017.

BRITTO, Carlos Ayres. **Não basta existir, é preciso funcionar**. *Revista Técnica do Tribunal de Contas de Mato Grosso*. Cuiabá, 11ª edição, p. 6-11, 2016.

LIMA, Auricélia Antunes de. **TCE conta sua história**. Natal (RN): Tribunal de Contas do Estado, 2007.

<http://www.tce.rn.gov.br/Institucional/Historico>. Acesso em: 26.jul.2017.

<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129565>. Acesso em: 27.jul.2017.

ARTIGOS GERAIS

CONTROLE EXTERNO NO TCE-RN: REALIZAÇÕES E DESAFIOS

EQUIPE DE CONTROLE EXTERNO

Em meio às 6 décadas de existência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), os últimos 6 anos se destacam como um período de grandes transformações na área de controle externo, resultando em atuações marcantes e, principalmente, possibilitando a construção de estratégicas de controle capazes de superar os novos desafios da geração de valor para a sociedade.

Com o advento da nova Lei Orgânica do TCE-RN, a Lei Complementar nº 464, de 5 de janeiro de 2012, foi instituída a Secretaria de Controle Externo (SECEX), vinculada à Presidência do Tribunal, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos de controle externo, necessárias ao desempenho das atribuições de controle e fiscalização a cargo do TCE-RN, em consonância com o planejamento estratégico e as políticas traçadas pela gestão da Corte de Contas.

Conheça o organograma da área de controle externo no TCE-RN

A criação da SECEX contribuiu para o alinhamento das ações desenvolvidas pelas unidades de controle externo, consolidadas em um Plano de Fiscalização Anual (PFA), instituído, inicialmente, pela Resolução nº 016/2012 – TCE, mas que teve seu escopo ampliado, passando a contemplar, a partir da aprovação da Resolução nº 017/2016 – TCE, todas as dimensões de atuação do controle externo (Contas de Governo, Contas de Gestão, Atuação Concomitante, Fiscalizações Especiais, Atuação em Atos de Pessoal e Gestão de Estoque Processual).

Dessa forma, a SECEX, em conjunto com as unidades de controle externo, avalia critérios de risco, materialidade e relevância para definir quais ações de fiscalização serão realizadas em um determinado ano, considerando a capacidade operacional das suas equipes técnicas e as especificadas de seus mais de 700 jurisdicionados. Trata-se de um instrumento de planejamento que auxilia na identificação de áreas nas quais a atuação do Tribunal agregará mais valor para a sociedade, evitará desvios e desperdício de recursos públicos e contribuirá para o aperfeiçoamento da administração pública.

Entenda os critérios que norteiam a seleção das ações de fiscalização do TCE-RN.

Critério	Definição
Risco	Possibilidade de perigo incerto, mas previsível, que ameaça os objetivos das unidades fiscalizadas.
Materialidade	Representatividade dos valores orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados à disposição dos gestores e/ou do volume de bens a serem geridos.
Relevância	Importância social ou econômica das ações desenvolvidas pelas unidades fiscalizadas para a administração pública e para a sociedade, em razão das funções, programas, projetos e atividades sob a responsabilidade de seus gestores e dos bens que produzem e dos serviços que prestam à população, assim como o interesse no assunto por parte das instituições governamentais, dos cidadãos, dos meios de comunicação ou de outros interessados

Além do trabalho desenvolvido com as unidades que compõem o Plano de Fiscalização Anual – DAD, DAI, DAM, DAP, DDP, ICE e COPCEX – , a SECEX também coordena ações de apoio e que contribuem para a efetividade do controle externo, por meio do aperfeiçoamento das ferramentas de auditoria, em conjunto com a CPSIAI e a Diretoria de Informática (DIN); das análises de informações estratégicas e realização de atividades de inteligência, desenvolvidas pela INFOCEX; e da execução das decisões do Tribunal, a partir da atuação da DAE.

Em todas essas áreas, com o apoio das equipes técnicas das diversas unidades de controle externo, a SECEX tem desenvolvido parcerias com a Escola de Contas do TCE-RN para viabilizar ações de capacitação junto aos seus jurisdicionados, mantendo-os atualizados acerca da evolução do olhar do controle externo sobre a regularidade e o desempenho da gestão pública. Tais ações, que instrumentalizam os gestores e fortalecem os controles internos, são essenciais para ampliar cada vez mais os benefícios da atividade de controle.

Como forma de consolidar a atuação da SECEX rumo ao estabelecimento de um padrão de controle externo no TCE-RN, encontram-se em andamento ações para a instituição de novas ferramentas informatizadas de auditoria, a atualização de normativos, sempre em alinhamento com as normas internacionais e nacionais de auditoria governamental, além do fortalecimento de metodologias de análise de riscos, mensuração de benefícios e controle e garantia de qualidade.

A atuação ao longo da sua história e, notadamente, os avanços alcançados com o fortalecimento da área de controle externo, têm possibilitado ao TCE-RN se legitimar como instituição que gera resultados relevantes e que está, constantemente, buscando meios de superar os desafios que surgem a cada momento.

Os próximos tópicos apresentam uma parcela do trabalho do TCE-RN e indicam como o Tribunal tem se preparado para continuar exercendo de maneira efetiva, no presente e no futuro, a sua busca pelo aperfeiçoamento da gestão pública em benefício da sociedade.

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS

A Constituição Federal estabeleceu para os Tribunais de Contas competência para emitir anualmente parecer prévio sobre as Contas de Governo do Governador do Estado e dos Prefeitos, bem como julgar as Contas de Gestão dos administradores e demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais e municipais.

Como decorrência dessa missão, e considerando o dever constitucional de prestar contas a que todos os gestores municipais e estaduais se submetem, o Tribunal promoveu aprofundado estudo e amplos debates envolvendo as unidades técnicas de controle externo no intuito de aprimorar o modelo de prestações de contas até então vigente.

Dessa forma, foram regulamentados, por meio da Resolução nº 012/2016 – TCE, os critérios de composição, elaboração e apresentação das prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Nesse contexto, quanto à prestação de contas anuais de gestão, foi implementada nova sistemática que toma por base o exercício financeiro anterior ao da apresentação e permite uma ampla avaliação da regularidade da gestão, considerando, dentre outros aspectos, a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes.

Atinente à prestação de contas anuais de governo dos prefeitos, o modelo vigente até então foi completamente reformulado, destacando-se a remessa das contas exclusivamente em meio eletrônico, via Portal do Gestor, mediante a utilização de sistema disponibilizado aos jurisdicionados especificamente para este fim, assim como a revisão da composição e elaboração das referidas contas, de modo a melhor expressar os resultados da atuação governamental.

Com essa nova sistemática, percebe-se, desde já, como primeira onda de melhoria, uma mudança na postura dos gestores, de modo a aprimorar os processos de controle interno sobre os seus atos de gestão. Além disso, o novo modelo permite exame técnico com maior grau de confiabilidade e, por conseguinte, eleva a segurança necessária à apreciação e julgamento das contas.

No norte do que fora realizado, encontram-se em andamento ações para o aprimoramento do processo de auditoria das contas de gestão e a modernização da sistemática da prestação de Contas Anuais de Governo do Chefe do Executivo Estadual.

AVANÇOS EM COLETA E ANÁLISE DE DADOS PARA O CONTROLE EXTERNO

Além dos avanços específicos para as sistemáticas de prestação de contas anuais, de uma maneira geral, o fluxo operacional do dever de prestar contas ao TCE por parte dos seus jurisdicionados evoluiu significativamente no decorrer dos anos.

No início, tudo era remetido ao TCE-RN em papel, até o momento em que a equipe interna de Tecnologia de Informação do Tribunal, juntamente com as unidades de controle externo, desenvolveram o Sistema Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI), passando a coletar parte das informações no formato eletrônico, tornando-se a principal ferramenta de coleta de informações e sendo fonte de consulta não apenas para os técnicos da Corte de Contas potiguar, como também para os demais órgãos de controle.

Devido à crescente importância desse sistema, foi instituída a Comissão Permanente do SIAI (CPSIAI), composta atualmente por dez servidores, para acompanhamento e avaliação do sistema, cabendo-lhe, ainda, propor as alterações julgadas necessárias à sua atualização e aperfeiçoamento.

Os avanços no SIAI foram diversos, desde a esfera normativa, com a aprovação da Resolução nº 011/2016 – TCE, a avanços tecnológicos, com a disponibilização de módulos mais amigáveis aos usuários e capazes de estabelecer críticas que impossibilitam o envio de dados inconsistentes. Com isso, as melhorias implementas podem ser percebidas na quantidade e na qualidade das informações coletadas, passando por dados de folha de pagamento, dados fiscais (RREO e RGF), instrumentos de planejamento, além de dados do acompanhamento da execução da despesa pública, tudo em formato eletrônico.

O desafio atual da comissão é fazer com que o SIAI possua uma maior integração com os diversos sistemas dos jurisdicionados, passando a coletar a informação diretamente da fonte, com isso, a necessidade de envio periódico de dados é reduzida e há melhora na fidedignidade da informação. Nesse sentido, tratativas já foram iniciadas com o Governo do Estado, objetivando a integração do SIAI com o SIGEF. Posteriormente, outros sistemas também serão integrados.

Outra frente de atuação da Comissão será a implementação da coleta eletrônica das informações para acompanhamento dos concursos públicos, cujo projeto deverá ser iniciado com apoio da Diretoria de Informática.

Por fim, além das mudanças nas ferramentas de coleta do SIAI, estão em andamento ações que possibilitem a evolução das ferramentas internas de análise para aprimorar e dar maior agilidade à atuação do corpo técnico do Tribunal de Contas.

A PERSPECTIVA DO CONTROLE CONCOMITANTE

O controle da administração pública surge como instrumento do povo, verdadeiro titular do patrimônio público, para averiguar se a atuação do administrador encontra-se em consonância com os princípios constitucionais que regem a matéria, notadamente, os princípios da legalidade, moralidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, eficiência, entre outros.

O TCE-RN, no exercício de sua missão institucional e ciente da necessidade de dar respostas mais tempestivas à sociedade, em consonância com as diretrizes traçadas pela Resolução nº 02/2014 da ATRICON e pelo Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas, no seu QATC 11, tem priorizado as ações de controle externo concomitante, a fim de garantir a correção da ação administrativa no momento em que esta se desenvolve, evitando práticas ilegais e desvios na gestão dos recursos públicos, notadamente as que causem dano ao erário.

Nesse contexto, as ações desenvolvidas pelo Tribunal, no sentido de implementar o controle concomitante, iniciaram-se com o estabelecimento do marco regulatório a partir da Resolução nº 009/2011 – TCE e da Resolução nº 012/2012 – TCE.

Os referidos normativos estabeleceram diretrizes para atuação das unidades técnicas de controle externo no controle concomitante, sendo certo que a Resolução nº 009/2011 – TCE, ao disciplinar a atuação seletiva e prioritária em processos licitatórios deflagrados, procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação e em contratos, estabeleceu a possibilidade de determinação de medidas cautelares diante da iminência de lesão grave e de difícil reparação ao erário, ao passo que a Resolução nº 012/2012 – TCE estabeleceu procedimentos para o controle concomitante da execução orçamentária e gestão fiscal.

No mesmo caminho, a nova Lei Orgânica do TCE-RN consolidou esse marco regulatório prevendo, expressamente, que na fiscalização de seus jurisdicionados o Tribunal deverá atuar, preferencialmente, de forma concomitante, bem como, regulamentando o procedimento das medidas cautelares.

Nesse cenário de atuação concomitante, destacam-se alguns avanços experimentados por esta Corte, como por exemplo:

a) A determinação de medidas cautelares em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, visando a correção da ação administrativa no momento de sua execução, evitando, em muitos casos, práticas ilegais e desvios de recursos públicos;

b) Acompanhamento, por meio de observatório das publicações nos Diários Oficiais, de editais de licitação, contratos civis ou administrativos e os convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

c) Emissão de alertas de responsabilidade fiscal de forma eletrônica, possibilitando a tempestiva correção de rumos na condução da gestão pública;

d) Elaboração de Relatório de Acompanhamento das Contas de Governo do Estado (RACOMGOV), a fim de possibilitar uma avaliação concomitante da execução orçamentária e da gestão fiscal do Governo do Estado, permitindo a apuração de responsabilidade por infração administrativo-fiscal, determinação de medidas cautelares corretivas e subsidiar a emissão de parecer prévio sobre as contas de governo do chefe do executivo estadual.

É de bom alvitre destacar que o notório avanço apresentado não dispensa a formulação de novas ações no sentido de aprimorar o controle externo concomitante. Assim sendo, inicialmente, faz-se imprescindível

a sistematização das atividades de acompanhamento da gestão pública, em suas diversas áreas, por meio de estabelecimento de rotinas e procedimentos formais.

Ainda sob uma ótica prospectiva, identifica-se como oportunidade de melhoria no processo de controle concomitante, o emprego de conceitos/técnicas de mineração de dados, por meio do desenvolvimento de ferramentas de TI, a fim de otimizar os trabalhos desenvolvidos por esta Corte.

O CONTROLE DOS ATOS E DA DESPESA COM PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O controle dos elementos que compõem a despesa com pessoal cada vez mais assume sua importância na conjuntura fiscal da administração pública, tendo em vista que a soma dos recursos despendidos com estes gastos consome a maior fatia do orçamento público, tanto no âmbito municipal como estadual.

Em um cenário de crise econômica como o atualmente observado no Brasil, a diminuição nas receitas obriga os gestores públicos a centrarem esforços na redução das suas despesas, entre elas a despesa com a folha de pagamento.

A preocupação com a despesa em tela torna-se mais evidente quando, em julho de 2017, em recente levantamento realizado por esta Corte de Contas, foram identificados 75 municípios do Rio Grande do Norte acima do Limite Legal de Despesa com Pessoal. Ou seja, 45% dos Municípios do RN consomem mais de 60% da sua Receita Corrente Liquida com o seu quadro funcional.

Atento à importância da matéria, apesar de já atuar no Controle da Despesa com pessoal dos jurisdicionados, por meio da análise dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e, esporadicamente, com auditorias de conformidade provocadas por representações ou denúncias, o TCE/RN direcionou o tratamento dos atos relacionados à gestão, legalidade, conformidade e despesas com pessoal a dois setores específicos: a Diretoria de Atos de Pessoal (DAP) e a Diretoria de Despesa com Pessoal (DDP).

A apreciação de atos de pessoal sujeitos a registro (admissões no serviço público e concessões de benefícios por Regimes Próprios de Previdência Social) é uma ação presente por toda a história desta Corte de Contas, prevista em âmbito Constitucional desde 1946. No TCE/RN, porém, o controle desses atos passou a ser objeto de destaque a partir de 1999, quando da centralização das ações relativas à matéria em um setor destinado ao exercício da competência elencada no artigo 71, inciso III, da Constituição Federal: a DAP.

Já no ano de 2010, por meio da Lei Complementar Estadual n° 411/2010, a DDP, voltada ao controle direto das despesas com pessoal, foi criada. A partir da instalação de fato em 2012, nossa Corte de Contas passou a atuar nessa esfera de forma mais eficaz, principalmente por meio da implementação de ferramenta de controle informatizado sobre a qual será abordado a seguir.

O uso da tecnologia da informação como ferramenta de controle da despesa com Pessoal

O avanço da tecnologia propiciou, a nível global, mudanças significativas no âmbito social e econômico. Com o controle externo não poderia ser diferente.

Antes das ferramentas de controle informatizadas, o Tribunal de Contas atuava principalmente por meio de solicitação de documentos, aos entes jurisdicionados, em meio físico e, constantemente, por meio de inspeções *in loco*, momento no qual se recolhia toda a documentação necessária para a análise da regularidade dos atos administrativos e se averiguava diretamente fatos relacionados aos pontos de controle definidos no Processo.

No caso do controle de despesa com pessoal a atuação desta Corte dependia quase que exclusivamente das suscitadas inspeções, verificando irregularidades como: desvio de função de servidores, existências de "servidores fantasmas", casos de nepotismo, e toda irregularidade formal que fosse possível se atestar.

Com a criação da Diretoria de Despesa com Pessoal, logo se viu a necessidade de aprimorar as formas de controle, otimizando as informações disponíveis de forma a permitir um controle mais célere e eficaz.

Nesse cenário, inicia-se o desenvolvimento do Sistema de Auditoria Informatizada na área de Despesa com Pessoal, comumente chamado de SIAI-DP. O desenvolvimento do Sistema se concretizou com a edição da resolução n° 030/2012 – TCE, a qual tornou obrigatório o envio mensal dos dados funcionais e de folha de pagamento de todos os entes jurisdicionados, passando a funcionar plenamente a partir de abril 2013.

De início o novo sistema revolucionou a forma de atuação da Corte de Contas sobre a temática despesa com Pessoal, pois a Unidade Técnica passou a dispor, de forma célere, de informações atualizadas dos entes, o que possibilitou a verificação concomitante de possíveis irregularidades no quadro funcional dos órgãos.

Com o banco de dados em mãos, a Diretoria de Despesa com Pessoal, nesses últimos 4 anos de funcionamento de SIAI-DP, realizou trabalhos antes impossibilitados pela ausência da ferramenta de TI.

Além disso, a ferramenta possibilitou uma instrução mais célere dos processos em tramitação na diretoria, tendo em vista que as informações disponíveis no sistema possibilitaram elidir ou atestar irregularidades sem a necessidade de notificação do jurisdicionados para a solicitação de documentação complementar.

Ademais, registre-se que a utilização do SIAI-DP permitiu a atuação mais proativa por parte da Diretoria de Despesa com Pessoal, ou seja, passou a representar à própria Corte de Contas para abertura de processos quando verificava irregularidades nos jurisdicionados. Nos últimos 3 anos foram abertos 76 processos frutos de Representação da Unidade Técnica.

Apesar de sua importância e utilização, o SIAI-DP está passando por uma atualização para melhor atender as demandas do controle externo as quais necessitam de constante alteração para se adequar as mudanças fáticas na situação funcional dos entes. A atualização do sistema vai permitir um refino mais apropriado dos dados, assim como facilitar a comunicação com outras ferramentas de controle e sistemas de outros órgãos.

A comunicação entre diferentes sistemas possibilitará o cruzamento de dados em tempo real, dificultando a fraude ou envio de informações inconsistentes facilitando a identificação dos entes que não são transparentes com os seus dados ou que não os fornecem de forma fidedigna, possibilitando com isso a aplicação de sanção aos maus gestores.

Como exemplo de sistemas que brevemente estão operando em sintonia com o SIAI-DP, destacam-se o próprio SIAI Fiscal e o sistema em desenvolvimento de Controle de Atos de Pessoal, impossibilitando o envio de informações incongruentes para esta Corte de Contas.

Além desses, o SIAI-DP está sendo atualizado para facilitar o cruzamento com banco de dados de outros Tribunais de Contas, possibilitando a identificação de acúmulos de cargos de servidores que possuem vínculos com outros estados, assim como com sistemas de âmbito nacional, tal como o eSocial do Governo Federal, que vai unificar o envio de informações pelos empregadores, dentre eles os órgãos públicos, em relação aos seus empregados e servidores.

A sistemática de controle das admissões de pessoal

Prevista em âmbito Constitucional desde 1988, a apreciação de admissões (nomeações para cargo efetivo e contratações temporárias) para fins de registro passou a ter relevância no período compreendido entre os anos de 2009 e 2012 quando da reestruturação da instrução e análise dos processos relacionados à matéria.

A partir da ação supra, o TCE/RN deu ênfase à verificação do planejamento orçamentário e financeiro das admissões, exigindo a observância, pelos seus jurisdicionados, dos preceitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no que fosse aplicável, tornando a fiscalização do ingresso de servidores na Administração Pública assunto de grande repercussão na rotina de ação desta Corte de Contas.

Mais recentemente, buscou-se a utilização dos critérios de risco e materialidade para seleção dos entes a terem suas contratações temporárias fiscalizadas pelo TCE/RN, de acordo com o planejamento anual de ações, fortalecendo o controle tempestivo.

Ademais, a partir do ano de 2014, iniciou-se, através da Diretoria de Atos de Pessoal, a ação fiscalizatória sobre os certames públicos para admissão de pessoal (concursos públicos, seleções simplificadas para contratações temporárias e processos seletivos públicos) tornando-se um instrumento de fundamental importância não apenas na prevenção do desequilíbrio nos gastos com pessoal - com enfoque no planejamento das futuras admissões -, assim como na garantia da competitividade e lisura na condução de todo o processo de recrutamento.

Tanto no âmbito da apreciação dos atos de admissão de pessoal para registro quanto na fiscalização dos certames públicos, o SIAI-DP e o SIAI fiscal são instrumentos de auxílio para efetivação do controle, com o cruzamento das informações apresentadas nos processos relativos às matérias supra com o que consta nos dados registrados nos sistemas.

Inobstante a maneira atual de utilização dos dados já constantes nos sistemas do TCE/RN, visando abranger a totalidade dos órgãos jurisdicionados e expandir as ações relacionadas à matéria, atualmente está sendo direcionado um trabalho de reestruturação da instrução e análise das admissões de pessoal no serviço público do Rio Grande do Norte.

Para isso, será efetuada a informatização dos dados relativos ao ingresso dos servidores e cruzamento de informações constantes nas publicações oficiais dos entes; nas normas orçamentárias e em elementos provenientes das bases eletrônicas do próprio TCE/RN, tudo de forma 100% eletrônica. Em resumo: um Sistema Informatizado de Registro de Admissão de Pessoal.

Com a consolidação desses novos aspectos, surge a oportunidade de direcionamento de ações que identifiquem a ocorrência de fraudes e irregularidades no âmbito da admissão de pessoal, mediante ações de auditoria voltadas para esse fim.

Já em relação à fiscalização de concursos, processos seletivos e seleções para recrutamento de pessoal, estão sendo concentrados esforços para universalizar o monitoramento dos certames pela Equipe Técnica, mediante a alimentação de dados e documentos relativos à condução das seleções de forma eletrônica, com o preenchimento de tabelas e trilhas pré-definidas, desburocratizando a forma de envio pelos órgãos jurisdicionados a esta Corte de Contas, com a necessária intervenção quando da presença de elementos suficientes de risco e materialidade na condução dos certames.

A perspectiva, com a implantação das melhorias, é de fornecer uma atuação mais célere e que garanta menos riscos aos candidatos e à coletividade, que será beneficiada com o aumento de força de trabalho oriunda do órgão que realizará as seleções, respaldadas pelo TCE/RN.

O controle sobre os Regimes Próprios de Previdência Social

Em que pese a fiscalização da despesa com pessoal exigir grande atenção dos Órgãos de Controle, uma outra matéria vem se mostrando digna de preocupação deste Tribunal de Contas: a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, especialmente no tocante à concessão dos benefícios previdenciários e à gestão financeira e atuarial dos recursos destinados ao pagamento dos inativos e pensionistas.

No Estado do Rio Grande do Norte, conforme levantamento realizado pela Diretoria de Despesa com Pessoal, são 39 Regimes Próprios de Previdência Social instituídos.

Instrumentos de política social, os Regimes Próprios de Previdência Social têm a função precípua de dar garantia financeira ao servidor e seus dependentes em situações que acarretam a perda de sua capacidade laborativa, tanto de forma temporária quanto permanente. Em síntese, o regime previdenciário próprio serve para manutenção do nível de renda dos servidores a fim de resguardá-los em situações de adversidades ou de aposentadoria.

Nesse cenário, as irregularidades que venham a ser detectadas nesses institutos têm efeitos perversos na vida dos vinculados ao regime, pois prejudica a perspectiva de aposentadoria dos servidores que estão em atividade e colocam em risco a fonte de renda daqueles que já se encontram dependentes dos benefícios previdenciários.

Objeto histórico de atuação pelo TCE/RN, com notável incremento em sua importância nos últimos vinte anos, a apreciação dos benefícios previdenciários para registro tem como escopo não apenas a

legalidade e conformidade do ato, mas também a adequação dos cálculos ao direito dos beneficiários e a implantação em folha de pagamento.

Convém frisar que essa atuação é realizada de forma individual e universal, traduzindo-se na obrigação da Diretoria de Atos de Pessoal e do Tribunal de Contas recepcionar e analisar, de forma minuciosa, milhares de atos anualmente.

Dessa forma, há a necessidade de reestruturação dos padrões de atuação sobre os atos de pessoal de forma objetiva, célere e desburocratizada, possibilitando o direcionamento do TCE/RN não apenas ao registro em si dos atos, mas no combate tempestivo a desvios e fraudes no âmbito dessa matéria, fortalecendo a proteção ao Erário.

Para atingir o objetivo acima descrito, a perspectiva da Diretoria de Atos de Pessoal é a de implementação de um sistema eletrônico de alimentação, análise e controle das concessões dos benefícios previdenciários, vinculando os Regimes Próprios aos pressupostos constitucionais de concessão, com trilhas e travas pré-definidas; fomentando a participação dos Controles Internos dos órgãos jurisdicionados, para a ocorrência de ação de controle ainda no nascedouro da concessão; além de possibilitar uma sistematização de análise pela Unidade Técnica, Ministério Público e Relatores.

A ferramenta possibilitará, ainda, uma comunicação efetiva entre o TCE/RN e seus jurisdicionados, para diligências e orientações; monitoramento das publicações oficiais das concessões e compilação da legislação que impacte na análise da matéria.

Ademais, esta Corte de Contas vem dedicando esforços para estruturar sua atuação ante os Regimes Próprios de Previdência sob sua jurisdição, sob o prisma de garantia da saúde financeira e atuarial destes.

Nesse sentido, destacam-se as ações cautelares tomadas por esta Corte de Contas para impossibilitar a utilização de recursos previdenciários com despesas alheias à sua finalidade. Estas ações impactaram os dois maiores institutos de Previdência Própria do Estado do RN, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN) e o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal (NATALPREV).

Entretanto, as ações pontuais e cautelares por parte desta Corte de Contas apenas têm o efeito de estancar as irregularidades eminentes, e por isso denota-se a necessidade de estruturar ações que visem a atuação preventiva e concomitante em todos os Institutos de Previdência.

Como efeito, encontra-se em andamento o projeto para inclusão de pontos de controle específicos dos regimes próprios para fins de análise das Contas de Gestão, além da preparação e aperfeiçoamento de uma equipe especializada, dentro da Diretoria de Despesa com Pessoal, para fazer o acompanhamento permanente dos atos administrativos destes institutos, evitando assim que irregularidades possam comprometer a sua saúde financeira e atuarial.

AUDITORIA FINANCEIRA EM RECURSOS ORIUNDOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNACIONAIS

A história da auditoria financeira nos Tribunais de Contas brasileiros e, por extensão, de suas Normas, tem origem no início da década de 90 com o encargo dado, inicialmente, aos Tribunais de Contas da Bahia e do Paraná, para a realização de auditorias em empréstimos concedidos aos estados para realização de investimentos nas mais diferentes áreas da atuação estatal, quais sejam, saneamento, agricultura, saúde, educação, transporte e etc., pelo Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento (BIRD ou Banco Mundial) e, posteriormente, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Com essa competência atribuída aos Tribunais mencionados foram incorporados ao processo de auditoria os novos conceitos de auditoria financeira oriundos das normas da INTOSAI, como pré-requisito a ser observado nos trabalhos realizados.

No TCE-RN a atuação junto aos Bancos de financiamento internacional teve início no ano de 2012, ainda sob a gestão e Presidência do Conselheiro Valério Alfredo Mesquita. À época o Tribunal foi convidado pelo Banco Mundial para que atuasse como auditor independente do Projeto RN Sustentável (atualmente Governo Cidadão).Após o aceite do desafio, durante a Presidência do Conselheiro Paulo Roberto

Chaves Alves, ano de 2013, foram iniciadas e implementadas as medidas necessárias ao credenciamento do Tribunal junto ao Banco Mundial e, no ano de 2014, perante o BID.

O ponto de partida foi o processo de credenciamento e posteriormente a criação da Comissão de Auditoria de Operações de Crédito Externo (COPCEX) por intermédio da Resolução nº 007/2014 – TCE. Essa norma regulamentou os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Auditoria e do TCE-RN nas auditorias independentes nos Projetos ou Programas realizados com recursos financiados por Organismos Internacionais no Estado do Rio Grande do Norte.

Atualmente, o Tribunal de Contas, por intermédio da COPCEX, encontra-se credenciado a auditar os recursos financiados pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) e BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento).

Neste sentido, compete à comissão auditar as demonstrações financeiras e operacionais dos contratos de empréstimo, acordos, convênios e termos de cooperação técnica, firmados entre o Estado do Rio Grande do Norte, Municípios e entidades de sua Administração Direta e Indireta, nestas incluídas as autarquias, fundações públicas, fundos especiais, sociedades instituídas ou mantidas pelo poder público estadual e municipal e organismos internacionais, atinente aos controles internos contábeis, financeiros, patrimoniais e administrativos e a conformidade dos processos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços com os termos e condições do projeto e com a legislação nacional aplicável, verificando a eficácia e eficiência da execução.

A comissão tem ainda como finalidades:

- Emitir anualmente Relatórios de Auditoria Independente dos Projetos financiados com recursos externos oriundos do BID e BIRD;
- Acompanhar a execução dos recursos externos de forma concomitante, avaliando a eficácia e efetividade; e
- Permitir ao Tribunal de Contas uma maior proximidade com os organismos internacionais financiadores.

Durante o seu período de atuação a Comissão já emitiu opinião dos auditores independentes sobre recurso que excedem os cento e trinta milhões de reais. Estes recursos foram auditados em atendimento a seguinte carteira de investimentos:

Carteira de Investimentos Auditados pela COPCEX

Organismo Financiador	Data da assinatura do contrato	Projetos auditados	Valor total (U$$)	Contrapartida do Governo (U$$)
BID	24 abril 2013	Profisco I	8.350.000,00	1.350.000,00
BIRD	04 outubro 2013	Governo Cidadão	400.000.000,00	40.000.000,00
	17 junho 2013	Doação Saúde	700.000,00	

Fonte: COPCEX.

Não menos importante foram as cautelares emitidas pelo Tribunal sob o auxílio das informações produzidas pela COPCEX no valor de R$ 8.905.212,42.

Destaque-se ainda que os principais produtos elaborados pela COPCEX são as emissões anuais dos Relatórios de Auditoria Independente, cujos prazos são previamente definidos pelos Bancos e que são rigorosamente cumpridos por esta Comissão.

Durante os quase cinco anos de atuação, a Comissão vem realizando auditoria financeira, em conformidade com as Normas da INTOSAI, nos quatro níveis da estrutura a seguir apresentada:

Normas da INTOSAI	
Nível	Descrição
1	Princípios Fundamentais (ISSAI 1)
2	Requisitos prévios para o funcionamento das entidades fiscalizadoras superiores (ISSAI 10-99)
3	Princípios Fundamentais de Auditoria (ISSAI 100-999)
4	Diretrizes de Auditoria (ISSAI 1000 - 4999)

Fonte: COPCEX.

Para a realização deste tipo de auditoria são necessários o cumprimento de mais de quinhentos requisitos por parte dos auditores que desempenham atividades relacionadas a auditoria das demonstrações financeiras, conforme às normas e padrões internacionais.

Todavia, cinco características específicas norteiam os trabalhos de auditoria financeira, quais sejam: abordagem baseada nos riscos dos controles internos; amostragem estatística; manifestação do gestor; encaminhamento de possíveis fraudes ou irregularidades e monitoramento das recomendações.

Pode-se concluir que sobre os aspectos da auditoria financeira o Tribunal tem enveredado para novas perspectivas de auditoria, permitindo uma nova visão de diferentes áreas ao processo auditorial e a ampliação do escopo de exame.

Essas novas perspectivas se materializarão por meio de uma estratégia de fortalecimentos da auditoria financeira no Tribunal de Contas, mediante a convergência aos padrões e boas práticas internacionais de fiscalização, inicialmente por intermédio da aplicação desse tipo de auditoria na certificação das Contas de Governo do Chefe do Executivo Estadual e, posteriormente, nas Contas de Governo dos Prefeitos e nas Contas de Gestão de todos os órgãos e entidades da administração pública Estadual e Municipal.

UM OLHAR SOBRE O DESEMPENHO: AUDITORIAS OPERACIONAIS

Além da atuação nas clássicas auditorias de conformidade e da implementação da auditoria financeira a partir de 2014, o TCE-RN também tem ampliado ações na vertente da auditoria governamental que se dedica à avaliação de desempenho, por meio da realização de auditorias operacionais, atendendo ao conjunto de atribuições previstas nos arts. 70, caput, e 71, inciso IV, c/c 75, caput da Constituição Federal.

Trata-se de uma mudança de paradigma de controle adequando-se à perspectiva da administração pública gerencial e às expectativas da sociedade, com fiscalizações que acrescentam à visão estritamente econômico-financeira e legalista na aplicação dos recursos públicos outra, que prioriza a avaliação do cumprimento dos programas de governo e do desempenho das unidades e entidades jurisdicionadas ao Tribunal, contemplando como dimensões de análise economicidade, eficácia, eficiência, efetividade e equidade.

Entenda as dimensões de análise da auditoria operacional

Dimensão	Conceito
Economicidade	A minimização dos custos dos recursos utilizados na consecução de uma atividade, sem comprometimento dos padrões de qualidade.
Eficácia	O grau de alcance das metas programadas em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicado.
Eficiência	A relação entre os produtos, bens e serviços, gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados em um determinado período de tempo.
Efetividade	O alcance dos resultados pretendidos, a médio e longo prazos, ou seja, a relação entre os impactos observados e os objetivos que motivaram a atuação institucional.
Equidade	A garantia de condições para que todos tenham acesso ao exercício de seus direitos civis, políticos e sociais, considerando-se as estratégias adotadas pelo gestor público para adequar a oferta de serviços ou benefícios às diferentes necessidades do público alvo.

Fonte: Resolução nº 008/2013 – TCE e Portaria-SEGECEX nº 4/2010-TCU.

O marco da disseminação das auditorias operacionais no TCE-RN e entre a maioria dos Tribunais de Contas brasileiros foi a priorização dessa ação no âmbito do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (PROMOEX).

A primeira auditoria operacional realizada no TCE-RN foi iniciada no ano de 2008, com capacitação, apoio e supervisão por parte do Grupo Temático de Auditoria Operacional do PROMOEX, e teve como objetivo avaliar se a Secretaria de Educação estava se instrumentalizando, de forma institucional e operacional, para o atendimento das necessidades de formação de professores do Ensino Fundamental, controlando os recursos aplicados nessas ações e disponibilizando os produtos necessários ao alcance de suas metas.

O Grupo Temático de Auditoria Operacional do PROMOEX ainda coordenou outros trabalhos e a evolução da parceria entre os Tribunais de Contas na área de auditorias operacionais também gerou produtos coordenados nacionalmente, mesmo depois do término do programa, reforçando que o objetivo de disseminar as auditorias de desempenho no controle externo foi alcançado.

No TCE-RN, a atividade de auditoria operacional foi normatizada por meio da Resolução nº 008/2013, que definiu a finalidade desse tipo de auditoria, de forma alinhada ao disposto nas Diretrizes da Intosai para auditoria de desempenho (ISSAI 3000), conforme transcrito a seguir:

> *Art. 1º A auditoria operacional tem por finalidade avaliar, quanto aos aspectos da economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade, os programas, projetos, atividades e ações governamentais, dos órgãos ou entidades que integram a Administração Pública estadual e municipal, ou aqueles realizados pela iniciativa privada sob delegação, contrato de gestão ou congêneres e, por meio dessa avaliação, obter conclusões aplicáveis ao aperfeiçoamento do objeto auditado, bem como à otimização da aplicação dos recursos.*

Do ponto de vista estrutural, o início das atividades de auditoria operacional foi conduzido por um núcleo especializado, no entanto, diante do crescimento da demanda por essa modalidade de auditoria, o TCE-RN optou pela disseminação da atividade entre todas as unidades de controle externo. Com isso, a partir de 2017, foi estabelecida uma coordenação das auditorias operacionais na SECEX, para acompanhamento, orientação e efetiva participação na execução de auditorias operacionais realizadas sob a responsabilidade das unidades técnicas.

A desconcentração da realização das auditorias operacionais permitiu o aumento do número de trabalhos em diferentes áreas. Desde 2008, considerando os trabalhos concluídos, em andamento ou com início já programado, o TCE-RN dispõe de um rico rol de auditorias operacionais, contemplando temas como: gestão de regimes próprios de previdência social, gestão do patrimônio imobiliário, licenciamento ambiental, saneamento básico, processos e instrumentos de planejamento, governança em saúde, gestão da rede hospitalar, atenção básica em saúde, gestão da rede de escolas do ensino médio, capacitação para professores, governança em segurança pública, gestão do sistema penitenciário, entre outros.

Os relatórios de auditoria e o processo de construção dos planos de ação para implementação das recomendações têm contribuído para o aperfeiçoamento da administração pública em áreas estratégicas. Ademais, tais trabalhos também subsidiam ações de outros órgãos de controle, como no caso do Ministério Público Estadual, que firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o governo do Estado, utilizando como um dos argumentos as evidências apresentadas por meio da Auditoria Operacional na Rede Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Como próximos desafios, o TCE-RN irá ampliar e aperfeiçoar os trabalhos de monitoramento das recomendações oriundas das auditorias operacionais para que possamos avaliar a efetividade dos trabalhos e acompanhar os avanços na gestão pública, colaborando, inclusive, para o fortalecimento da cultura de planejamento nas instituições públicas e fortalecendo a continuidade de ações estruturantes.

O ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO

Além das auditorias operacionais, o controle externo também se utiliza de outros mecanismos para avaliar se a gestão pública está gerando os resultados esperados pela sociedade. Nesse sentido, os Tribunais de Contas brasileiros, por intermédio do Instituto Rui Barbosa, estabeleceram a Rede Nacional de

Indicadores Públicos (Rede Indicon), tendo como medida inicial a replicação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM).

O IEGM é um instrumento de autoavaliação de controles, inicialmente desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 2014, por meio do qual o gestor máximo do município responde questionários eletrônicos e avalia suas práticas em 7 dimensões – educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e tecnologia da informação. Essas dimensões foram selecionadas a partir de sua posição estratégica no contexto das finanças públicas e a construção do índice para cada uma delas contempla, além das informações levantadas por meio dos questionários, um conjunto de dados governamentais e de prestações de contas.

Conforme definido no Manual do IEGM, o índice constitui um instrumento que permite observar quais são os meios utilizados pelos municípios jurisdicionados no exercício de suas atividades que devem ser disponibilizadas em tempo útil, nas quantidades e qualidades adequadas e ao melhor preço (economia), de modo a entender a melhor relação entre os meios utilizados e os resultados obtidos (eficiência), visando ao alcance dos objetivos específicos fixados no planejamento público (eficácia).

Essa nova tecnologia de fiscalização, portanto, fortalece a ideia de que a apresentação dos resultados da aplicação dos recursos públicos é dever do Estado, não somente por sua obrigação legal, mas para conquistar a legitimidade de suas ações com vistas ao interesse público.

Cabe ressaltar que, como o objetivo não é ranquear, mas permitir a construção de um diagnóstico que subsidie o aperfeiçoamento das gestões municipais, os resultados são agrupados em 5 faixas de capacidade, possibilitando ao gestor comparar o desempenho do seu município com outros similares, assim como a identificação de boas práticas.

Faixas de Capacidade do Índice de Efetividade da Gestão Municipal

Além do subsídio direto aos gestores, o IEGM possibilita a formulação de relatórios objetivos em áreas sensíveis do planejamento público para a alta administração da Corte de Contas e a geração de dados técnicos para o pessoal da fiscalização, em complementação às ferramentas existentes.

Ainda como produto de destaque, o IEGM fornece informações relevantes sobre a gestão pública municipal para toda a sociedade e para outros órgãos de controle externo, considerando a ampla divulgação de seus resultados por meio de ferramentas de infográfico disponíveis na internet.

Acesse os infográficos do IEGM	
Resultados Brasil http://iegm.irbcontas.org.br/	
Resultados Rio Grande do Norte https://iegm.tce.rn.gov.br/	

Diante da relevância e dos seus benefícios como ferramenta de controle externo e de controle social, o TCE-RN tem buscado avançar na ampliação da validação dos resultados coletados, inclusive com a utilização de metodologia padronizada nacionalmente, permitindo a efetiva inserção dos dados coletados nas análises de risco para planejamento das fiscalizações.

Outro desafio que já está sendo enfrentado é a implementação do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE), possibilitando a mesma avaliação do ponto de vista da administração do Estado. Com isso, pretende-se que os resultados dos índices (IEGM e IEGE) também repercutam nas análises de contas anuais de governo.

OS DESAFIOS NO CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS

No âmbito do TCE/RN compete à Inspetoria de Controle Externo (ICE) auditar as despesas relativas a obras e serviços de engenharia da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, segundo define o art. 171 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) que alterou o art. 17 da Lei Complementar nº 411/2010.

Para cumprir com sua missão institucional e atender a demanda sempre crescente da sociedade, a ICE vem se adaptando à nova dinâmica imposta pelas recentes legislações e megaeventos, evoluindo de uma atuação predominantemente a posteriori para a atuação prévia e concomitante.

Além dos serviços e obras mais rotineiros, como edificações, a Inspetoria vem ganhando notoriedade na fiscalização de outras matérias, a exemplo das auditorias nos contratos de Parceria Público Privada e de limpeza pública, procedimentos com maior grau de complexidade.

A atuação concomitante exige do controle externo uma nova postura, que impõe novos desafios na forma de fiscalizar, devendo a fiscalização nesse novo formato enfrentar questões como legitimidade do gasto, análise da viabilidade do empreendimento e a solução técnica adotada, qualidade do projeto, aspectos de sustentabilidade e meio ambiente, além da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Diante da aprovação da Resolução nº 009/2011, que disciplinou a atuação prévia, a ICE foi pioneira na aplicação desse novo procedimento, no qual resultou em medida cautelar que suspendeu o procedimento licitatório para serviços de pavimentação no Município de Macau/RN. Tal ação resultou no cancelamento do certame pela própria Prefeitura Municipal e a realização de novo certame com a correção dos vícios identificados, bem como ajustes dos preços.

Ainda no tema de pavimentação, destaca-se a atuação concomitante no contrato para reestruturação da Avenida Engenheiro Roberto Freire, na qual a análise da ICE detectou irregularidades que, por meio de medida cautelar, culminou na suspensão do referido contrato.

Projeto para reestruturação da Avenida Engenheiro Roberto Freire

Merece destaque também a atuação preventiva junto às contratações de limpeza pública nos diversos municípios do Estado, a exemplo da redução da ordem de R$ 27 milhões em uma das contratações fiscalizadas, bem como a suspensão com posterior cancelamento de licitações nas quais foram apontados vícios insanáveis.

Coleta de lixo - Estação de transbordo de Natal/RN

Nessa linha de atuação inovadora, visando maior economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na gestão dos recursos públicos, também deve-se pontuar a auditoria operacional em programa de esgotamento sanitário realizada pelo corpo técnico da ICE que resultou em várias recomendações, dentre as quais destaca-se a elaboração dos planos municipais de saneamento, a completude e adequação dos projetos de esgotamento sanitários, além do atendimento de outras exigências previstas na Lei de Diretrizes do Saneamento Básico.

Obras de esgotamento sanitário em Natal/RN

Outro trabalho inédito de grande abrangência no âmbito estadual foi o levantamento de obras paralisadas ou inacabadas, que apontou um potencial dano ao erário na monta de R$ 308 milhões, havendo grande repercussão pela sociedade e servindo para reflexão dos gestores, notadamente no tocante à observância ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige a priorização da manutenção e conservação do patrimônio público.

Mesmo diante de todos esses avanços há de se reconhecer a necessidade do enfrentamento de novos desafios impostos pelas legislações relativamente recentes, bem como aquelas em vias de mudanças, como a lei de licitações.

O Regime Diferenciado de Contratações (RDC) bem como as regras de Parcerias Público Privadas ou concessões, além de contratos regidos por acordos internacionais, figuram como questões que instigam o constante aprimoramento do controle externo.

A previsão de vultosos investimentos da ordem de R$ 700 milhões com recursos de financiamento internacional (BIRD) prestes a serem aplicados pelo Governo do Estado em diversas áreas, das quais cerca de R$ 500 milhões com obras e serviços de engenharia, requer do controle externo, em particular da ICE, um esforço adicional em auditorias voltadas a esse tema.

Para enfrentar essas questões novas estratégias devem ser traçadas e avaliadas, como exemplo de medida que se almeja instituir, necessária ao fortalecimento do controle externo, encontra-se em

desenvolvimento e na fase de tratativas pela ICE uma parceria com outras instituições, por meio de acordo de cooperação, visando a utilização de ensaios tecnológicos para suporte à fiscalização e garantia da qualidade.

Outra medida que se deseja implementar, tendo em vista constantes deficiências encontradas em projetos básicos integrantes de editais é instituir padronização dos projetos básicos estipulando os elementos mínimos com vistas à melhor caracterização e aperfeiçoamento das contratações por parte dos jurisdicionados.

Além disso, e na busca do aperfeiçoamento do controle externo de modo a atender aos requisitos das normas internacionais conforme o projeto QATC, instituído pelos diversos Tribunais de Contas, a ICE vem se capacitando e tentando se reestruturar ante a atual realidade e cenários futuros.

O TCE NA COPA DO MUNDO DE 2014

Com o advento da Copa do Mundo da FIFA 2014, a se realizar no Brasil, na qual a cidade do Natal seria uma das sedes, foi firmado por esta Corte de Contas junto ao Tribunal de Contas da União e demais tribunais envolvidos com a Copa 2014, um protocolo prevendo que ficaria a cargo dos Tribunais de Contas Estaduais partícipes fiscalizar a execução das obras previstas na Matriz de Responsabilidades para realização da Copa do Mundo de 2014.

Para tal missão em 22 de setembro de 2011 foi instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da COPA 2014 (CAFCOPA) para realizar inspeção e acompanhamento quanto aos procedimentos de contratação e aos contratos para execução de obras, serviços e projetos do Estado do Rio Grande do Norte atinentes aos eventos da Copa do Mundo.

Em sua atuação a CAFCOPA realizou auditorias nas mais variadas contratações e contratos firmados para a realização das muitas ações previstas para a Copa do Mundo, muitas se tratavam de análise de matérias nunca antes enfrentadas por esta Corte, tais quais contratações com base nas então recém-redigidas leis que regulamentaram o Regime Diferenciado de Contratação (RDC), ou as Parcerias Público-Privadas (PPP).

Os trabalhos desenvolvidos pela CAFCOPA se destacaram principalmente pela proposição de medidas cautelares para sustação de contratações, contratos e/ou pagamentos que resultaram na economia de algumas dezenas de milhões de reais do erário público.

Entre as contratações suspensas cita-se aquela que pretendia a contratação de empresa para terceirizar o gerenciamento e assistência técnica às obras de construção da Arena das Dunas, que conforme analisado mostrava-se sem adequados fundamentos e ilegítima, apresentando fortes indícios de elevado sobrepreço. Tal atuação tempestiva evitou que quase 11 milhões de reais de recursos públicos fossem indevidamente gastos.

Destaque especial merece a auditoria na contratação da parceria pública privada (PPP) da Arena das Dunas, que entre as várias irregularidades apontadas, sobressai-se o imenso sobrepreço identificado, calculado à época em significativos 451 milhões de reais que se realizariam ao longo dos 15 primeiros anos desta concessão. À época do relatório tal sobrepreço já produzira um superfaturamento de 77 milhões de reais.

A auditoria nesta PPP que vigoraria por 20 anos resultou em uma ação judicial proposta pelo Governo do Estado que determinou a redução da contraprestação mensal paga pelo Estado do RN, propiciando uma economia anual aos cofres públicos da ordem de 40 milhões de reais.

Arena das Dunas

Outro contrato que teve pagamentos tempestivamente sustados referia-se às estruturas temporárias instaladas para suporte à realização dos jogos da Copa na Arena das Dunas, tal economia ao erário, em valores em torno de 7 milhões de reais, ocorreu em virtude de sobrepreços identificados nos valores contratados. Tal irregularidade material fora, todavia, acrescida posteriormente com o aprofundamento das análises, incluso a apreciação das isenções fiscais existentes.

Outras atuações importantes referem-se às auditorias nas licitações e contratos relativos às várias consultorias que foram contratadas para fornecer projetos, estudos, modelagens, levantamentos, etc., a fim de subsidiarem as ações necessárias à realização da Copa. Nestas muitas irregularidades foram identificadas, especialmente sobrepreços, superfaturamentos, dispensas e inexigibilidades de licitação ilegais, falta de termos de referência, entre outras.

Ainda em andamento, encontram-se as auditorias que se iniciaram nas obras de mobilidades contratadas para a Copa do Mundo, que em pleno ano de 2017, bastante posterior à realização da Copa, ainda não estão concluídas. Tais obras representam investimentos de recursos públicos da ordem de mais de 500 milhões de reais.

INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O CONTROLE EXTERNO

Em abril do ano de 2016 foi implantado o Núcleo de Informações Estratégicas para o Controle Externo (INFOCEX). O setor surgiu do acordo de cooperação técnica firmado entre os Tribunais de Contas brasileiros, a ATRICON e o IRB em 2013 no qual se criou a Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (INFOCONTAS).

As diretrizes criadas pela rede preconizam a existência de um setor de inteligência na estrutura funcional de cada Tribunal membro, formado por servidores de carreira e incumbido da tarefa de analisar e produzir informações estratégicas para auxiliar a atividade de controle externo e para atendê-las o TCE/RN criou, mediante a Resolução nº 006/2016 – TCE, o seu núcleo de informações para este fim.

A atividade de inteligência é definida pela doutrina como o exercício permanente de ações especializadas destinadas à produção de conhecimentos e à proteção da sociedade e do Estado, com vistas ao assessoramento de autoridades. No campo jurídico a Lei nº 9.883/1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, define em seu art. 1º, § 2º que a Inteligência é

> *a atividade que visa à obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.*

No âmbito do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas, a atividade de inteligência é uma importante ferramenta para o norteamento de suas ações com vistas a uma atuação mais eficiente e racional. Tal intento fica claro na leitura do art. 2º da Resolução nº 006/2016 – TCE:

> *A Unidade de Informações Estratégicas tem a finalidade de exercer a atividade especializada de produzir conhecimentos que permitam às autoridades competentes, nos níveis estratégicos, tático e operacional, adotar decisões que resultem em aumento de efetividade das ações de controle externo e realizar ações, inclusive sigilosas, que exijam a utilização de métodos e técnicas de investigação de ilícitos administrativos.*

De fato, o funcionamento do setor de informações estratégicas do TCE/RN, concebido pela resolução que o regra, é reflexo dos objetivos pretendidos pela INFOCONTAS. O texto do Acordo de Cooperação Técnica da rede, documento que expressa os valores e missão do compromisso firmado no 3º Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, define em sua cláusula segunda a criação e funcionamento das unidades de informações estratégicas e, em sua cláusula terceira, as formas de cooperação entre as unidades partícipes do acordo. O intento é dotar a rede de núcleos capazes de gerar e disseminar informação estratégica de qualidade e relevância.

A INFOCEX nasce então para suprir as demandas internas de informação estratégica do TCE/RN e também para atuar de forma coordenada com outros órgãos de controle em nível nacional, estadual e municipal. Devido ao seu forte viés tecnológico, o TCE/RN lhe equipou de equipe técnica versada em técnicas de análise de dados e desenvolvimento de ferramentas de software capazes de enfrentar os desafios inerentes à atividade.

Sua primeira atuação foi a cooperação para a construção e alimentação do LABCONTAS, um ambiente virtual em que são disponibilizadas aos usuários cadastrados bases de dados da Administração Pública e diversas ferramentas de análise de dados. Ele foi concebido no âmbito de uma estratégia integrada dos membros da rede INFOCONTAS para o acesso, obtenção, tratamento e uso de bases de dados para fins do exercício das ações de controle. Nele são combinadas tecnologia da informação, conhecimentos específicos inerentes a cada área ou objeto de controle e conhecimento da realidade informacional da Administração Pública.

Uma ação de destaque do laboratório foi a elaboração da Matriz PJ. Trata-se de uma matriz de risco alimentada por informações de 21 Tribunais de Contas que, por meio de ferramentas de banco de dados e técnicas de análise de dados, atribui um grau de risco aos fornecedores cadastrados na base de dados. Segundo dados de junho de 2017, ela conta com mais de um milhão de CNPJs e mais de dois milhões e meio de CPFs.

Na Matriz PJ, os CNPJs foram filtrados por 52 tipologias de risco para a avaliação de seu grau de risco, e as pessoas físicas por 31 tipologias. Algumas das constatações do estudo foram a existência de 350 mil pessoas jurídicas contratadas para a realização de serviços para a Administração Pública sem registro de vínculos empregatícios na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e 4 mil pessoas físicas com óbito informado à Secretaria da Receita Federal e crédito junto à Administração Pública em forma de empenho em data posterior a seu suposto falecimento.

Além da cooperação com outros Tribunais de Contas a INFOCEX realiza também trabalhos coordenados com órgãos de outros poderes. A exemplo disso insere-se como participante do projeto ODP.TC, capitaneado pela Controladoria Geral da União. O Observatório da Despesa Pública é uma unidade permanente do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União cujo objetivo é produzir informação estratégica para subsidiar e acelerar a tomada de decisões, por meio do monitoramento dos gastos públicos. O setor aplica metodologia científica, apoiada em tecnologia da informação de ponta, para a consecução de sua finalidade.

O ODP.TC é uma rede formada por Tribunais de Contas onde a CGU replica o modelo criado para o seu observatório. Busca propiciar a integração entre a União e os demais entes federativos em ações coordenadas e estruturadas de controle externo. Tem caráter não vinculativo, ou seja, os tribunais participantes não estão obrigados a quaisquer restrições ou mudanças estruturais para se adequar ao modelo, seguindo a metodologia ODP no que lhe for conveniente e estratégico. A INFOCEX é o setor que representa o TCE/RN neste projeto, colaborando com a análise dos dados produzidos pela ODP.TC.

No nível estadual, o núcleo de inteligência do TCE/RN atua de forma ativa em parcerias com o Tribunal de Contas da União, representado pela Secretaria de Controle Externo do Estado do Rio Grande Norte, e o Ministério Público do Estado em ações de combate à corrupção e recuperação de danos ao erário.

O setor trabalha com um volume expressivo de dados, proveniente de diversas fontes, obtidas por meio da celebração de convênios entre o Tribunal de Contas e diversos órgãos e instituições. Atualmente, a Corte de Contas potiguar tem, entre outros, custódia de dados da Receita Federal, Ministério da Previdência, Secretaria de Tributação, DETRAN, CAERN, JUCERN, Polícia Federal, Prefeitura Municipal do Natal, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, e a lista cresce continuamente com a celebração de novos acordos para a obtenção de dados. A análise dessa massa de informação em tempo

hábil requer expressivo poder computacional, e para tanto está em curso a aquisição de infraestrutura de TI dedicada a esta atividade por parte da administração do TCE/RN.

No âmbito interno, a SECEX e unidades de controle externo têm se beneficiado da instância de inteligência, enviando corriqueiramente demandas de informações estratégicas ao setor. As respostas vêm no formato de relatórios de informação ou inteligência, conforme art. 9º da Resolução nº 006/2016 – TCE, e subsidiam a análise processual do controle externo. Adicionalmente, a INFOCEX também contribuirá decisivamente para a análise sistematizada de dados coletados por meio do sistema SISPATRI, que permitirão a avaliação da evolução patrimonial de servidores públicos, conforme estabelecido na Resolução nº 030/2016 – TCE.

Conclui-se que a atividade de inteligência é um instrumento imprescindível para o controle externo em um mundo onde o volume e a disponibilidade de informações ocasionam constantes mudanças na vida de pessoas, organizações e governos, e a obtenção de conhecimentos que proporcionem a tomada de decisões de forma ágil e eficiente é essencial para a sobrevivência das instituições. Portanto, o ingresso do TCE/RN na área de informações estratégicas lhe fornece enorme vantagem frente a seus desafios e ameaças e o posiciona em uma rede informacional de extensa capilaridade e profundidade.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE DECISÕES DO TCE/RN: FERRAMENTA DE EFETIVIDADE DO CONTROLE

O ano era 2013, Diretoria de Atos e Execuções (DAE) repleta de processos com decisões já transitadas em julgado, aguardando apenas a devida execução dos comandos contidos nos Acórdãos exarados pelos Doutos Conselheiros, 101 (cento e um) processos executados no ano de 2011, nenhum no ano de 2012 e quase 4.000(quatro mil) processos na fila para a devida instauração do respectivo processo autônomo de execução.

O procedimento executório era rudimentar e vagaroso, consistindo na retirada de cópias das principais peças dos processos, para posterior envio ao Ministério Público de Contas, possibilitando o oferecimento de Representações aos titulares dos créditos advindos dos títulos executivos extrajudiciais.

Inexistiam sistemas de controle, tampouco de atualização monetária dos valores devidos, com a respectiva memória de cálculo, ou seja, o cenário era preocupante e a necessidade de mudança era premente.

Feito o diagnóstico, a equipe da Diretoria de Atos e Execuções (DAE)entrou em ação, tendo como marco inicial dessa jornada a inclusão no Plano Diretor da DAE, para o biênio 2013/2014, da ação cujo cerne era desenvolver um complexo sistema para o acompanhamento das decisões proferidas no âmbito do TCE-RN.

Ao tomar conhecimento do teor da proposta, os servidores da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) identificaram o seu potencial e sugeriram ao então Presidente que a incluísse entre as prioridades da sua gestão. Obtido o aval, "entrou em campo" a equipe de servidores da Diretoria de Informática (DIN), parceiros indeléveis do Projeto.

Diante da sua complexidade, a ação permeou as Gestões dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Paulo Roberto Chaves Alves (2013/2014), Carlos Thompson Costa Fernandes (2015/2016) e continua na do Douto Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (2017/2018).

O objetivo principal do Sistema é gerar mecanismos para facilitar e melhorar toda a fase executória dos processos de contas, envolvendo a cobrança, o pagamento e o monitoramento e controle dos recolhimentos das multas aplicadas e dos ressarcimentos dos valores aos cofres públicos, tanto nas fases processuais regulares, bem como na fase de execução.

Principais funcionalidades desenvolvidas no Sistema de Acompanhamento de Decisões
Cadastro de pessoas associadas (responsáveis, interessados e advogados) aos processos;
Controle das remessas e retornos das comunicações processuais, através do AR Digital;
Controle dos pagamentos e parcelamentos das dívidas;
Inscrição e remoção automática dos responsáveis que possuem dívidas em aberto de processos julgados no TCE/RN, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (CADINq), disponível no Site do TCE/RN para consulta pública;
Instauração de processos de execução de dívidas de forma eletrônica, totalmente compatível com as normas e leis que regulamentam o uso de certificados ICP Brasil;
Disponibilização do Portal do Responsável no Site do TCE/RN com: • Memória de cálculo das dívidas com a respectiva fundamentação legal para atualização monetária e juros de mora; • Sistema de emissão de boletos com os valores atualizados; • Sistema para solicitação e gerenciamento de parcelamento de multas; • Sistema de emissão e validação de Certidões de Quitação de Multa.
Integração com a base de dados da folha de pagamento de todos os órgãos jurisdicionados do estado para verificação de vínculo do responsável pela dívida com a administração pública;
Relatórios gerenciais para monitoramento e controle das dívidas e auxilio na tomada de decisões; e a
Ferramenta para a realização de protesto extrajudicial de créditos do FRAP/TCE, para tanto, o TCE/RN, firmou Termo de Cooperação com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil.

Fonte: Dados contidos no Texto de Inscrição do Sistema de Acompanhamento de Decisões no XIII Prêmio Innovare, de autoria do Assessor de Informática do TCE/RN, Andre Gustavo Almeida e Silva.

Com todos esses instrumentos e funcionalidades desenvolvidas para o Sistema de Acompanhamento de Decisões, busca-se dar efetividade às decisões proferidas no âmbito desta Corte de Contas, atendendo, desse modo, aos anseios da sociedade.

Observou-se, outrossim, o aperfeiçoamento das rotinas e procedimentos para a Diretoria de Atos e Execuções (DAE) registrar, atualizar e monitorar o recolhimento das multas aplicadas e o ressarcimento aos cofres públicos que passaram a ser conduzidos segundo critérios mais seguros e transparentes.

Nesse contexto, os próximos passos serão:

- Desenvolver ferramenta para gerenciar os descontos em folha dos responsáveis que mantenham vínculo com a administração pública;
- Implantar o Cadastro Geral de Recomendações (GCR);
- Implantar ferramentas que otimizem o gerenciamento das execuções no âmbito do Ministério Público de Contas; e
- Integrar os Sistemas da Procuradoria Geral do Estado e do TCE/RN.

Tais inovações, agregadas às funcionalidades já implantadas, robustecerão, ainda mais, os procedimentos executórios desta Egrégia Corte de Contas.

Não é demais registrar, que, recentemente, a equipe da Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON), responsável por averiguar os indicadores do Marco de Medição do Desempenho - Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC), noticiou à Presidência deste Tribunal que indicará o Sistema de Execuções desta Corte para compor o conjunto de Boas Práticas da

ATRICON, que nada mais é do que um banco de iniciativas consideradas pioneiras pela Associação, cujo escopo é fomentar a eficiência no controle externo pelo país.

Ademais, o Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Decisões representou o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN na XIII Edição do renomado Prêmio Innovare, que tem por objetivo identificar, divulgar e difundir práticas que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil, que, recentemente, passou a acolher as boas práticas dos Tribunais de Contas.

Por fim, importante destacar que o agora consolidado e reconhecido nacionalmente Sistema Acompanhamento de Decisões do TCE/RN é fruto de uma construção coletiva dos abnegados servidores da Diretoria de Atos e Execuções, da Diretoria de Informática, da Presidência, do Ministério Público de Contas, do Protocolo, da Secretaria de Administração Geral, da Consultoria Jurídica, da Secretaria de Controle Externo e da Assessoria de Planejamento e Gestão, o que o torna ainda mais especial, pois "sonho que se sonha só é só um sonho que se sonha só, mas sonho que se sonha junto é realidade" .

Sob a sistematização da Secretaria de Controle Externo do TCE, o texto contou com a colaboração dos seguintes técnicos: Anne Carvalho (secretária da SECEX); Evandro Nunes Franco (DAP); José Monteiro Coelho Filho (ICE); Márcio Roberto Loiola Machado (COPCEX); Janaína Danielly Cavalcante Silva Bulhões (DDP); Hugo Barreto Veras (DAI); Eduardo Felipe Borges Carneiro (DAE); Ilueny Constancio Chaves dos Santos (INFOCEX); Aleson Armando de Araújo Silva (DAM); Suzana Ismael Acle (SECEX); Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAD) e Marcelo Santos de Araújo (SECEX)

MEU AVÔ SEVERINO LOPES

DANIEL COSTA

Advogado. Assessor de Gabinete do Conselheiro Tarcísio Costa. Mestrando em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Especialista em Processo Civil pela Universidade Potiguar - UNP. Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM. Articulista do Jornal Potiguar Notícias -PN. Professor Universitário

Convivi com meu avô até os dez anos. Depois disso ficaram apenas imagens soltas, pontos coloridos salpicados na cabeça de um garoto de memória curta e não muito confiável. O passeio na Belina bege pelo centro da cidade. As caminhadas pelos arredores do Sítio Poções. A sua maletinha azul guarnecida de remédios e de confeitos. Uma rede de pescar; a sela de couro: presentes de aniversários de um tempo que parece tão distante.

As lembranças não são muitas, confesso. Mas suficientes para que eu tenha conseguido iniciar, durante todos estes anos de ausência, a montagem de uma espécie de holograma do vovô Severino, com profundidade e certo relevo.

Empoeirados álbuns de família reavivam a minha memória, trazendo à luz os seus cabelos lisos e brancos. Pele morena, nariz meio proeminente. Os fortuitos encontros com seus ex-alunos da UFRN e colegas do Tribunal de Contas serviram para que eu descortinasse sua identidade social. A figura do funcionário público. O sujeito competente, meticuloso, afável e estimado por um bocado de gente.

Já o homem por detrás das convenções, a segunda capa do espírito, venho achando aos poucos, através de pequenos detalhes, aplicando, sem muita consciência, o método indutivo no melhor estilo Francis Bacon: se tantos filhos e sobrinhos se comportam de tal forma, é muito provável que o meu avô também se comportasse dessa mesma forma.

É por isso que consigo imaginá-lo conversando de uma maneira socrática, preferindo ouvir a falar, optando por uma pergunta retórica ao invés do confronto direto. Também o vejo gostando de caminhadas, se deslumbrando com paisagens aparentemente triviais de uma tarde qualquer. E, sem dúvida, é ele que está por detrás do lado humanista de alguns familiares, que abarcam as pessoas com boas doses de afeto e assistência.

Engraçado que também posso vê-lo nas pequenas idiossincrasias dos filhos e sobrinhos, como não gostar de usar celular em pleno século XXI, ou passar horas e horas simplesmente mastigando. E quiçá no tresloucado hobby de caminhar em plena madrugada. No frigir dos ovos, acho que tudo isso acaba por ser um único traço de personalidade, da personalidade do vovô. Enfim, é bem possível que até mesmo uma forma meio despretensiosa de levar a vida tenha ligação com o seu caráter. Afinal de contas, alguém já me falou que sua sogra, em tom de crítica, costumava dizer-lhe: "você é um homem sem ambição, Severino".

É exatamente a partir desse caleidoscópio de lembranças, histórias e inferências, que arrisco dizer que hoje consigo percebê-lo de forma abrangente. E talvez venha daí o meu desassombrado sentimento de que ele simplesmente permanece.

Na verdade, num rompante de elucubração, chego a pensar se daqui a mil gerações, numa tarde atemporal, um senhorzinho, aconchegado nos braços do seu neto, não poderá sentir o indizível prazer de receber um simples cafuné. E sequer imaginar que, nessa exata hora, corre pelo seu ser, livre da prisão de carne e tempo, a eterna sinfonia vital do vovô Severino Lopes.

UMA HISTÓRIA CONSTRUÍDA E UMA GAMA DE DESAFIOS A PERCORRER

MURILLO VICTOR UMBELINO MACHADO

Inspetor de Controle Externo - TCE-RN. Assessor Técnico Especial da Procuradoria-Geral do MPC-RN

A missão constitucional estabelecida pela Constituição Federal de 1988 aos tribunais de contas possui fundamentos essencialmente republicanos, no escopo de concretizar o Estado Democrático de Direito e a accountability vertical e horizontal. No Estado do Rio Grande do Norte, o Tribunal de Contas possui 60 anos de atuação na fiscalização da administração pública, com evolução contínua no exercício do controle externo célere, justo e eficiente. No entanto, é preciso reconhecer os desafios vindouros e planejar as próximas décadas, sobretudo para garantir a continuidade do serviço público prestado e, acima de tudo, o reconhecimento de sua relevância institucional perante a sociedade civil.

Ilustra-se uma quadrimensionalidade histórica verificada pelo equilíbrio social, político, jurídico e, por fim, pela dimensão orgânico-funcional, quando se percebe a distinção material das funções do controle externo essenciais à eficiência funcional dos órgãos do estado e ao bom uso dos recursos públicos. Hoje, é possível inscrever como desafio o aumento das atuações prévia e concomitante, haja vista que historicamente as cortes de contas funcionam posteriormente à execução da despesa pública.

No âmbito do princípio da separação dos poderes, os tribunais de contas possuem estatura constitucional de órgão independente, uma vez que não consiste num poder constituído propriamente dito, mas possui funções técnicas exclusivas que permitem relacionar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Isso porque a estrutura da república brasileira se baseia nos três citados poderes, nas suas funções típicas e atípicas. Entretanto, o equilíbrio político estabelecido pela separação de poderes só será assegurado com a existência de órgãos constitucionais autônomos, como os tribunais de contas e o Ministério Público, que funcionam em paralelo a estrutura basilar e desenvolvem atividades necessárias a soberania nacional e a garantia da ordem jurídica.

Destarte, torna-se oportuno ressaltar que a autonomia conferida aos tribunais de contas nada mais é do que um mecanismo facilitador de suas atribuições constitucionais, uma vez que seria impossível a realização das atividades de controle externo sem as prerrogativas de auto gestão, autoadministração e autonomia financeira e orçamentária. Acresce-se que a fiscalização efetiva dos recursos públicos só será alcançada quando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência forem implementados nos planos de ações desses tribunais, afastando práticas patrimonialistas e burocráticas, e fazendo uso dos mecanismos gerenciais introduzidos no Brasil desde 1995, no Plano Diretor de reforma do aparelho do Estado.

Na conjuntura hodierna, é até difícil mensurar os desafios do Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN diante da situação de crise fiscal e política que vive nosso estado, sobretudo porque há carência tanto de governança, quanto de governabilidade na administração pública, onde a sociedade não reconhece poder nem esforço dos representantes na busca pelo caminho a seguir.

Nesse diapasão, é possível destacar que, independente do conteúdo político que permeia a crise do Rio Grande do Norte, é possível inferir que a evolução do controle externo trará benefícios diretos e indiretos para os potiguares, garantindo a melhoria da qualidade dos serviços públicos, otimizando o uso dos recursos do povo e trazendo mais justiça social.

Contudo, a citada evolução deve ser desejada não somente pelas classes mais necessitadas, é preciso reformar a estrutura do controle externo, tornar mais justa a ocupação dos cargos detentores de poder decisório e, principalmente,

garantir melhores condições de trabalho aos auditores de controle externo, que exercem a atividade fim do TCE/RN, desenvolvendo as atividades finalísticas do controle externo. A evolução do TCE/RN deve recair em todas as suas funções, judicante, sancionatória, consultiva, porque o controle técnico-operacional exercido visa assegurar o controle sistêmico de toda administração pública em benefício de toda sociedade.

Naturalmente, o modelo federal é utilizado como referencia, por isso, evidencia-se a distorção flagrante entre a estrutura do Tribunal de Contas da União – TCU e a do TCE/RN. No órgão federal, há 1.694 auditores de controle externo em efetivo exercício, junto com apenas 24 servidores comissionados – apenas 1,5% do total de auditores –, que exercem tão somente funções de chefia, direção e assessoramento. No Rio Grande do Norte, a Corte de Contas funciona com apenas 61 inspetores de controle externo para realizar a instrução de todos os processos submetidos à jurisdição dessa Corte.

Nesse contexto, é possível destacar que um dos principais desafios do TCE/RN nos anos vindouros é o fortalecimento da atividade de auditoria, sobretudo através da criação de outros cargos de inspetor, da realização de novos concursos públicos, da melhoria das condições de trabalho e dos requisitos de independência e competência técnica.

Diametralmente oposto é o desafio de ampliação do leque de entidades públicas fiscalizadas, haja vista a impossibilidade operacional de atuação sobre toda administração direta e indireta. Nesse deslinde, tem-se que evidenciar a ampliação da atuação sobre entidades do terceiro setor, sobre os Poderes Legislativo e Judiciário e sobre consórcios públicos e atividades não usuais desenvolvidas pelo Poder Executivo, como verificado no âmbito dos empréstimos com organismos internos e externos.

No plano dos municípios, cumpre reconhecer que o desafio é ainda mais complexo, sobretudo diante do aumento de entes municipais após a Constituição Federal de 1988, de modo que só no Rio Grande do Norte, existem 167 entes políticos municipais sob a jurisdição do TCE/RN, entes esses desdobrados nas searas legislativa e executiva.

No que concerne a responsabilidade na gestão fiscal, é possível afirmar que, diante de 60 anos de história e de 17 anos de vigência da Lei Complementar nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) –, o desafio primordial desta Casa é maximizar a efetividade dos dispositivos dessa lei, sobretudo com o escopo de garantir maior responsabilidade sobre os gestores públicos e melhor eficiência, eficácia e efetividade do uso dos recursos públicos.

A LRF representa um marco da gestão das finanças públicas, uma vez que é a primeira legislação que trata de reais mecanismos aptos a garantir o equilíbrio das finanças do Estado, já que a Lei nº. 4.320, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração dos orçamentos e balanços dos entes governamentais, foi produzida em um momento anterior à preocupação da responsabilização da gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a gestão do patrimônio público é fundamental para garantir o desenvolvimento econômico e social de um país, e só é satisfatoriamente realizada através de um controle externo eficaz e responsável, bem como por atividades de política fiscal visando gerar empregos, garantir o crescimento da economia e controlar a inflação através de mecanismos de política monetária. E mais, a prestação de serviços públicos e a execução de políticas governamentais serão concretizados pelas diretrizes orçamentárias dispostas na LRF, já que o desenvolvimento social e a situação econômica de uma sociedade são indissociáveis.

A partir do exposto, é possível pontuar que, a partir do esforço histórico decorrido ao longo desses sessenta anos, o TCE/RN pode verificar suas forças e fraquezas, bem como oportunidades e ameaças e então se projetar para que num futuro próximo seja, de fato, uma instituição de referência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao fortalecimento da cidadania.

A HISTORIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TCE-RN

SEVERIANO DUARTE JÚNIOR

Graduado em Ciências Contábeis – UFRN. Mestre em Engenharia da Produção - UFRN. Inspetor de Controle Externo da APG

A sociedade brasileira cada vez mais vem cobrando dos órgãos públicos uma maior eficiência, eficácia e resultados na prestação dos seus respectivos serviços. Esse fato ensejou a mudança na forma de gerenciar essas organizações, através de um planejamento mais sério e profissional. Os Tribunais de Contas –TC's, da União e dos Estados, visando responder a essas novas necessidades, adotaram a ideia de Planejamento Estratégico com o programa imprescindível para o alcance desses objetivos.

O Planejamento Estratégico dos TC's do Brasil foi absorvido pelo Programa de Modernização do Controle Externo – PROMOEX, criado, em 14 de maio de 2005, visando o fortalecimento institucional do sistema de controle externo para apoiar a implementação da LRF e, assim, proporcionar aos TC's exercerem suas competências de forma mais eficaz, se comportando como produto nacional e obrigatório, condicionando assim o recebimento de recursos do programa a implantação desse plano.

O PROMOEX é um programa do governo federal, executado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com auxílio dos TC's dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Foi criado a partir de um empréstimo celebrado centre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID e a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no valor de US$ 38.600.000,00, sendo de US$ 25.800.000 a contrapartida do governo federal e TC's. O prazo de finalização do programa foi de 48 meses, prorrogados por mais 24 meses.

Nesse sentido m 2008, como forma de cumprimentos das premissas presentes no PROMOEX, a elaboração do plano o primeiro plano estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte TCE-RN, na qual foram incorporados os indicadores de gestão, as estratégias de atuação do Tribunal e os valores institucionais

Finalmente, durante o ano de 2014, ocorreu a revisão do atual Plano Estratégico do TCE-RN, com vista à elaboração do Plano para o período de 2015 a 2021. A formulação ensejou a participação do corpo técnico e gerencial da Casa e definiu o conjunto de objetivos, indicadores e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro do TCE-RN.

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO

A criação da Lei Complementar no 101, 24 de maio de 2000, mais conhecida com "Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF", foi o grande marco da consolidação das atribuições constitucionais dos TC's na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Distrito Federal e Municípios, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos, na sua atuação como órgão auxiliar ao Poder Legislativo e todo o rol de funções elencadas nos artigos 70 a 75 da Constituição Federal.

A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações em que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, tem papel fundamental o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização como premissas básicas. Ela, segundo Mauricio (2001, pag. 39) "regulamentou de maneira parcial a matéria prevista no art.163 da Constituição". Hoje, a partir da criação da LRF e da necessidade de modernização da Gestão Pública, por meio de reformas administrativas, a atuação dos TC's no exercício de suas atribuições deve ser mais ágil e independente.

Nesse contexto foi criado, em 14 de maio de 2005, o Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX,

visando o fortalecimento institucional do sistema de controle externo para apoiar a implementação da LRF e, assim, proporcionar aos TC's exercerem suas competências de forma mais eficaz.

O PROMOEX é um programa do governo federal, executado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com auxílio dos TC's dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Foi criado a partir de um empréstimo celebrado centre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID e a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no valor de US$ 38.600.000,00, sendo de US$ 25.800.000 a contrapartida do governo federal e TC's. O prazo de finalização do programa foi de 48 meses, prorrogados por mais 24 meses.

Esse programa foi concebido para ter uma execução de quatro anos, de forma descentralizada, obedecendo a um cronograma de desembolso previsto para cada ano, sob a coordenação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Unidade de Coordenação do Programa (UCP), ficando os TC's como sub-executores, por meio das Unidades Executoras (UELs).

Foi contratada a FEA USP para realizar um diagnóstico que identificou vários problemas, classificados em cinco áreas:

- Integração externa;
- Planejamento e controle de gestão;
- Métodos e processos de trabalho;
- Tecnologia da informação;
- Estrutura e gestão dos recursos humanos.

Nesse contexto foi iniciado o processo de implantação do Planejamento Estratégico do TCE-RN

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRÁTÉGICO

As novas práticas modernas de Gestão Pública, orientadas ao resultado, vêm forçando a administração pública a utilizar práticas modernas de gestão organizacional típicas de empresas privadas. Um desses instrumentos é o planejamento estratégico.

Planejamento, segundo Oliveira (2008, p. 5), consiste no: "desenvolvimento de técnicas e atitudes administrativas, as quais proporcionam uma situação viável de avaliar as implicações futuras de decisões presente em função dos objetivos que facilitaram as tomadas de decisão no futuro, do modo rápido, coerente, eficiente e eficaz".

Planejamento estratégico, por sua vez, na visão de Oliveira, (2008, p.17) caracteriza-se como sendo "o processo administrativo que proporciona sustentação metodológica para se estabelecer a melhor direção a ser seguida pela empresa, visando ao otimizado grau de interação com os fatores externos – não controláveis – e atuando de forma inovadora e diferenciada".

Dentre os modelos de planejamento estratégico existentes, o TCE/RN procurou aquele que busca o balanceamento das interações entre as possibilidades externas e a capacidade interna, utilizando o modelo de formulação conhecida como analise de SWOT (Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats), que segundo Bergue (2011, p. 436) "estrutura uma relação bidimensional entre aspectos internos e externos à organização", para a realização de um diagnóstico institucional.

Nessa análise das possibilidades externas e a capacidade interna da organização devem ser identificados os pontos fortes e fracos dessa (SW) frente às oportunidades e ameaças (OT) do ambiente externo em que ela está inserida.

Assim, a estratégia de uma instituição será montada procurando-se tirar vantagem dos pontos fortes e reduzir os pontos fracos (características internas controláveis), bem como buscando aproveitar as oportunidades e evitar ou mitigar os efeitos das ameaças detectadas (variáveis externas não controláveis pela entidade).

CENÁRIO INTERNO

A descrição do ambiente interno é de fundamental importância para construção do referencial estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na medida em que essa análise apontará as variáveis internas favoráveis ou não para a elaboração de um planejamento estratégico.

A administração do TCE/RN tem essas variáveis sob seu controle, em virtude do conhecimento sistemático e metódico da própria instituição, de sua performance e de seus produtos e serviços.

Identificou-se, dentre as características positivas internas: a capacidade de colher eficientemente

dados através do SIAI (Sistema Integrado de Auditoria Informatizada do TCE-RN); a existência de profissionais especializados comprometidos e independentes; o papel educador da Escola de Contas; as instalações físicas adequadas; a crescente atualização e ampliação do parque tecnológico e o poder normativo concernente a matérias de sua competência.

O Tribunal também aponta a necessidade de mudanças para que seja possível atender aos anseios da sociedade e, para tanto, identifica pontos a serem melhorados: a demora no trâmite processual; a falta de estrutura organizacional planejada; a aplicação de penas inadequadas; a deficiência na estrutura de pessoal; os processos de comunicação interna e externa; a política de recursos humanos; e a promoção da saúde do servidor e da qualidade de vida no trabalho inadequados.

Esse conhecimento possibilita que sejam feitas escolhas consistentes, que se compatibilizem com as reais necessidades, alavancando-se os potenciais para alcançar a visão da instituição.

CENÁRIO EXTERNO

Para o desempenho da sua missão institucional e o alcance da sua visão de futuro é crucial para o TCE/RN o conhecimento do ambiente em que está inserido, especialmente quanto aos seguintes aspectos: a expectativa da sociedade; as mudanças tecnológicas que impactam toda a administração pública; a tendência de formação de parcerias entre instituições públicas com o setor privado; o aumento do nível de percepção da corrupção e a crescente complexidade das relações entre Estado e sociedade.

Na análise ambiental são identificadas as oportunidades e ameaças, que são os principais condicionantes da eficácia organizacional, ou seja, para se ter sucesso, deve-se aproveitar as oportunidades e evitar as ameaças.

As oportunidades são características do ambiente externo, não controláveis pela organização, com potencial para ajudá-la a crescer e atingir ou exceder as metas planejadas. Já as ameaças são características do ambiente externo, não controláveis pela organização, que podem impedi-la de atingir as metas planejadas e comprometer o crescimento organizacional.

Foram identificadas como ameaças à realização das atividades do TCE/RN: descrédito da sociedade quanto ao sistema de controle dos gastos públicos; desgaste da imagem institucional; aumento de atribuições decorrente da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem os correspondentes meios necessários ao seu cumprimento; desestruturação organizacional dos entes jurisdicionados; pouca integração entre os órgãos de controle; descumprimento das decisões do TCE/RN; inadequação da legislação existente aplicada ao controle externo; tentativa de enfraquecimento das competências constitucionais dos TC's; desconhecimento das atividades de controle externo, das ações e dos resultados do TCE/RN, tanto pela sociedade quanto pelos jurisdicionados; a diversidade de plataformas de tecnologia de informações existentes entre as unidades gestoras e a necessidade de operação integrada de sistemas informatizados, percepção de que essa Corte de Contas não atua com celeridade; e aumento da crítica em relação à ação do TCE/RN.

De outro pórtico, constituem oportunidades para a atuação do referido Tribunal: a orientação aos jurisdicionados; intercâmbios e parcerias com outras instituições de controle; a preocupação com a qualidade na aplicação dos escassos recursos públicos, o que deve ser assegurado pelo TCE-RN; a possibilidade de otimizar a utilização dos meios disponíveis da mídia para divulgar decisões e orientações; a discussão de uma lei orgânica para os TC's; o aumento da interação com os jurisdicionados e com a sociedade; e a participação no PROMOEX, pela possibilidade de modernização, aperfeiçoamento e uniformização de conceitos, procedimentos e decisões.

BALANCED SCORED CARD

O Balanced Scored Card (BSC) é uma metodologia de gestão estratégica desenvolvida por Robert S. Kaplan e David P. Norton, professores da Harvard Business School, em 1992. De acordo com Kaplan e Norton (1997,p. 8) "O Balanced Scored Card (BSC) traduz a missão e a estratégia das empresas num conjunto abrangente de medidas de desempenho que serve de base para um sistema de medição e gestão estratégica."

O BSC busca:

- esclarecer e traduzir a visão e a estratégia da instituição em termos operacionais;

- alinhar a organização à estratégia;
- transformar a estratégia em tarefa de todos;
- converter a estratégia em processo contínuo; e
- mobilizar a mudança por meio do comprometimento e envolvimento ativo dos líderes com o processo.

Originalmente o BSC foi criado para empresas que geram lucros, mas com algumas modificações básicas ele pode ser plenamente usado em órgãos públicos. Nesse sentido, segundo Niven (2005, p.359) "a distinção entre os Balanced Scored Cards dos setores públicos e privados com resultado da colocação da missão no alto da estrutura. O que flui a missão é o ponto de vista da clientela e da organização e não os dos interessados nas finanças",

A escolha do Balanced Scorecard (BSC) como ferramenta de gestão da estratégia decorreu da percepção do uso preponderante em instituições congêneres. O BSC, além de ser utilizado pelo Tribunal de Contas da União, que auxilia o TCE/RN nesse trabalho, é também adotado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Superior Tribunal de Justiça, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, entre outras instituições públicas.

PLANEJAMENTO PRIMEIRO CICLO (2009/2014)

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte- TCE/RN, recebendo o importante apoio do presidente do Tribunal de Contas da União - TCU, identificou no acordo de cooperação existente entre essas duas cortes de contas a forma de operacionalização desse trabalho. Sendo assim, em 07 de maio de 2008, a convite do TCE/RN, técnicos da Secretaria de Planejamento do TCU (SEPLAN) vieram à essa corte estadual de contas para estabelecer o primeiro contato com os gestores da casa, com a missão de apresentar o formato e a experiência vivida pelo TCU na construção da organização focada na estratégia.

A partir de então foram estreitados os laços com o TCU e foi instituído um grupo de trabalho, constituído por técnicos da casa e membros do Ministério Público junto ao TCE/RN, para o desenvolvimento do planejamento estratégico. Foi escolhido, dentre as opções existentes, o Balanced Scorecard (BSC) como ferramenta de gestão da estratégia.

Essa escolha decorreu da percepção do uso preponderante em instituições congêneres. O BSC, além de ser utilizado pelo Tribunal de Contas da União, que auxilia o TCE/RN nesse trabalho, é também adotado pelos TC's dos Estados de Santa Catarina e do Pará, pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, entre outras instituições públicas.

A partir daí, e baseando-se nas definições moldadas sobre Missão, Visão de Futuro e Valores, o grupo local confeccionou um dos principais documentos do planejamento: o Mapa Estratégico do TCE-RN, que traduz de forma clara e objetiva a estratégia que a instituição elegeu para o alcance dos objetivos pretendidos.

De posse dessas premissas e do Mapa Estratégico, o grupo de trabalho instituído promoveu apresentações aos servidores da Casa com o objetivo de informá-los e sensibilizá-los da importância do planejamento estratégico, bem como o processo que está sendo realizado e quais benefícios podem ser trazidos por essa nova forma de pensar a instituição. É importante destacar que o sucesso do planejamento passa impreterivelmente pela motivação e efetiva participação de todos os servidores.

No Plano Estratégico do TCE-RN está definida a sua estratégia global para os anos de 2009 a 2013, representada por um conjunto de objetivos e indicadores, em que são descritos como a organização pretende cumprir sua missão institucional e alcançar sua visão de futuro, direcionando o seu comportamento e o seu desempenho.

Depois da aprovação desse Planejamento Estratégico pela presidência do TCE/RN, a missão da comissão foi colocá-lo em funcionamento, através de Planos de Diretrizes Anuais – PDA, orientado através de objetivos estratégicos que foram definidos como prioritários pela própria presidência do referido Tribunal.

Os planos de Ações foram criados através de workshops com os técnicos da casa que definiram as ações para cada um dos objetivos estratégicos previamente escolhidos pelo gestor do TCE- RN. Depois de definidas estas ações, foram desenvolvidos os projetos para atingir os objetivos traçados.

Todo esse trabalho hoje é gerenciado por um órgão do TCE-RN, chamado de Escritório de Planejamento e Gestão – EPG. Ele é formado por uma equipe fixa de quatro funcionários e uma comissão de mais três servidores que auxiliam nos trabalhos de assessoramento as funções do órgão, comissão da qual faço parte.

Neste intuito, o Instituto Rui Barbosa e a ATRICON fizeram uma licitação para a aquisição, através de pregão eletrônico, de um Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos-SIGP, denominado CHANNEL. Que foi disponibilizado para os TC's interessados. Nesse sentido, o TCE/RN foi a Corte de Contas escolhida para ser o tribunal piloto para homologação dessa ferramenta.

PLANEJAMENTO PRIMEIRO CICLO (2015/2021)

A revisão do Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte se dá em face do encerramento do primeiro ciclo de planejamento estratégico do Tribunal, que vigeu durante o período de 2009-2014.

A partir de então, emanou-se a necessidade de se iniciar um trabalho para elaboração do segundo ciclo de planejamento institucional, que encontrou suporte nas dimensões de Diagnóstico, Plano Estratégico e Gestão Estratégica. Na dimensão do Diagnóstico, foi utilizada a ferramenta Swot com a finalidade de realizar um retrato temporal estático do ambiente institucional do Tribunal de Contas, com vistas a orientar os trabalhos para o novo Plano Estratégico. E para cumprir essa etapa inicial, foram empreendidas as seguintes análises:

i. Acompanhamento e apresentação das ações de melhorias nos objetivos estratégicos, bem como discussões das dificuldades encontradas na execução do Plano Estratégico 2009-2014;
ii. Diagnóstico, realizado pela ATRICON, dos Tribunais de Contas do Brasil que avaliou a qualidade e a agilidade do controle externo, cujos resultados estão consubstanciados no Regulamento ATRICON nº 001/2013;
iii. Análise do ambiente interno realizada através de pesquisa de perspectiva dos servidores, utilizando a técnica DELPHI com a ajuda da ferramenta Lime Survey, uma vez que as responsabilidades pelos resultados e a estratégia da Instituição exige comunicação e compartilhamento das informações.

Na dimensão do Plano Estratégico, a revisão do Plano aqui proposta identificou 13 (treze) objetivos estratégicos, com vistas a alinhar a Instituição à sua missão, qual seja: "Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade".Para tanto, a definição desses objetivos envolveu a utilização do Balanced Scorecard (BSC), com vistas a esclarecer e traduzir a visão e a estratégia da Instituição em termos operacionais, transformar a estratégia em tarefa de todos, mobilizar a mudança por meio do comprometimento e envolvimento ativo dos líderes com o processo, respeitando a relação de causa e efeito, com indicadores de resultado e de apoio.

O mapa estratégico está estruturado em quatro perspectivas do BSC, a saber:

RESULTADO – indica-se o que o Tribunal deve produzir para ir ao encontro de sua missão institucional, quais sejam: coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos públicos; contribuir para a melhoria do desempenho e transparência da gestão pública; aumentar a efetividade das ações de controle externo.

- PROCESSOS INTERNOS – apontam-se aqueles processos prioritários em que se deve buscar excelência, projetando esforços para maximização dos resultados.
- PESSOAS E INOVAÇÕES – São identificadas ações e inovações nas diversas áreas de atuação desenhadas para que se forneça suporte à estratégia organizacional. Nela são descritas as correlações entre pessoas e clima organizacional.
- ORÇAMENTO E LOGÍSTICA – É descrito o que se faz necessário de suporte logístico e recursos financeiros para cumprir o planejado. Garantir os recursos orçamentários e financeiros para o adequado funcionamento e modernização do Tribunal.

Tais perspectivas, desenham uma relação lógica da estratégia a ser seguida por esta Corte. Cada uma delas agrega um conjunto de objetivos a serem seguidos pelo Tribunal para alcançar a sua visão de futuro, e cumprir sua missão.

Por todo o exposto, a estruturação dos objetivos estratégicos contextualizados segundo as perspectivas se traduz no mapa estratégico da Instituição, por meio do qual comunica, de forma

clara e objetiva, a missão, a visão e os valores do Tribunal de Contas.

Para cada objetivo estratégico foi estabelecido, no mínimo, um indicador de resultado ou de apoio, relacionando com sua respectiva meta. Este conjunto de fórmulas compõe o sistema de indicadores para medição da execução e cumprimento do Planejamento Estratégico, bem como a análise de sua efetividade.

O sistema de indicadores da revisão técnica contém quatro indicadores de Resultados, dezesseis indicadores de apoio. Dessa forma, o Plano Estratégico proposto dispõe de vinte indicadores.

O maior desafio é transformar o planejamento estratégico em objetivos palpáveis e o comprometimentos de todos os servidores com a estratégia. A tradução estratégia em ações concretas permite que o TCE-RN execute seus processos focados em atingir os objetivos propostos, com base no que esta descrita na sua missão buscando trilhar o caminho descrito na sua visão institucional.

As dificuldades ainda envolvem certos aspectos de cumprimento e gerenciamento de objetivos, metas e indicadores sempre relacionado ao papel institucional do TCE-RN, com a adaptação do modelo teórico com a realidade da instituição.

PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E CONSUMO CONSCIENTE

MARÍLIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Assessora Técnica de Controle e Administração. Coordenadora do Setor de Sustentabilidade

Resumo: O fator econômico no desenvolvimento de organizações foi tido como primordial ao longo da história da sociedade, atualmente, porém, a preocupação com os aspectos sociais e ambientais, felizmente, está ocupando um maior espaço. Nota-se a necessidade da mudança de comportamento e a interação dos órgãos públicos, organizações privadas e de toda a sociedade na preservação dos recursos naturais, consumo consciente em função do impacto gerado com o aumento da produtividade. Diante desse cenário, o TCE-RN se propôs a programar um sistema de gestão ambiental, o que contribui para identificar as oportunidades de melhorias que reduzam os impactos de suas atividades sobre o meio ambiente. O SER TCE.

Palavras chave: Responsabilidade Social, Sustentabilidade e Qualidade de Vida.

Ao despertar, na atual gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a necessidade da implantação de uma política sustentável e ecologicamente correta, deu-se início ao Programa de Gestão Ambiental e Responsabilidade Social do TCE-RN. Fruto de um desafio, proposto aos seus servidores, por meio do Programa Contando Ideias, sendo esta a proposta vencedora. Por meio da Resolução nº 14/2017, institucionalizou-se a política de sustentabilidade, pretendendo instaurar uma nova cultura, visando à mobilização dos membros e servidores para a otimização dos recursos, para o combate ao desperdício e para a busca de uma melhor qualidade do ambiente de trabalho.

Apesar do pouco tempo de criação, o programa vem apresentando desempenho positivo, visto que metas estão sendo cumpridas, possibilitando uma maior conscientização nos assuntos relacionados com o meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Sendo, dessa forma, uma ferramenta de gestão de suma importância para o alcance do objetivo estratégico do Tribunal de "promover, ampliar e fortalecer a responsabilidade socioambiental", beneficiando a sociedade como um todo.

A expectativa é que haja comprometimento das próximas gestões, para a continuidade ao trabalho iniciado internamente, e ampliação da política de sustentabilidade no tocante a atuação do controle externo com as auditorias operacionais ambientais. Com isso, atingir o objetivo maior, qual seja; adquirir, um caráter amplo, permanente, cultural e de responsabilidade dos administradores e servidores do Tribunal de Contas do RN e de seus jurisdicionados.

Uma gestão voltada à sustentabilidade pode e deve influenciar a otimização de recursos, a retenção de colaboradores, a conquista de investimentos, a imagem perante a sociedade e, como consequência, os resultados econômicos demonstrados como um ativo fundamental.

As atividades, tendo como base o tripé da sustentabilidade que consiste nos aspectos ambientais, econômicos e sociais, iniciaram desde o desenvolvimento de pequenos detalhes, como a criação da identidade da marca da sustentabilidade "SER TCE" até aquela primordial para a continuidade do programa, como o levantamento de dados da situação socioambiental da instituição para elaboração dos relatórios do diagnostico situacional visando nortear a adoção de possíveis melhorias.

As ações realizadas pelo Núcleo de Sustentabilidade aspiram um desenvolvimento sustentável baseado em uma estratégia de longevidade, que inclui a redução de impactos ambientais, a contribuição social, a atuação ética e a transparência, objetivando ser exemplo para as futuras gestões, para que todas as ações colocadas em prática, sejam perpetuadas e integrantes de uma meta maior, contribuindo, dessa forma, para um mundo melhor.

60 ANOS DA CORTE DE CONTAS POTIGUAR E A EFICÁCIA DE SUAS DECISÕES

EDUARDO FELIPE BORGES CARNEIRO COSTA

Bacharel em Direito, Assessor Técnico de Controle e Administração do Quadro de Servidores Efetivos do TCE-RN. Exerce o cargo de Diretor de Atos e Execuções do TCE-RN desde janeiro de 2013

JOSÉ ANDERSON SOUZA DE SALLES

Bacharel em Direito e Ciências Contábeis, possui especialização em Direito Processual Civil. É assessor jurídico da Procuradoria-Geral do MPC/RN e Diretor-Tesoureiro do Instituto de Direito Administrativo Seabra Fagundes - IDASF

Antes de adentrar especificamente na questão atinente aos procedimentos de execução adotados para dar efetividade a atuação das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE/RN, cumpre relembrar que as decisões condenatórias da Corte – assim entendidas aquelas que imputem débito ou multa – possuem eficácia de título executivo, ex vi do art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

E aqui vale esclarecer que apesar de ambos serem expressos monetariamente, os débitos e as multas possuem natureza jurídica distinta. Enquanto o débito possui natureza de responsabilização civil pelo prejuízo causado ao erário (e por isso deve ser recolhido aos cofres do estado ou município lesado, sendo estes os competentes por cobrar os valores), a multa possui natureza de sanção,-castigo, punição (razão pela qual deve ser revertida em favor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento – FRAP do TCE/RN, legalmente constituído para esse fim) e sua cobrança fica a cargo da Procuradoria Geral do Estado do RN.

A caracterização dessas decisões como título executivo institui a presunção de obrigação certa, líquida e exigível, permitindo ao titular propor a correspondente ação executiva para fins de cobrança judicial da dívida, se não recolhida voluntariamente no prazo pelo responsável.

O que revela a intenção do legislador constituinte de atribuir a tais decisões força executiva compatível com a importância conferida aos Tribunais de Contas no panorama institucional brasileiro a partir da Constituição de 1988.

Entretanto, apesar do progressivo reconhecimento dado as competências constitucionais outorgadas aos órgãos de controle externo, o assunto sempre provocou dúvida se promoveu debates. Somente em 27 de outubro de 2011 foi elaborada e aprovada a Carta de Palmas, documento que realiza recomendações e descreve práticas facilitadoras ao cumprimento das decisões, caracterizando uma tentativa de minimizar as diferenças entre os procedimentos de cobrança e execução nas Cortes de Contas.

Com o objetivo de regulamentar tais procedimentos, em 13 de novembro de 2012, a Corte Potiguar expediu a Resolução nº 028/2012 – TCE, que em 24 de setembro de 2015, sofreu atualizações pela Resolução nº 013/2015 – TCE, com uma sistemática que pode ser dividida, para efeitos didáticos, em duas fases. A fase inicial esta regulamentada por meio de seus artigos 5º a 24 e tratam do cumprimento da obrigação de forma voluntária, ainda no âmbito do Tribunal. Já na segunda fase, regulamentada por meio dos artigos 25 e seguintes, o TCE/RN toma providências para a satisfação da decisão de forma compulsória com a instauração de um processo autônomo de execução.

Com a nova sistemática de procedimentos executórios, até o momento[1] foram instaurados 5.278 processos autônomos de execução, que tramitam na Corte por meio eletrônico, com a devida digitalização e armazenamento do processo originário da decisão exequenda no sistema do Tribunal.

Devidamente lançados no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADINQ do Tribunal, após o trânsito em julgado dos Acórdãos,

1 Dados extraídos do sistema de acompanhamento de processos do Tribunal até 28 de agosto de 2017. No ano de 2016 foi realizado mutirão, restando atualmente um passivo de, apenas, 166 processos pendentes de execução.

observa-se um quantitativo de 2.850 dívidas oriundas de ressarcimento ao erário e 7.178 dívidas oriundas de multas aplicadas pela Corte.

Os valores originais dos débitos registrados totalizam R$ 180.599.153,04 que, atualizados até 25 de agosto de 2017, representam um montante de R$ 526.443.214,38. Quanto as multas, seus valores originais totalizam R$ 47.014.193,85e atualizados até a mesma data representam um montante de R$ 87.123.232,93.

Oportuno destacar a competência para intermediar e acompanhar as providências adotadas pelas procuradorias que é atribuída ao MPC/RN que, diante de omissão, inércia ou ineficácia da medida tomada pelo agente responsável, deverá encaminhar representação ao TCE/RN para apuração de responsabilidade, bem como ao Ministério Público Estadual – MP/RN, para apuração de eventual ocorrência de ato de improbidade administrativa ou de ilícito penal.

No que concerne aos DÉBITOS, desde novembro de 2014, o MPC/RN encaminhou 2.819 processos administrativos oriundos de decisões do TCE/RN com imposição de ressarcimento aos municípios potiguares, para fins de inscrição em dívida ativa e promoção da correspondente execução fiscal. Quanto as MULTAS, desde o ano 2011 até os dias atuais, o montante de 1.184 processos foram encaminhados, perfazendo um total de R$ 25.351.175,11 a serem executados.

Apesar dos esforços, na exata medida que o atual modelo se desenhou, deixando os Procuradores do ente público beneficiário, não raras vezes, subordinados àqueles contra os quais as execuções forçadas serão promovidas, o cumprimento das decisões com o respectivo recolhimento dos valores é realizado de modo praticamente inexpressivo no âmbito Estadual e de forma ainda mais grave nos Municípios, que muitas vezes sequer possuem procuradores em seu quadro funcional e realizam a contratação de escritórios de advocacia privados, tornando reduzidos os efeitos da atuação do TCE/RN.

Diante deste cenário e visando contribuir com o aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança das dívidas ativas, e assim, incrementar a arrecadação própria dos municípios potiguares e do Estado, o MPC/RN, o Tribunal de Justiça do Estado (TJ/RN) e o TCE/RN lançaram, no dia 4 de maio de 2017, a cartilha "Gestão Fiscal Efetiva" [2], em evento que contou com o apoio da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).Trata-se de um documento redigido de forma a facilitar a leitura e a interpretação, que apresenta instrumentos alternativos de cobrança pela via administrativa, tais como a conciliação extrajudicial com previsão de parcelamento, protesto das Certidões de Dívida Ativa, a inscrição dos devedores em entidades de proteção ao crédito (SPC e SERASA), além da cobrança bancária.

Considerando o lançamento da mencionada cartilha e os novos procedimentos a serem examinados, inclusive com as ações judiciais que já se encontram em curso, o presidente do TCE, Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales e o Procurador-Geral do MPC, Ricart César Coelho dos Santos, entenderam, por oportuno, o reencaminhamento, no dia 14 de julho de 2017, da relação de todos os processos de execução de ressarcimento ao erário que já haviam sido encaminhados aos 167 municípios potiguares.

Além de tratar-se de uma nova oportunidade aos prefeitos reeleitos, o reencaminhamento com a listagem desses processos teve o objetivo de atender as dificuldades da transição dos governos municipais ocorrida no início deste ano.

Dessa forma, considerando a alta demanda de processos envolvidos, a competência dos entes beneficiários quanto à aplicação de medidas executórias após o encaminhamento para inscrição em dívida ativa e a dificuldade de gerenciar o recebimento das providências adotadas pelos respectivos entes, o MPC entende que se faz necessário o estabelecimento de medidas que visem acompanhar e operacionalizar com mais precisão e celeridade os procedimentos executórios em consonância com os novos instrumentos dispostos na cartilha anteriormente mencionada.

Nessa toada, os processos de julgamento de contas constituem um poderoso instrumento colocado a disposição do Tribunal, contudo mostra-se fundamental que para alcançar melhores resultados, além do aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de fiscalização, a Corte Potiguar de Contas deve voltar esforços para maior eficácia de suas decisões.

2 Acessível em: http://www.tjrn.jus.br/execucaofiscal/cartilha-gestao-fiscal-4.pdf

UM DIA DE HOMENAGEM E CELEBRAÇÃO

Uma solenidade especial, realizada no dia 10 de novembro de 2017, comemorou o sexagésimo aniversário do Tribunal de Contas do Estado. Na ocasião, o presidente Gilberto Jales apresentou as expectativas para o futuro da Corte. Também houve palestra técnica do presidente do TCE/MA, José Ribamar Caldas Furtado. Em seguida, foram lançados o selo e carimbo comemorativos e descerrada a placa em alusão à data.

690

www.tce.rn.gov.br

Ouvidoria do TCE | 0800-281-1935